

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCVIII • Nº 78

Poder Executivo

Recife, sábado, 24 de abril de 2021

Pernambuco recebe mais 142.150 doses de vacinas contra a Covid-19

Novo lote, que chegou ao Estado nesta sexta-feira, contém 28.400 unidades da Coronavac/Butantan e 113.750 da AstraZeneca/Fiocruz.



Pernambuco recebeu, ontem, mais 142.150 doses de vacinas contra a Covid-19, sendo 28.400 doses da Coronavac/Butantan e 113.750 da AstraZeneca/Fiocruz. O novo lote – que chegou ao Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes – Gilberto Freyre às 10h15 – será destinado à imunização de idosos a partir dos 60 anos de idade,

trabalhadores de forças de segurança e salvamento, em ambas as doses, e trabalhadores de saúde (apenas 2º dose).

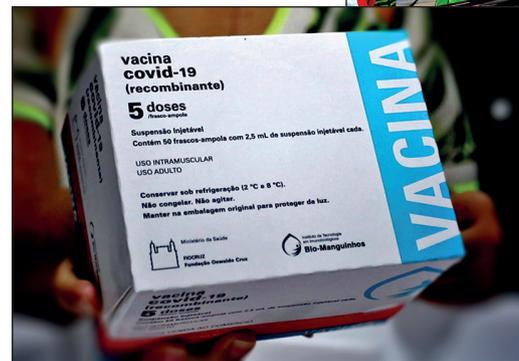
“Cada lote de vacinas que recebemos, nos deixa mais otimistas quanto à eficácia da imunização da nossa população como melhor forma de controlarmos a pandemia. Mas precisamos que o governo federal tenha mais agilidade na distribuição dos imunizantes, porque o volume ainda está aquém do necessário para garantir o sucesso do enfrentamento à doença”, afirmou o governador Paulo Câmara.

Do aeroporto, as vacinas foram encaminhadas à Central

de Armazenamento da Secretaria Estadual de Saúde (SES). A superintendente de Imunização do Estado, Ana Catarina de Melo, destacou que o Estado recebeu um quantitativo bem menor do que o esperado. “Pernambuco tinha uma expectativa de receber 120 mil doses da vacina Coronavac/Butantan, mas só recebemos pouco mais de 28 mil”, enfatizou.

A distribuição das vacinas para todas as 12 Gerências Regionais de Saúde do Estado (Geres) começou a ser feita às 13h e foi concluída ainda ontem, deixando as doses à disposição das secretarias de saúde dos municípios. Com mais essa

remessa, sobe para 2.418.230 o número de doses de vacinas contra a Covid-19 já recebidas em Pernambuco. Desse total, 1.770.760 foram da Coronavac/Butantan e 647.470 da AstraZeneca/Fiocruz.



FOTOS: ALUISIO MOREIRA/SEI

LOGÍSTICA de distribuição assegurou que as vacinas desse novo lote chegassem a todos os municípios do Estado em menos de 8h

Paulo Câmara institui Sistema Integrado de Saneamento Rural em Pernambuco

FOTO: HÉLIA SCHEPPA/SEI

O governador Paulo Câmara anunciou, ontem, a implantação do Sistema Integrado de Saneamento Rural (Sisar). A iniciativa funcionará como um modelo de gestão compartilhada para garantir que as localidades no meio rural do Estado tenham políticas públicas específicas para receber água nas torneiras de casa com regularidade, além de serviços de esgotamento sanitário. Com um investimento de aproximadamente R\$ 40 milhões, o novo programa contemplará, inicialmente, 10 municípios do Sertão do Moxotó e do Agreste Meridional. De forma gradual, serão beneficiadas cerca de 30 mil pessoas de mais de 600 localidades.

Os recursos serão destinados à implantação de novos sistemas simplificados de abastecimento nos municípios

de Arcoverde, Custódia, Ibi-mirim, Manari e Sertânia, localizados no Sertão, além de Buíque, Itaíba, Pedra, Tupanatinga e Venturosa, no Agreste. Para isso, foi realizado junto aos municípios um cadastramento e o mapeamento das áreas rurais em plataforma online exclusiva para a ação.

“A partir de agora, todos os movimentos para a melhoria da infraestrutura nas zonas rurais vão ser integrados e geridos pela própria comunidade, com o apoio técnico do Estado. Dessa forma, junto com os municípios, a gente vai poder fazer o sistema funcionar muito melhor. Essa experiência já deu certo em alguns Estados, e vamos começar aqui em Pernambuco pela região do Moxotó, mas já queremos, no segundo semestre, avançar pelo Sertão do Pajeú e pelo Sertão



Central, para que, até 2022, todo o território de Pernambuco tenha no Sisar uma referência”, ressaltou Paulo Câmara.

De acordo com a secretaria estadual de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Fernandha Batista, a gestão compartilhada vai garantir que os sistemas de abastecimento de água implantados pelo Gover-

no do Estado tenham durabilidade de pelo menos 20 anos. “O objetivo é que, com a participação do governo nesse tipo de política pública, as comunidades rurais possam participar desse processo, fazer manutenções de forma mais breve, expandir a rede à medida que a comunidade rural cresce, além de garantir di-

REGIÃO DO MOXOTÓ

e alguns municípios do Agreste serão os primeiros a implantar o sistema, que possibilitará maior acesso à água e ao saneamento básico nas localidades rurais

e o presidente da Associação Municipalista de Pernambuco, José Patriota.

FUNDAÇÃO – Inicialmente, o Sisar Moxotó conta com a participação de 18 associações rurais. Em 2020, foi realizado um encontro de apresentação do projeto e uma assembleia geral com representantes das associações para elaboração do estatuto social, eleição do presidente e de membros titulares e suplentes dos conselhos administrativo e fiscal da entidade. Cada conselho, por sua vez, é formado por 12 membros. O mandato de presidente, cargo ocupado por Regiane dos Santos, agricultora familiar e moradora do sítio Poço da Pedra, na cidade de Pedra, tem duração de um ano, e o mandato dos conselheiros, de três anos.

Governo do Estado

Governador: **Paulo Henrique Saraiva Câmara**

LEI COMPLEMENTAR Nº 451, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre redução de multa e juros de crédito tributário e parcelamento, relativos ao ICMS devido por estabelecimento beneficiário do Proind, nas condições que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Seção I Das Disposições Preliminares

Art. 1º Fica concedida dispensa total ou parcial do pagamento da multa e dos juros relativos ao crédito tributário do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, correspondente à diferença entre o valor efetivamente recolhido por contribuinte beneficiário do Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco - Proind e aquele estabelecido como valor de recolhimento mínimo anual para o ano de 2020, previsto no inciso III do § 2º do art. 8º do Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, nos termos do Convênio ICMS 10/2021 e desta Lei Complementar.

Art. 2º Havendo a regularização do crédito tributário, na forma estabelecida nesta Lei Complementar, o contribuinte fica autorizado a utilizar os benefícios fiscais do Proind durante o período em que esteve inadimplente, salvo se aplicável outra hipótese de vedação, nos termos do art. 4º do Decreto nº 44.766, de 2017.

Seção II Da Redução de Multa e Juros

Subseção I Das Disposições Gerais

Art. 3º Os benefícios de que trata esta Lei Complementar somente se aplicam ao pagamento espontâneo do valor integral do crédito tributário à vista ou por meio da formalização do instrumento da Regularização de Débito, no caso de parcelamento.

Art. 4º A aplicação dos benefícios desta Lei Complementar fica condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos, de forma cumulativa:

I - pagamento do valor integral à vista do crédito tributário ou da primeira parcela, no caso de parcelamento, até o último dia do segundo mês subsequente àquele do início da publicação desta Lei Complementar;

II - confissão irrevogável e irretroatável dos respectivos débitos, bem como concordância expressa com o levantamento dos depósitos judiciais eventualmente existentes, mediante sua conversão em renda, ou a execução de garantias, exceto as reais; e

III - desistência expressa e irrevogável das respectivas ações judiciais, com a renúncia ao direito sobre o qual se fundamentam, bem como a renúncia a eventuais verbas sucumbenciais, inclusive honorários advocatícios, em desfavor do Estado de Pernambuco.

§ 1º A desistência das ações judiciais de que trata o inciso III do *caput* refere-se apenas à matéria relacionada com a parcela do crédito tributário reconhecida e beneficiada com as reduções previstas no art. 5º.

§ 2º Para atendimento ao disposto no inciso III do *caput*, o sujeito passivo deve protocolizar requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos da alínea "c" do inciso III do art. 487 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do pagamento do valor integral à vista ou da primeira parcela, na hipótese de parcelamento.

§ 3º A extinção do processo nos termos do §2º não exonera o contribuinte do pagamento de honorários de sucumbência devidos ao Estado de Pernambuco, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 13.105, de 2015 - Código de Processo Civil.

Subseção II Dos Percentuais de Redução

Art. 5º A redução do crédito tributário corresponde aos seguintes percentuais da multa e dos juros:

I - 100% (cem por cento), na hipótese de pagamento em até 6 (seis) parcelas;

II - 70% (setenta por cento), na hipótese de pagamento parcelado entre 7 (sete) e 12 (doze) parcelas;

III - 60% (sessenta por cento), na hipótese de pagamento parcelado entre 13 (treze) e 24 (vinte e quatro) parcelas; ou

IV - 50% (cinquenta por cento), na hipótese de pagamento entre 25 (vinte e cinco) e 36 (trinta e seis) parcelas.

Parágrafo único. As reduções de que trata este artigo não são cumulativas com quaisquer outras reduções de crédito tributário previstas em lei.

Subseção III Das Regras Especiais de Parcelamento

Art. 6º Na hipótese de pagamento parcelado do crédito tributário, não se aplica o limite máximo de quantidade de processos de Regularização de Débito não liquidados.

Parágrafo único. Aplicam-se as regras gerais relativas ao parcelamento de débitos do ICMS, previstas no Decreto nº 27.772, de 30 de março de 2005, naquilo que não forem contrárias ao disposto nesta Lei Complementar.

Seção III Das Disposições Finais

Art. 7º O descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas nesta Lei Complementar implica revogação do benefício previsto no art. 5º, com recomposição dos valores dispensados e exigibilidade imediata do crédito tributário.

Parágrafo único. Na hipótese de perda do parcelamento, a revogação de que trata o *caput* é proporcional ao montante remanescente do crédito tributário não pago.

Art. 8º Relativamente às reduções de que trata o art. 5º, a parcela estabelecida no inciso III do art. 41 da Lei Complementar nº 107, de 14 de abril de 2008, fica substituída pela Indenização por Limitação de Campo - ILC, calculada na forma do art. 46 da Lei Complementar nº 107, de 2008, com base em informações prestadas pela Contadoria Geral do Estado, da Sefaz.

Parágrafo único. A ILC deve ser destinada na forma estabelecida no art. 46 da Lei Complementar nº 107, de 2008, em parcelas mensais consecutivas, relativas aos ingressos verificados durante o período de recolhimento dos respectivos valores, não se aplicando o limite previsto na parte final do § 1º e o § 2º do art. 46 da Lei Complementar nº 107, de 2008.

Art. 9º A aplicação do disposto nesta Lei Complementar não confere direito à restituição ou à compensação de valores recolhidos até a data de sua publicação.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de abril do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
GOVERNADOR DO ESTADO

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

LEI Nº 17.231, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Altera a Lei nº 15.919, de 4 de novembro de 2016, que cria a Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco-ADAGRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 15.919, de 4 de novembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 13. Além do Diretor Presidente, a Diretoria Colegiada será composta por 4 (quatro) Diretores e 1 (um) Assessor Técnico de Apoio à Procuradoria-Geral do Estado, nomeados pelo Governador: (NR)

V - Assessor Técnico de Apoio à Procuradoria-Geral do Estado. (NR)

§ 1º Os Diretores e o Assessor Técnico de Apoio à Procuradoria-Geral do Estado votarão com independência, e seus votos serão fundamentados. (NR)

Art. 14.

IV - o Assessor Técnico de Apoio à Procuradoria-Geral do Estado será advogado, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil-OAB. (NR)

Parágrafo único. Os chefes das gerências regionais e estaduais serão servidores públicos com no mínimo 3 (três) anos contínuos de efetivo exercício na ADAGRO. (NR)

Art. 16.

II - um representante da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, indicado pelo respectivo Secretário de Estado; (NR)

Art. 18.

III - um membro indicado pelo Secretário de Desenvolvimento Agrário. (NR)

Art. 21. O Conselho Estadual de Sanidade Agropecuária é órgão consultivo de orientação técnica e supervisão da defesa e inspeção agropecuária do Estado de Pernambuco, composto por 18 (dezoito) membros, designados por ato do Governador do Estado, na forma a seguir disposta: (NR)



ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR
Paulo Henrique Saraiva Câmara

VICE-GOVERNADORA
Luciana Barbosa de Oliveira Santos

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Marília Raquel Simões Lins

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
José Francisco de Melo Cavalcanti Neto

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Lucas Cavalcanti Ramos

SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Érika Gomes Lacer

SECRETÁRIO DE CULTURA
Gilberto de Mello Freyre Neto

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Claudiano Ferreira Martins Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Geraldo Júlio de Mello Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
Sileno de Sousa Guedes

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Marcelo Bruto da Costa Correia

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Marcelo Andrade Bezerra Barros

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Décio José Padilha da Cruz

SECRETÁRIO DE IMPRENSA
Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
Fernandha Batista Lafayette

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
Pedro Eurico de Barros e Silva

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
José Antônio Bertotti Júnior

SECRETÁRIA DA MULHER
Sílvia Maria Cordeiro

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS
Cloves Eduardo Benevides

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Alexandre Rebêlo Távora

SECRETÁRIO DE SAÚDE
André Longo Araújo de Melo

SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
Albêres Haniery Patrício Lopes

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Rodrigo Cavalcanti Novaes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
Ernani Varjal Medicis Pinto



Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

GERENTE DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO
Sérgio Montenegro

TEXTO
Secretaria de Imprensa

EDITOR
Sérgio Montenegro

EDITOR ASSISTENTE
Marcus Andrey

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

DIRETOR PRESIDENTE
Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Bráulio Mendonça Meneses

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO
Edson Ricardo Teixeira de Melo

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 142,98

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 18.1.001.0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 - Santo Amaro
Recife-PE - CEP 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fax: (81) 3183-2747
cepecom@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

I - um representante da ADAGRO; (NR)

XI - um representante da Sociedade Nordestina de Criadores; (NR)

XVIII - um representante de associação protetora de animais. (AC)

§ 1º Os membros do Conselho Estadual de Sanidade Agropecuária, bem como seus suplentes, serão nomeados pelo Governador do Estado para o mandato de 2 (dois) anos, não permitida a recondução, e não cabendo a destituição antes de expirado o prazo previsto, salvo em decorrência de ausência de 2 (duas) reuniões sucessivas ou 3 (três) intercaladas. (NR)

§ 4º O Presidente do Conselho terá mandato de 2 (dois) anos escolhido em eleição direta entre os respectivos representantes. (AC)

Art. 25-A Para execução de suas atividades, os servidores da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco - ADAGRO devem dirigir as viaturas oficiais, quando em serviço. (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de abril do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
GOVERNADOR DO ESTADO

CLAUDIANO FERREIRA MARTINS FILHO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 50.561, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Mantém medidas restritivas às atividades sociais e econômicas, em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dispõe sobre o retorno gradual dessas atividades, a partir de 26 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, que mantém a declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública no âmbito do Estado, homologado pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 195, de 14 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO, ainda, que a vacinação não tem avançado na velocidade necessária e que os números das últimas três semanas, apesar de estáveis, mostram um patamar ainda alto de casos, óbitos e internações;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de mitigação dos danos sociais e econômicos decorrentes da ampliação de medidas restritivas rígidas em nosso Estado, por mais esse período,

DECRETA:

Art. 1º A partir de 26 de abril de 2021, o plano de convivência com a Covid-19 no Estado, que trata do retorno das atividades sociais e econômicas de forma gradual, obedecendo-se os protocolos específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação dos ambientes e horários de funcionamento, observará o disposto neste Decreto.

Art. 2º Fica permitido o acesso a praias marítimas e fluviais, inclusive aos calçadões, ciclofaixas, parques e praças em todo o Estado, sem aglomeração, permanecendo vedada a utilização de som.

Parágrafo único. Fica permitida, exclusivamente das 9h às 16h de segunda-feira a sexta-feira, a comercialização na faixa de areia das praias, obedecidos os protocolos sanitários, permanecendo vedada nos finais de semana e feriados.

Art. 3º Fica permitida, das 5h às 20h de segunda-feira a sexta-feira, e das 5h às 18h nos finais de semana e feriados, a realização de celebrações religiosas presenciais, sem aglomeração, em igrejas, templos e demais locais de culto.

Art. 4º Fica permitido o atendimento ao público e funcionamento regular das atividades econômicas, sem aglomeração, respeitando-se os seguintes horários:

I – comércio em geral, inclusive shoppings centers e galerias comerciais:

a) das 10h às 20h de segunda-feira a sexta-feira; e

b) das 9h às 17h ou das 10h às 18h, nos finais de semana e feriados;

II – comércio de bairro, assim compreendidos os estabelecimentos varejistas de pequeno porte, situados em áreas residenciais, fora de shoppings centers e galerias comerciais:

a) das 8h às 18h, das 9h às 19h ou das 10h às 20h, de segunda-feira a sexta-feira; e

a) das 9h às 17h ou das 10h às 18h, nos finais de semana e feriados;

III – lojas de material de construção:

a) das 7h às 17h, das 8h às 18h, das 9h às 19h ou das 10h às 20h, de segunda-feira a sexta-feira; e

b) das 9h às 17h ou das 10h às 18h, nos finais de semana e feriados;

IV - escritórios comerciais e de prestação de serviços:

a) das 10h às 20h de segunda-feira a sexta-feira; e

b) das 9h às 17h ou das 10h às 18h, nos finais de semana e feriados;

V - salões de beleza, barbearias, cabeleireiros e similares:

a) das 10h às 20h de segunda-feira a sexta-feira; e

b) das 9h às 17h ou das 10h às 18h, nos finais de semana e feriados;

VI – academias e demais estabelecimentos voltados à prática de atividades físicas:

a) das 5h às 20h de segunda-feira a sexta-feira; e

b) das 5h às 18h nos finais de semana e feriados;

VII - restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, bares e similares, mantendo-se a proibição da utilização de som:

a) das 5h às 20h de segunda-feira a sexta-feira; e

b) das 9h às 17h ou das 10h às 18h, nos finais de semana e feriados.

§ 1º Os estabelecimentos localizados nos shoppings e galerias comerciais devem observar os horários previstos no inciso I do *caput*, com exceção das seguintes atividades, que podem estabelecer horários distintos:

I - serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Secretário de Saúde; e

II - supermercados e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população, desde que possuam acesso externo e independente.

§ 2º As agências bancárias e lotéricas ficam autorizadas a funcionar fora do horário estabelecido no inciso I do *caput*, inclusive as localizadas em shoppings centers e galerias comerciais, caso haja atendimento para recebimento de benefícios sociais e de auxílio emergencial financeiro do Governo Federal.

§ 3º Os restaurantes, lanchonetes, bares e similares, em qualquer horário, podem realizar entrega a domicílio e funcionar como ponto de coleta e por *drive thru*, permitindo-se o atendimento presencial, fora do horário previsto no inciso VII do *caput*, sem aglomeração, exclusivamente para:

I - caminhoneiros, nos estabelecimentos localizados em rodovias, inclusive em postos de gasolina; e

II - trabalhadores do Ceasa, no caso dos estabelecimentos localizados naquele centro de abastecimento, durante o horário de funcionamento.

§ 4º Nos municípios situados fora da Região Metropolitana do Recife, os horários de funcionamento das atividades econômicas indicados nos incisos I a V do *caput*, exclusivamente, poderão ser objeto de alteração por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal respectivo, para atender as peculiaridades de cada região, observando-se o seguinte:

I - o funcionamento diário das atividades deve corresponder, no máximo, a 10 (dez) horas contínuas nos dias de semana e 8 (oito) horas contínuas nos finais de semana e feriados;

II - a abertura dos estabelecimentos não deve ocorrer antes das 5h nos dias de semana e das 6h nos finais de semana e feriados; e

III - o encerramento das atividades deve ocorrer até as 20h nos dias de semana e até as 18h nos finais de semana e feriados.

§ 5º Os estabelecimentos referidos neste artigo devem informar, em seus locais de acesso e nas suas redes sociais, o horário de funcionamento adotado, em cumprimento a este Decreto.

Art. 5º Fica mantida a retomada das aulas e atividades presenciais nas escolas e universidades, públicas e privadas, conforme cronograma e horários divulgados por Portaria do Secretário de Educação e Esportes, respeitando-se os protocolos sanitários específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação.

Art. 6º As atividades econômicas e sociais, cujo funcionamento não tenha sido expressamente disciplinado neste Decreto, deverão observar o horário de funcionamento das 10h às 20h, de segunda-feira a sexta-feira, e das 9h às 17h ou das 10h às 18h, nos finais de semana e feriados, com exceção daquelas previstas no Anexo Único, que se submeterão a horário de funcionamento próprio, respeitados os protocolos sanitários específicos.

Parágrafo único. Aplica-se aos estabelecimentos referidos no *caput* o disposto no §5º do art. 4º.

Art. 7º Permanece vedado em todo o Estado o funcionamento dos estabelecimentos e a prática das atividades seguintes:

I - clubes sociais, esportivos e agremiações, exceto para o funcionamento de restaurantes, bares, salões de beleza, academias de ginástica e a prática de atividades esportivas individuais;

II - salas de cinema e teatro;

III - museus e demais equipamentos culturais;

IV - parques de diversão, temáticos e similares; e

V - competições e práticas esportivas coletivas, profissionais ou voltadas ao lazer, com exceção dos jogos de futebol profissional, sem público, cumprido o protocolo específico.

Parágrafo único. As exceções constantes no inciso I devem observar os respectivos horários de funcionamento indicados neste Decreto.

Art. 8º Permanece vedada no Estado a realização de shows, festas, eventos sociais e corporativos de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares, restaurantes, faixa de areia e barracas de praia, independentemente do número de participantes.

Art. 9º Permanece obrigatório, em todo território do Estado, o uso de máscaras pelas pessoas, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras, a seus servidores, funcionários e colaboradores.

Art. 10. Permanecem suspensas as operações de atracação de cruzeiros e outras embarcações de passageiros de grande porte, em todo o Estado, inclusive no Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

Parágrafo único. As entidades da Administração Pública Estadual responsáveis pela administração de porto organizado deverão fazer cumprir o disposto no *caput*, nos termos dos incisos VIII e X do § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

Art. 11. As operações de pouso e decolagem de aeronaves no Distrito Estadual de Fernando de Noronha - DEFN, devem observar os protocolos específicos para admissão de turistas, de moradores regulares ou temporários e de servidores públicos e profissionais da iniciativa privada, que desempenharem atividades profissionais na ilha.

Parágrafo único. Para os fins de aplicação do disposto no *caput*, o Administrador Geral do DEFN editará atos normativos complementares, que poderão inclusive limitar o número de pousos e decolagens diários, observadas as orientações das autoridades sanitárias.

Art. 12. O desempenho de atividades econômicas, sociais e religiosas autorizadas deve observar o uso obrigatório de máscaras, higiene, quantidade máxima e distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e as regras estabelecidas em normas complementares e protocolos sanitários setoriais expedidos pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, já em vigor ou editados posteriormente, isoladamente ou em conjunto com as demais secretarias de estado envolvidas.

Parágrafo único. As normas complementares e protocolos sanitários setoriais referidos no *caput* disciplinarão os limites da capacidade de ocupação dos estabelecimentos autorizados a funcionar e poderão estabelecer medidas adicionais adequadas ao cumprimento deste Decreto, inclusive para suprir lacunas e alterar os horários de funcionamento previstos para as atividades sociais e econômicas.

Art. 13. O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos da legislação existente.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Ficam revogados, a partir de 26 de abril de 2021, o Decreto nº 50.470, de 26 de março de 2021; o Decreto nº 50.485, de 30 de março de 2021; e o Decreto nº 50.495, de 5 de abril de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de abril do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
GOVERNADOR DO ESTADO

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
GERALDO JÚLIO DE MELLO FILHO
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ANEXO ÚNICO

ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS AUTORIZADOS A FUNCIONAR EM HORÁRIOS PRÓPRIOS, NOS TERMOS DO ART. 6º

I - serviços públicos municipais, estaduais e federais, inclusive os outorgados ou delegados, nos âmbitos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dos Ministérios Públicos e dos Tribunais de Contas, e representações diplomáticas, devendo ser priorizado o teletrabalho;

II - farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;

III - postos de gasolina, com exceção de lojas de conveniência;

IV - serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Secretário Estadual de Saúde;

V - serviços de abastecimento de água, gás e demais combustíveis, saneamento, coleta de lixo, energia, telecomunicações e internet;

VI - clínicas, hospitais veterinários e assistência a animais;

VII - serviços funerários;

VIII - hotéis e pousadas, incluídos os restaurantes e afins, localizados em suas dependências, com atendimento restrito aos hóspedes;

IX - serviços de manutenção predial e prevenção de incêndio;

X - serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição;

XI - estabelecimentos industriais, atacadistas e logísticos, bem como os serviços de transporte, armazenamento e distribuição de seus insumos, equipamentos e produtos;

XII - oficinas de manutenção e conserto de máquinas e equipamentos, veículos leves e pesados e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos;

XIII - serviços de auxílio, cuidado e atenção a idosos, pessoas com deficiência e/ou dificuldade de locomoção e do grupo de risco, realizados em domicílio ou em instituições destinadas a esse fim;

XIV - serviços de segurança, limpeza, vigilância, portaria e zeladoria em estabelecimentos públicos e privados, condomínios, entidades associativas e similares;

XV - imprensa;

XVI - serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

XVII - transporte coletivo de passageiros, incluindo taxis e serviços de aplicativos de transporte, devendo observar normas complementares editadas pela autoridade que regulamenta o setor;

XVIII - supermercados, padarias, mercados e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população;

XIX - atividades de construção civil;

XX - processamento de dados e *call center* ligados a serviços essenciais;

XXI - serviços de entrega em domicílio de qualquer mercadoria ou produto;

XXII - serviços de suporte portuário, como operadores portuários, agentes de navegação, praticagem e despachantes aduaneiros;

XXIII - pesca artesanal;

XXIV - restaurantes, lanchonetes e similares localizados em unidades hospitalares e de atendimento à saúde e no aeroporto ou terminal rodoviário, desde que destinados exclusivamente ao atendimento de profissionais da saúde, pacientes e acompanhantes, e passageiros, respectivamente;

XXV – lavanderias;

XXVI – estabelecimentos de manutenção de eletrodomésticos e assistência técnica em geral.

DECRETO Nº 50.562, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, situada no Município de Belo Jardim, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, situada no Município de Belo Jardim, neste Estado, individualizada conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único.

Art. 2º A área de terra de que trata o art. 1º destina-se à construção da Estação de Tratamento de Efluentes - ETEF, unidade integrante da Adutora de Serro Azul, Município de Belo Jardim, neste Estado.

Art. 3º A área de terra prevista no art. 1º encontra-se descrita em planta integrante do Projeto Técnico específico, arquivada na Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta dos recursos financeiros da COMPESA, que fica autorizada a promover a competente desapropriação de forma amigável ou judicial.

Art. 5º Pode ser invocado o caráter de urgência no processo judicial para fins de imissão de posse na área de terra abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de abril do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
GOVERNADOR DO ESTADO

FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

Área de terra com formato irregular 18.513,00 m², inserida na Fazenda Cassunguê, localizada na zona rural do Município de Belo Jardim /PE, confrontando-se ao Norte com as terras da Estação de Tratamento de Água de Belo Jardim (ETA Bituri), ao Sul, ao Leste e ao Oeste com as terras remanescentes da Fazenda Cassunguê. A área delimita-se pelo polígono de vértices nos pontos de P01 a P09, em ordem cronológica e no sentido anti-horário, com as coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000 e Fuso 24L, identificadas no quadro abaixo:

| PONTOS | DISTÂNCIA (m) | COORDENADAS UTM | |
|---------|---------------|-----------------|--------------|
| | | E (X) | N (Y) |
| P01-P02 | 109,95 | 783.536,61 | 9.080.139,52 |
| P02-P03 | 128,64 | 783.603,53 | 9.080.175,28 |
| P03-P04 | 53,20 | 783.608,10 | 9.080.172,53 |
| P04-P05 | 24,51 | 783.635,79 | 9.080.173,42 |
| P05-P06 | 54,28 | 783.721,39 | 9.080.179,49 |
| P06-P07 | 86,07 | 783.729,34 | 9.080.125,55 |
| P07-P08 | 27,70 | 783.705,30 | 9.080.120,74 |
| P08-P09 | 5,34 | 783.716,50 | 9.080.068,73 |
| P09-P01 | 75,88 | 783.590,56 | 9.080.043,71 |

DECRETO Nº 50.563, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 6.539.205,22 em favor da Casa Militar.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Casa Militar, crédito suplementar no valor de R\$ 6.539.205,22 (seis milhões, quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e cinco reais e vinte e dois centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101-Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 6.539.205,22 (seis milhões, quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e cinco reais e vinte e dois centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de abril do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO | ORÇAMENTO FISCAL 2021 | RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE | EM R\$ VALOR |
|--|-----------------------|--------------------------------------|---------------------|
| 11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO | | | |
| 00103 Casa Militar - Administração Direta | | | |
| Projeto: 06.182.0071.3727 - Resposta e Restabelecimento da Normalidade do Cenário de Desastres | | | 6.539.205,22 |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | | 0101 | 6.539.205,22 |
| TOTAL | | | 6.539.205,22 |

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO | ORÇAMENTO FISCAL 2021 | RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE | EM R\$ VALOR |
|--|-----------------------|--------------------------------------|---------------------|
| 11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO | | | |
| 00103 Casa Militar - Administração Direta | | | |
| Atividade: 06.122.0452.4370 - Gestão das Atividades da Casa Militar | | | 850.000,00 |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | | 0101 | 850.000,00 |
| Atividade: 06.126.0452.2053 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da Casa Militar | | | 150.000,00 |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | | 0101 | 150.000,00 |
| Atividade: 06.182.0071.3728 - Ações de Defesa Civil à População | | | 1.350.000,00 |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | | 0101 | 1.350.000,00 |
| Atividade: 06.182.0073.0080 - Ações de Segurança às Autoridades Governamentais e Dignatários | | | 4.189.205,22 |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | | 0101 | 4.189.205,22 |
| TOTAL | | | 6.539.205,22 |

DECRETO Nº 50.564, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 717.000,00 em favor da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais e de capital do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, crédito suplementar no valor de R\$ 717.000,00 (setecentos e dezessete mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0271-Recursos Ordinários Oriundos do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE", no valor de R\$ 717.000,00 (setecentos e dezessete mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de abril do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
GOVERNADOR DO ESTADO

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO | ORÇAMENTO FISCAL 2021 | RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE | EM R\$ VALOR |
|---|--|--------------------------------------|-------------------|
| 23000 - SECRETARIA DE SAÚDE | | | |
| 00404 Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE | | | |
| Atividade: | 04.122.0446.3359 - Conservação do Patrimônio Público da Fundação HEMOPE | | 300.000,00 |
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | 0271 | 300.000,00 |
| Atividade: | 10.122.0446.4362 - Gestão das atividades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE | | 387.000,00 |
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | 0271 | 387.000,00 |
| Projeto: | 10.303.0533.2155 - Ampliação, Reforme e Equipagem das Unidades Hemoterápicas e Hematológicas do Estado | | 30.000,00 |
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | 0271 | 10.000,00 |
| | 4.4.90.00 - Investimentos | 0271 | 20.000,00 |
| TOTAL | | | 717.000,00 |

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO | ORÇAMENTO FISCAL 2021 | RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE | EM R\$ VALOR |
|---|--|--------------------------------------|-------------------|
| 23000 - SECRETARIA DE SAÚDE | | | |
| 00404 Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE | | | |
| Atividade: | 10.303.0527.2117 - Atendimento a Pacientes Hematológicos | | 717.000,00 |
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | 0271 | 717.000,00 |
| TOTAL | | | 717.000,00 |

DECRETO Nº 50.565, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 26.398.981,00 em favor da Secretaria de Educação e Esportes.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria de Educação e Esportes, crédito suplementar no valor de R\$ 26.398.981,00 (vinte e seis milhões, trezentos e noventa e oito mil e novecentos e oitenta e um reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 20.175.270,00 (vinte milhões, cento e setenta e cinco mil, duzentos e setenta reais) e na fonte "0109 - Fundo de Manutenção e Desenv. da Educ. Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB", no valor de R\$ 6.223.711,00 (seis milhões, duzentos e vinte e três mil, setecentos e onze reais) especificados no Anexo II.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de abril do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO | ORÇAMENTO FISCAL 2021 | RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE | EM R\$ VALOR |
|---|---|--------------------------------------|---------------------|
| 14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES | | | |
| 00108 Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta | | | |
| Atividade: | 12.128.0261.4327 - Qualificação Permanente dos Profissionais da Secretaria de Educação e Esportes | | 483.630,00 |
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | 0101 | 483.630,00 |
| Atividade: | 12.362.0402.2284 - Ampliação do Suporte à Atividade Educacional para a Educação Integral e Semi-Integral | | 52.000,00 |
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | 0101 | 52.000,00 |
| Atividade: | 12.362.0402.2373 - Operacionalização do Acesso à Rede Digital Corporativa de Governo da Secretaria de Educação e Esportes - Educação Integral e Semi-Integral | | 2.086.179,00 |
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | 0101 | 2.086.179,00 |
| Atividade: | 12.847.0437.2714 - Execução das Ações do Programa Criança Alfabetizada | | 4.000.000,00 |
| | 3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes | 0101 | 4.000.000,00 |
| Atividade: | 12.122.0438.4385 - Gestão das atividades da Secretaria de Educação e Esportes | | 7.573.502,00 |
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | 0101 | 6.316.033,00 |
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | 0109 | 1.232.709,00 |
| | 3.3.91.00 - Outras Despesas Correntes | 0101 | 24.760,00 |
| Atividade: | 12.366.0909.4129 - Execução de Ações do Programa Mãe Coruja Pernambucana na SEE | | 103.949,00 |
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | 0101 | 103.949,00 |
| Atividade: | 12.366.0914.3482 - Educação de Jovens e Adultos na Perspectiva da Cidadania e do Trabalho | | 8.401,00 |
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | 0109 | 8.401,00 |
| Atividade: | 12.423.0915.4318 - Operacionalização da Rede de Educação Indígena | | 87.498,00 |
| | 3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes | 0101 | 19.598,00 |
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | 0109 | 67.900,00 |
| Atividade: | 13.392.0916.2325 - Operacionalização do Conservatório Pernambucano de Música | | 377.514,00 |
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | 0101 | 377.514,00 |
| Atividade: | 12.363.0918.2277 - Operacionalização da Rede de Educação Profissional | | 771.116,00 |
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | 0101 | 771.116,00 |
| Atividade: | 12.363.0918.2309 - Ampliação do Suporte à Atividade Educacional para a Educação Profissional | | 1.131.000,00 |
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | 0101 | 1.131.000,00 |
| Atividade: | 12.363.0918.2368 - Operacionalização do Acesso à Rede Digital Corporativa de Governo da Secretaria de Educação e Esportes - Ensino Profissional | | 221.119,00 |
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | 0101 | 221.119,00 |
| Atividade: | 12.363.0918.2736 - Formação Profissional de Nível Médio em Agroecologia sob Regime de Alternância | | 1.134.793,00 |
| | 3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes | 0109 | 1.134.793,00 |
| Atividade: | 27.811.1002.4148 - Promoção e Desenvolvimento do Esporte de Base e Rendimento | | 85.400,00 |
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | 0101 | 85.400,00 |
| Atividade: | 27.812.1002.4532 - Promoção e Desenvolvimento do Esporte Participativo | | 100.000,00 |
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | 0101 | 100.000,00 |
| Atividade: | 12.368.1027.2377 - Operacionalização do Acesso à Rede Digital Corporativa de Governo da Secretaria de Educação e Esportes - Ensino Regular | | 2.284.851,00 |
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | 0101 | 2.284.851,00 |
| Atividade: | 12.368.1027.4072 - Ampliação do Suporte à Atividade Educacional | | 1.617.000,00 |
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | 0101 | 1.617.000,00 |
| Atividade: | 12.368.1027.4538 - Fornecimento de Alimentação Escolar | | 1.365.722,00 |
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | 0109 | 1.365.722,00 |
| Atividade: | 12.361.1032.1137 - Cooperação Técnico-Pedagógica e Financeira à Rede Municipal de Ensino | | 63.646,00 |

| | | | |
|--------------|--|------|----------------------|
| Atividade: | 12.368.1032.1932 - Promoção da Cultura e do Esporte como Ferramentas de Apoio Didático Pedagógico na Rede Estadual de Ensino | 0101 | 63.646,00 |
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | | 1.419.895,00 |
| Atividade: | 12.362.1032.4439 - Melhoria do desempenho do Ensino Médio | 0101 | 1.419.895,00 |
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | | 1.245.552,00 |
| Atividade: | 12.422.1045.4450 - Fortalecimento da Política Educacional em Direitos Humanos Diversidade e Cidadania | 0109 | 1.245.552,00 |
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | 0101 | 186.214,00 |
| TOTAL | | | 26.398.981,00 |

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO | ORÇAMENTO FISCAL 2021 | RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE | EM R\$ VALOR |
|---|---|--------------------------------------|----------------------|
| 14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES | | | |
| 00108 Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta | | | |
| Atividade: | 12.361.1032.4051 - Melhoria do Desempenho do Ensino Fundamental | | 1.538.495,00 |
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | 0101 | 1.538.495,00 |
| Atividade: | 12.362.0402.2310 - Fornecimento de Alimentação Escolar para Educação Integral e Semi-Integral | | 9.323.275,00 |
| | 3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes | 0101 | 9.323.275,00 |
| Atividade: | 12.362.0402.4325 - Operacionalização da Rede de Educação Integral e Semi-Integral | | 699.601,00 |
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | 0109 | 699.601,00 |
| Atividade: | 12.363.0918.2282 - Fornecimento de Alimentação Escolar para a Educação Profissional | | 1.813.500,00 |
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | 0101 | 1.813.500,00 |
| Atividade: | 12.368.0915.4320 - Operacionalização da Educação do Campo e Quilombola | | 914.152,00 |
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | 0109 | 914.152,00 |
| Atividade: | 12.368.1027.3322 - Operacionalização da Gestão Escolar | | 4.609.958,00 |
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | 0109 | 4.609.958,00 |
| Atividade: | 12.846.0438.1140 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da Secretaria de Educação e Esportes | | 7.500.000,00 |
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | 0101 | 7.500.000,00 |
| TOTAL | | | 26.398.981,00 |

DECRETO Nº 50.566, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 9.650.000,00 em favor da Secretaria de Educação e Esportes.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria de Educação e Esportes, crédito suplementar no valor de R\$ 9.650.000,00 (nove milhões e seiscentos e cinquenta mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0105 - Recursos do Salário-Educação - Adm. Direta", no valor de R\$ 9.650.000,00 (nove milhões e seiscentos e cinquenta mil reais) especificados no Anexo II.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de abril do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO | ORÇAMENTO FISCAL 2021 | RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE | EM R\$ VALOR |
|---|---|--------------------------------------|---------------------|
| 14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES | | | |
| 00108 Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta | | | |
| Atividade: | 12.362.0402.2310 - Fornecimento de Alimentação Escolar para Educação Integral e Semi-Integral | | 6.282.834,00 |
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | 0105 | 6.282.834,00 |
| Atividade: | 12.423.0915.4318 - Operacionalização da Rede de Educação Indígena | | 21.166,00 |
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | 0105 | 21.166,00 |
| Atividade: | 12.363.0918.2282 - Fornecimento de Alimentação Escolar para a Educação Profissional | | 3.346.000,00 |
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | 0105 | 3.346.000,00 |
| TOTAL | | | 9.650.000,00 |

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO | ORÇAMENTO FISCAL 2021 | RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE | EM R\$ VALOR |
|---|--|--------------------------------------|---------------------|
| 14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES | | | |
| 00108 Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta | | | |
| Atividade: | 12.368.1027.4538 - Fornecimento de Alimentação Escolar | | 9.650.000,00 |
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | 0105 | 9.650.000,00 |
| TOTAL | | | 9.650.000,00 |

DECRETO Nº 50.567, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco DER - PE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco DER - PE, crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art.2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recurso "0241 - Recursos Próprios - Adm. Indireta", no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de abril do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
GOVERNADOR DO ESTADO

FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO | ORÇAMENTO FISCAL 2021 | RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE | EM R\$ VALOR |
|---|-----------------------|--------------------------------------|-------------------|
| 52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS | | | |
| 00306 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE | | | |
| Projeto: 26.782.0927.4134 - Expansão da Cobertura da Malha Viária do Estado | | | 500.000,00 |
| 4.4.90.00 - Investimentos | | 0241 | 500.000,00 |
| TOTAL | | | 500.000,00 |

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO | ORÇAMENTO FISCAL 2021 | RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE | EM R\$ VALOR |
|--|-----------------------|--------------------------------------|-------------------|
| 52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS | | | |
| 00306 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE | | | |
| Atividade: 26.782.1034.1028 - Operação, Controle e Segurança do Tráfego Rodoviário do Estado | | | 500.000,00 |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | | 0241 | 500.000,00 |
| TOTAL | | | 500.000,00 |

DECRETO Nº 50.568, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 164.000,00 em favor da Companhia Estadual de Habitação e Obras-CEHAB.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, crédito suplementar no valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de abril do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARCELO BRUTO DA COSTA CORREIA
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO | ORÇAMENTO FISCAL 2021 | RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE | EM R\$ VALOR |
|--|-----------------------|--------------------------------------|-------------------|
| 38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | | | |
| 00609 Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB | | | |
| Atividade: 16.122.0450.4354 - Gestão das Atividades da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB | | | 164.000,00 |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | | 0101 | 164.000,00 |
| TOTAL | | | 164.000,00 |

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO | ORÇAMENTO FISCAL 2021 | RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE | EM R\$ VALOR |
|--|-----------------------|--------------------------------------|-------------------|
| 38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | | | |
| 00609 Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB | | | |
| Projeto: 16.451.1029.4300 - Execução de Obras de Infraestrutura e de Urbanização | | | 164.000,00 |
| 4.4.90.00 - Investimentos | | 0101 | 164.000,00 |
| TOTAL | | | 164.000,00 |

DECRETO Nº 50.569, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 8.400.000,00 em favor da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos S/A – EMPETUR.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos S/A – EMPETUR, crédito suplementar no valor de R\$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101- Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de abril do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
GOVERNADOR DO ESTADO

RODRIGO CAVALCANTI NOVAES
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO | ORÇAMENTO FISCAL 2021 | RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE | EM R\$ VALOR |
|---|-----------------------|--------------------------------------|---------------------|
| 21000 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER | | | |
| 00603 Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR | | | |
| Atividade: 23.695.0004.4312 - Promoção de Pernambuco como Destino Turístico | | | 8.400.000,00 |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | | 0101 | 8.400.000,00 |
| TOTAL | | | 8.400.000,00 |

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO | ORÇAMENTO FISCAL 2021 | RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE | EM R\$ VALOR |
|---|-----------------------|--------------------------------------|---------------------|
| 21000 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER | | | |
| 00603 Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR | | | |
| Atividade: 23.122.0444.4357 - Gestão das Atividades da Empresa de Turismo de Pernambuco S/A - EMPETUR | | | 1.000.000,00 |
| 3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais | | 0101 | 1.000.000,00 |
| Atividade: 23.695.1004.4146 - Fomento à Atividade Turística no Estado | | | 6.400.000,00 |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | | 0101 | 3.662.100,00 |
| 3.3.40.00 - Outras Despesas Correntes | | 0101 | 2.737.900,00 |
| 30000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO | | | |
| 00119 Secretaria de Planejamento e Gestão - Administração Direta | | | |
| Atividade: 04.122.0006.2751 - Desenvolvimento de Ações Interinstitucionais do Governo aos Municípios | | | 1.000.000,00 |
| 4.4.40.00 - Investimentos | | 0101 | 1.000.000,00 |
| TOTAL | | | 8.400.000,00 |

DECRETO Nº 50.570, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 em favor da Secretaria de Turismo e Lazer.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de capital da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria de Turismo e Lazer, crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101- Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de abril do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
GOVERNADOR DO ESTADO

RODRIGO CAVALCANTI NOVAES
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO | ORÇAMENTO FISCAL 2021 | RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE | EM R\$ VALOR |
|---|-----------------------|--------------------------------------|------------------|
| 21000 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER | | | |
| 00112 Secretaria de Turismo e Lazer - Administração Direta | | | |
| Projeto: 23.453.1031.2196 - Ampliação da Infraestrutura para o Lazer e Incentivo ao Turismo | | | 50.000,00 |
| 4.4.90.00 - Investimentos | | 0101 | 50.000,00 |
| TOTAL | | | 50.000,00 |

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO | ORÇAMENTO FISCAL 2021 | RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE | EM R\$ VALOR |
|---|-----------------------|--------------------------------------|------------------|
| 21000 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER | | | |
| 00603 Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR | | | |
| Atividade: 23.695.1004.4146 - Fomento à Atividade Turística no Estado | | | 50.000,00 |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | | 0101 | 50.000,00 |
| TOTAL | | | 50.000,00 |

DECRETO Nº 50.571, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Abre o Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 545.188,00 em favor da Universidade de Pernambuco - UPE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Universidade de Pernambuco - UPE, crédito suplementar no valor de R\$ 545.188,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101-Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 90.088,00 (noventa mil e oitenta e oito reais), na fonte "0271 - Recursos Ordinários Oriundos do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE", no valor R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) e na fonte "0242 - Recursos de Convênios a Fundo Perdido/Contrato de Repasse - Administração Indireta", no valor de R\$ 259.100,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e cem reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de abril de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de abril do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
GOVERNADOR DO ESTADO

LUCAS CAVALCANTI RAMOS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO | ORÇAMENTO FISCAL 2021 | RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE | EM R\$ VALOR |
|---|-----------------------|--------------------------------------|-------------------|
| 31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | | | |
| 00406 Universidade de Pernambuco - UPE | | | |
| Atividade: 10.302.0061.0076 - Atendimento Ambulatorial e Hospitalar | | | 259.100,00 |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | | 0242 | 259.100,00 |
| Atividade: 10.846.0444.3869 - Contribuições Patronais das Unidades de Saúde da Universidade de Pernambuco ao FUNAPREV | | | 196.000,00 |
| 3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais | | 0271 | 196.000,00 |
| Atividade: 12.364.0917.0075 - Promoção e Expansão do Ensino de Graduação | | | 90.088,00 |
| 4.4.90.00 - Investimentos | | 0101 | 90.088,00 |
| TOTAL | | | 545.188,00 |

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO | ORÇAMENTO FISCAL 2021 | RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE | EM R\$ VALOR |
|--|-----------------------|--------------------------------------|-------------------|
| 31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | | | |
| 00406 Universidade de Pernambuco - UPE | | | |
| Atividade: 10.846.0444.1583 - Contribuições Patronais das Unidades de Saúde da Universidade de Pernambuco ao FUNAFIN | | | 196.000,00 |
| 3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais | | 0271 | 196.000,00 |
| Atividade: 12.364.0069.0785 - Promoção de Extensão Universitária | | | 90.088,00 |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | | 0101 | 90.088,00 |
| Atividade: 12.364.0917.0095 - Promoção e Expansão do Ensino de Pós-Graduação | | | 160.000,00 |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | | 0242 | 100.000,00 |
| 4.4.90.00 - Investimentos | | 0242 | 60.000,00 |
| Atividade: 12.364.0917.4314 - Promoção e Expansão da Educação à Distância | | | 99.100,00 |
| 4.4.90.00 - Investimentos | | 0242 | 99.100,00 |
| TOTAL | | | 545.188,00 |

DECRETO Nº 50.572, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 467.043,85 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais e de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 467.043,85 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos, sendo R\$ 310.663,85 (trezentos e dez mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinco centavos), na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", e o valor de R\$ 156.380,00 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta reais), na fonte de recursos "0104 - Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta", especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de abril do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
GOVERNADOR DO ESTADO

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO | ORÇAMENTO FISCAL 2021 | RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE | EM R\$ VALOR |
|---|-----------------------|--------------------------------------|-------------------|
| 39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL | | | |
| 00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta | | | |
| Atividade: 06.846.0439.0322 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da Secretaria de Defesa Social | | | 34.612,00 |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | | 0101 | 34.612,00 |
| Projeto: 06.181.0923.4223 - Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição Espacial dos Serviços à População | | | 149.283,08 |
| 4.4.90.00 - Investimentos | | 0101 | 149.283,08 |
| Atividade: 06.182.1005.0304 - Controle de Incêndio, Prevenção e Atendimento Pré-Hospitalar | | | 41.483,54 |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | | 0101 | 41.483,54 |
| Atividade: 06.183.1039.0252 - Dinamização do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública | | | 85.285,23 |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | | 0101 | 85.285,23 |
| Atividade: 06.181.1039.2695 - Desenvolvimento de Operações Especiais | | | 156.380,00 |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | | 0104 | 156.380,00 |
| TOTAL | | | 467.043,85 |

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO | ORÇAMENTO FISCAL 2021 | RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE | EM R\$ VALOR |
|---|-----------------------|--------------------------------------|-------------------|
| 39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL | | | |
| 00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta | | | |
| Atividade: 06.122.0439.4382 - Gestão das Atividades da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta | | | 305.663,08 |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | | 0104 | 156.380,00 |

| | | |
|---|------|-------------------|
| Atividade: 4.4.90.00 - Investimentos | 0101 | 149.283,08 |
| 06.181.0523.2381 - Prestação de Serviço de Policiamento Civil e Especializado | | 161.380,77 |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | 0101 | 161.380,77 |
| TOTAL | | 467.043,85 |

DECRETO Nº 50.573, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 em favor da Secretaria da Mulher.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria da Mulher, crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de abril do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
GOVERNADOR DO ESTADO

SILVIA MARIA CORDEIRO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO | ORÇAMENTO FISCAL 2021 | RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE | EM R\$ VALOR |
|--|-----------------------|--------------------------------------|-------------------|
| 44000 - SECRETARIA DA MULHER | | | |
| 00125 Secretaria da Mulher - Administração Direta | | | |
| Atividade: 14.334.0388.2212 - Apoio às Ações de Estímulo à Inovação Produtiva das Mulheres | | | 100.000,00 |
| 3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes | | 0101 | 50.000,00 |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | | 0101 | 50.000,00 |
| TOTAL | | | 100.000,00 |

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO | ORÇAMENTO FISCAL 2021 | RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE | EM R\$ VALOR |
|--|-----------------------|--------------------------------------|-------------------|
| 44000 - SECRETARIA DA MULHER | | | |
| 00125 Secretaria da Mulher - Administração Direta | | | |
| Atividade: 14.422.0388.2214 - Formalização da Promoção da Igualdade de Gênero no Ensino Formal | | | 100.000,00 |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | | 0101 | 100.000,00 |
| TOTAL | | | 100.000,00 |

ERRATA

Na ementa e no art. 1º do Decreto nº 48.693, de 18 de fevereiro de 2020, que homologa a Resolução nº 018, de 31 de outubro de 2019, do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural, declaratória do tombamento da Igreja de Nossa Senhora de Nazaré do Timbó, situada no Distrito de Iratama, Município de Garanhuns, neste Estado:

Onde se lê: ...Igreja de Nossa Senhora de Nazaré do Timbó...

Leia-se: ...Sítio Histórico da Igreja de Nossa Senhora de Nazaré do Timbó...

ATOS DO DIA 23 DE ABRIL DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

Nº 1631 - Designar **MANOEL DE LEMOS VASCONCELOS**, matrícula nº 184.987-5, para exercer a atividade de Diretor de Assuntos Federativos, privativa do Grupo Ocupacional Administração Tributária do Estado de Pernambuco – GOATE, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de abril de 2021.

Nº 1632 – Nomear a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público da Secretaria de Saúde, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SES nº 122, de 29 de dezembro de 2014, republicada pela Portaria Conjunta SAD/SES nº 066, 17 de julho de 2015, em cumprimento à decisão judicial, nos termos do Acórdão transitado em julgado, proferida no Mandado de Segurança nº 0518733.9.

III GERES

ANALISTA EM SAÚDE/ASSISTENTE SOCIAL - PLANTONISTA

Classificação..... NomePessoa com Deficiência
2º VIVIANE FERREIRA RAMOS

Nº 1633 - Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público da Secretaria de Saúde, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SES nº 22, de 02 de abril de 2019. Os candidatos terão o prazo de 05 (cinco) dias para tomarem Posse a contar da data da publicação deste Ato e 48 (quarenta e oito) horas após a Posse para se apresentarem no Local de Exercício funcional comunicados pela Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 425, de 25 de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para contratações destinadas ao fornecimento de bens, à prestação de serviços, à locação de bens e à execução de obras necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

I GERES

MÉDICO CLÍNICO GERAL / PLANTONISTA

Classificação..... NomePessoa com Deficiência
350º LÍLIAN CHRISTINE DE OLIVEIRA PARENTE
351º JOYCE KAROLINE SOUZA APRESENTAÇÃO
352º ELAINE COSTA
353º EDUARDA COLLIER DE FRANÇA
354º ALISON SILVA DE PAULA

ANALISTA EM SAÚDE / BIOMÉDICO / DIARISTA

Classificação..... NomePessoa com Deficiência
34º ALINE LIMA DO NASCIMENTO

ANALISTA EM SAÚDE / ENFERMEIRO CARDIOLOGISTA / PLANTONISTA

Classificação..... Nome Pessoa com Deficiência
17º ANDREY VIEIRA DE QUEIROGA

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / ENFERMEIRO / DIARISTA

Classificação..... Nome Pessoa com Deficiência
99º MARIA APARECIDA FARIAS PEREIRA VISUAL

VII GERES

MÉDICO NEONATOLOGISTA / PLANTONISTA

Classificação..... Nome Pessoa com Deficiência
1º MONICA DE OLIVEIRA RODRIGUES
2º ROSSANA MELO TEIXEIRA BRITO LINHARES
3º LUANA TAVARES LUCENA SIQUEIRA
4º DANIEL MOURA DE OLIVEIRA
5º WALDEN DE ALENCAR BEZERRA NETO
6º ELBA NIZAN ANGRLO FERREIRA
7º ANGELA CRISTINA VENCESLAU DA SILVA
8º BIANCA DE OLIVEIRA PARENTE BEZERRA

MÉDICO PEDIATRA / PLANTONISTA

Classificação..... Nome Pessoa com Deficiência
3º MARCELIANA RODRIGUES ALMEIDA CRUZ
4º TULIO DE SÁ CARVALHO ALÍPIO
5º JANILSON BARROS DE SA

Nº 1634 - Designar **MARIA APARECIDA ALVES DE LIMA NOVAES**, matrícula nº 233.166-7, da Secretaria de Saúde, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Atenção à Saúde, da referida Secretaria, no período de 01 de fevereiro a 11 de junho de 2021, durante a ausência de sua titular, em gozo de licença-maternidade.

Nº 1635 - Designar **FÁBIO EDUARDO TAVARES SOBRAL**, matrícula nº 10.332-2, da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE, para responder pelo expediente da Presidência da referida Fundação, no período de 31 de março a 05 de abril de 2021, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 1636 - Designar **ADELNEI DE LIMA CAVALCANTI FELIX**, matrícula nº 368.068-1, da Secretaria de Administração, para responder pelo expediente da Superintendência de Modernização Governamental, da referida Secretaria, no período de 05 de abril a 04 de maio de 2021, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 1637 - Designar **OLIDAN GERMANO ARRUDA MELO FILHO**, matrícula nº 299.708-8, da Secretaria de Administração, para responder pelo expediente da Assessoria da Gerência Geral de Apoio Técnico e Jurídico ao Gabinete, da referida Secretaria, no período de 06 de abril a 06 de maio de 2021, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares e licença TRE.

ATO DO DIA 22 DE MARÇO DE 2021.

Nº 1256 - Designar **ABILIO XAVIER DE ALMEIDA NETO**, matrícula nº 171.958-0, da Secretaria da Fazenda, para responder pelo expediente da atividade de Diretor de Assuntos Federativos, privativa do Grupo Ocupacional Administração Tributária do Estado de Pernambuco – GOATE, da referida Secretaria, no período de 22 a 31 de março de 2021.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Marília Raquel Simões Lins**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 23 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ/SDS Nº.049 DE 23 DE ABRIL DE 2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DA FAZENDA e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, tendo em vista a autorização do Secretário da Casa Civil e o contido no Inciso IV e VIII, Parágrafos §2º e 3º do Art. 3º do Decreto Estadual nº. 25.845/2003, de 11/09/2003, com a nova redação dada pelo Decreto nº. 48.715, de 19/02/2020, **RESOLVEM**: Definir os valores a que farão jus, a título de diária, por dia trabalhado (segunda à domingo, sem restrição de sábado, domingo e/ou feriado), os militares e servidores da **Secretaria de Defesa Social – SDS** que estarão em serviço durante a campanha de ordem pública - **Operação Zodiaco 2**, para combate aos CVLI's, nas AISs 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 18 e 26, durante o período de **01/04/2021 à 30/06/2021**.

| BENEFICIÁRIO | VALOR (R\$) |
|---|---------------|
| 1) CIVIS : Ocupantes de cargo em comissão, funções gratificadas de chefia ou assessoramento e titulares de cargos que exijam nível superior. | 180,00 |
| MILITARES : Coronel, tenente-coronel, major, capitão, 1º/2º tenente, aspirante oficial. | |
| 2) CIVIS : não incluídos nos item 1. | 180,00 |
| MILITARES : Subtenente, 1º/2º/3º sargento, cabo, soldado, alunos do CAS, CFS e CFC. | |

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração

DÉCIO PADILHA DA CRUZ
Secretário da Fazenda

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO RESOLVE:

Nº 909-Exonerar, a pedido, os servidores abaixo citados devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

| Nº PROCESSO | NOME | MATRÍCULA | CARGO | ÓRGÃO/ENTIDADE | A PARTIR |
|--------------------------|---------------------------------|-----------|--|-----------------------------|------------|
| 0001200088000623/2021-27 | DANIEL BASTOS DE CASTRO | 324.620-5 | GESTOR GOVERNAMENTAL | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 09/04/2021 |
| 0040100032000541/2021-53 | HENRIQUE MENEZES DE MORAES REGO | 10.692-5 | ANALISTA EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA | FUNAPE | 19/04/2021 |
| 0030409165000001/2021-46 | CELSE LUIZ AGRA DE SÁ FILHO | 3267 | ANALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | ATI | 09/04/2021 |
| 2300000773000109/2021-15 | AURILANE MARCIA SILVA ALVES | 401.971-7 | ASSISTENTE EM SAÚDE | SECRETARIA DE SAÚDE | 16/03/2021 |
| 2300001003000110/2021-15 | EDITE JOANA DA COSTA | 370.209-0 | ASSISTENTE EM SAÚDE | SECRETARIA DE SAÚDE | 03/03/2021 |

| | | | | | |
|--------------------------|---|-----------|---------------------|-----------------------------------|------------|
| 2300000266000884/2021-92 | ALMERY SINANDO JUSTO NETA DE ALBUQUERQUE MELO | 408.576-0 | ANALISTA EM SAÚDE | SECRETARIA DE SAÚDE | 23/01/2021 |
| 2300011725000572/2021-41 | MIRIAN CRISTIANE ALVES ANDRADE | 368.939-5 | ASSISTENTE EM SAÚDE | SECRETARIA DE SAÚDE | 16/03/2021 |
| 2300011209000053/2021-11 | RAFAELA CRISTINA DA SILVA PASSOS | 371.088-2 | ANALISTA EM SAÚDE | SECRETARIA DE SAÚDE | 04/01/2021 |
| 2300000266011910/2020-27 | MILEIDE SIQUEIRA ADELINO | 405.150-5 | ASSISTENTE EM SAÚDE | SECRETARIA DE SAÚDE | 03/06/2020 |
| 1400005526000230/2021-83 | WANESSA BOTELHO MARQUES CABRAL DE ALENCAR | 399.356-6 | PROFESSOR | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES | 15/03/2021 |
| 1400005651000555/2021-21 | FRANCISCO GOMES DE ANDRADE | 256.705-9 | PROFESSOR | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES | 22/03/2021 |
| 1400005565000659/2021-12 | MARIA LUISA FERREIRA DE SANTANA | 177.188-4 | PROFESSOR | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES | 22/02/2021 |

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, e alterações e considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 910-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, o servidor Helon da Rocha Gouveia Júnior, matrícula nº 127.821-5, cedido à Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão, a partir de 29.01.2021.

Nº 911-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora Andreia Carneiro de Andrade, matrícula nº 190.032-3, cedida à Prefeitura Municipal de Trindade, a partir de 01.01.2021.

Nº 912-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora Fabiana Lúcia do Prado Sidaury, matrícula nº 301.526-2, cedida à Prefeitura Municipal de São José do Egito, a partir de 01.01.2019.

Nº 913-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora Ana Cláudia Vasconcelos Powell, matrícula nº 185.131-4, cedida à Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro, a partir de 02.01.2019.

Nº 914-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, o servidor Antônio Arnaldo da Silva, matrícula nº 240.601-2, cedido à Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão, a partir de 29.01.2021.

Nº 915-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, o servidor Eldegardo Braz Mendes, matrícula nº 144.357-7, cedido à Prefeitura Municipal de Araripina, a partir de 04.01.2021.

Nº 916-Fazer retornar ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN, a servidora Taciana Medeiros Soares Félix, matrícula nº 4149-1, cedida à Prefeitura Municipal de Gravatá, a partir de 01.01.2021.

Nº 917-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora Dylane Maria de Oliveira, matrícula nº 254.129-7, cedida à Prefeitura Municipal de Escada, a partir de 31.12.2011.

Nº 918-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, o servidor Ricardo Medeiros de Luna, matrícula nº 255.128-4, cedido à Prefeitura Municipal de Granito, a partir de 02.01.2020.

Nº 919-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, o servidor Francisco das Chagas Feitosa, matrícula nº 132.047-5, cedida à Prefeitura Municipal de Trindade, a partir de 01.01.2021.

Nº 920-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora Ana Tereza Teles Pedroza Novais, matrícula nº 256.468-8, cedida à Prefeitura Municipal de Bodocó, a partir de 01.01.2021.

Nº 921-Fazer retornar à Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, o servidor Antônio Luiz d'Oliveira Azevedo, matrícula nº 1028-5, cedido à Prefeitura Municipal do Recife, a partir de 01.01.2021.

Nº 922-Colocar à disposição da Secretaria da Fazenda, o servidor Frederico de Siqueira Brito Filho, matrículas nº 318.720-9, da Secretaria de Administração, com ônus para o órgão de origem, partir de 01.04.2021 até 31.12.2021.

Nº 923-Considerar autorizada a cessão à Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos S/A - EMPETUR, da servidora Eduarda Lima Braga de Moura, matrícula nº 300.635-2, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, a partir de 04.06.2019 até 31.12.2019.

Nº 924-Considerar autorizada a prorrogação da cessão à Prefeitura Municipal de Cabrobó, da servidora Gracieleide Novaes de Sá, matrícula nº 174.124-1, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, nos exercícios 2019 e 2020.

Nº 925-Tornar sem efeito a Portaria SAD nº 1862 do dia 20.10.2020, publicada no DOE de 21.10.2020, no que concerne a servidora Thais Batalha de Oliveira Holder, matrícula nº 265.885-2, da Secretaria de Educação e Esportes.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0216996-6/2016 – referente ao despacho proferido nos autos do Processo nº 0216996-6/2016 – **Requerente: RITA DE CASSIA SANTANA DE FARIAS**. Tendo em vista as atribuições decorrentes do Decreto nº 38.540/2012, **INDEFIRO** o pedido, nos termos da Decisão (Documento Sei nº. 13188157), do Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais.

CIRILO JOSÉ CABRAL DE HOLANDA CAVALCANTE
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: **Lucas Cavalcanti Ramos**

Extrato da Portaria SECTI 021/2021: Altera membros da **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão 01/18**, com efeitos retroativos a 1º/03/21. O inteiro teor desta Portaria estará disponível no endereço <http://www.secti.pe.gov.br>.

Lucas Cavalcanti Ramos
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 2002, DE 23/04/2021 – Designar a Agente de Polícia **Ilma Maria Januário**, mat. nº 319718-2, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da 10ª DESEC – Cabo de Santo Agostinho, da GCOM/DIM, ficando dispensada a Escrivã de Polícia **Lucilene Da Silva Ferreira**, mat. nº 272960-1, a contar de **01/05/2021**.

Nº 2003, DE 23/04/2021 – Designar o Agente de Polícia **Jorge Almeida Bezerra**, mat. nº 395157-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 10ª DESEC – Cabo de Santo Agostinho, da GCOM/DIM, ficando dispensado o Agente de Polícia **Jonatas Alves da Costa Oliveira**, mat. nº 399705-7, a contar de **01/05/2021**.

Nº 2004, DE 23/04/2021 – **Designar** a Agente de Polícia **Jessyca Karollynne Moreira da Silva Carneiro**, mat. nº 399476-7, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da 10ª DESEC – Cabo de Santo Agostinho, da GCOM/DIM, ficando dispensada a Agente de Polícia **Patrícia Ferreira Moura**, mat. nº 386967-9, a **contar de 01/05/2021**.

Nº 2005, DE 23/04/2021 – **Designar** a Agente de Polícia **Marilza Gabriella Quirino de Sa Silva**, mat. nº 388878-9, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da Diretoria Integrada Metropolitana, da SUBCP/GABPCPE, ficando dispensado o Escrivão de Polícia **Julio Cesar Remigio de Farias Andrade**, mat. nº 272851-6, a **contar de 01/05/2021**.

ERRATA

Na Portaria SDS nº 1830, de 16/04/2021, referente a Agente de Polícia **Kilma Borba Leal Sobrinho**, mat. nº 319592-9; **onde se lê:** "...com efeito retroativo a 01/08/2021...", **Leia-se:** "...com efeito retroativo a 08/04/2021...", ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI Secretário de Defesa Social

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIA DO COMANDO GERAL

Nº 215 de 20 de abril de 2021. EMENTA: Licenciamento a Pedido. **O COMANDANTE GERAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º17.589, de 16/06/1994, **RESOLVE:** I – Licenciar a Pedido do serviço ativo da PMPE, com fundamento no Art. 109, Inciso I, da Lei nº6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), o Sd PM MAT. 124154-0/18ºBPM - ALEX MIKE DA SILVA SANTOS, filho de Lucilene Mariano da Silva Santos e de Aluisio dos Santos, por ter assumido cargo público efetivo como Soldado na Policial Militar do Estado de Alagoas, conforme publicado no DOEAL nº 1408, de 01SET2020 e BGO nº 063/2021, de 08ABR2021; II – O Comandante do 18º BPM deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, conforme dispõe a Portaria do Comando-Geral nº578, publicada no SUNOR nº021/2002. **VANILDO** Neves de Albuquerque Maranhão Neto - Cel QOPM Comandante Geral da PMPE. Por delegação: Carlos Eduardo Gomes de **SÁ** – Cel QOPM Diretor de Gestão de Pessoas. (3900032391.000556/2021-69)

DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Secretário: **Claudiano Ferreira Martins Filho**

PORTARIA SDA Nº 014 DE 23 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto da Lei nº 16.520 de 27/12/2018 *c/c* o Decreto nº 46.975 de 04/01/2019, *c/c* Decreto nº 48.716 de 20/02/2020, RESOLVE, dispensar a servidora Maria José Gomes Siqueira, matrícula nº 384.276-2, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, a partir de 12/04/2021.

PORTARIA SDA Nº 015 DE 23 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto da Lei nº 16.520 de 27/12/2018 *c/c* o Decreto nº 46.975 de 04/01/2019, *c/c* Decreto nº 48.716 de 20/02/2020, RESOLVE, dispensar a servidora Ana Gonçalves de Almeida, matrícula nº 392.711-3, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, a partir de 12/04/2021.

Claudiano Ferreira Martins Filho
Secretário de Desenvolvimento Agrário

DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

Secretário: **Sileno de Sousa Guedes**

A SDSCJ INFORMA que foi publicada no **BIS 015/2021**de 23/04/2021, no endereço eletrônico www.sdscj.pe.gov.br, referente ao Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da População LGBT (CEDPLGBT).

ERRATA – Na publicação do DOE de 23/04/2021, **ref. Ao AVISO BIS 014/2021 de 22/04/2021 Onde se lê:** "de 22/04/2022" e "referente ao Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da População LGBT (CEDPLGBT).", **Leia-se:** "de 22/04/2021" e "referente à Resolução CIB Nº 03 DE 19/04/2021 do Cofinanciamento de 2021 do FEAS, para os FMAS".

EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretário: **Marcelo Andrade Bezerra Barros**

PORTARIA SEE-GGPE DE 23 DE 04 DE 2021.

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA PORTARIA SEE Nº 1019 DE 12.03.2021, **RESOLVE:**

Nº 1784 - Remover ANA PAULA CÂNDIDO BEZERRA, Analista em Gestão Educacional, II, A, mat. 302.535-7, para a EREM Ginásio de Limoeiro Arthur Correia de Oliveira, GRE Limoeiro, a partir de 01.02.2021. 1400005424.000262/2021-27.

Retificar a Port. nº 211, de 08.02.2021, ref. a RAIMUNDO MARCIO PEREIRA DE OLIVEIRA, mat. 408.769-0. Onde se lê GRE Caruaru; Leia-se: GRE Garanhuns. 1400005482.000307/2021-79.

PORTARIA SEE-GGPE DE 23 DE 04 DE 2021.

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA PORTARIA SEE Nº 1019 DE 12.03.2021, RESOLVE:

Nº 1785 - Remover e Designar EROS LUIS LEAL RODRIGUES NASCIMENTO, Assistente Administrativo Educacional IV, B, mat. 300.544-5, para a função Gratificada de Supervisão-2, Símbolo FGS-2, na Célula de Tecnologia da Informação e Comunicação/CGGR/GRE Floresta, com 40 horas semanais, a partir de 01.04.2021. 1400005594.000253/2021-84.

Nº 1786 - Remover e Designar MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MACHADO ANDRADE, Proº LPE, II, A, mat. 256.416-5, para a função de Professor Formador de Matemática Ensino Médio/CGDE/GRE Araripina, atribuindo-lhe a Gratificação de Supervisão-3, Símbolo FGS-3, a partir de 01.04.2021. 1400005651.000682/2021-20.

Nº 1787 - Designar **ÁGUEDA MARIA VIEIRA DA SILVA**, Cargo, Analista de Gestão, mat. **301.426-6**, para exercer a Função Gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1, do Programa de Educação Integral/SEIP, durante o impedimento do titular **FRANCISCO DE ASSIS FIRMINO CRESPO**, mat. **302.970-0**, que se encontra em gozo de licença prêmio, no período de 03.05.2021 a 01.07.2021.

Nº 1788 - Designar **JUVENAL CORRÊA OLIVA**, Cargo, Assistente Administrativo Educacional, mat. **300.665-4**, para exercer a função gratificada de apoio-2, símbolo FGA-2, na Secretaria executiva do Programa de Educação Integral/SEIP, em substituição a titular **ÁGUEDA MARIA VIEIRA DA SILVA**, mat. **301.426-6**, no período de 03.05.2021 a 01.07.2021 que estará exercendo a função gratífica de Supervisão-1, símbolo FGS-1, do Programa de Educação Integral/SEIP.

Retificar a Port. 1730 de 16.04.2021 referente a ALIDIENE FERREIRA DA SILVA, mat. 387.968-2. 1400005623.000555/2021-68. Onde se lê: mat. 387.698-2; Leia-se: mat. 387.968-2.

FAZENDA

Secretário: **Décio José Padilha da Cruz**

PORTARIA SF Nº 063, DE 22.04.2021
O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições, RESOLVE:
Tomar sem efeito no Anexo Único da PORTARIA SF Nº 061/2021, publicada no DOE 07.04.2021, a designação dos servidores Assuero Guerra de Moura, matrícula nº 187.962-6 e Zina Neves Silveira, matrícula nº 171.166-0.

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
Secretário da Fazenda

PORTARIA SF Nº 064, DE 23.04.2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no art. 22. da Lei Complementar nº 49, de 31. 01.2003, na Lei Complementar nº 293, de 23.12.2014, e no Decreto nº 49.287, de 11.08.20 e Portaria SF Nº 210, de 9.12.2020, **RESOLVE:**
Art. 1º Designar Fátima Adriana Feijó Henriques de Araújo, matrícula nº 187.794-1, para exercer as atividades de Chefia da Unidade de Cobrança e Recuperação de Créditos, privativa do GOATE, de que trata o inciso V do art. 50-A da Lei Complementar nº 107, de 14.04.2008, da Diretoria Geral de Fiscalização e Atendimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01.04.2021.

Décio José Padilha da Cruz
Secretário da Fazenda

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 04/2021 A DIRETORA DE LOGISTICA - DILOG, nos termos da legislação em vigor, intima os contribuintes abaixo relacionados, nos termos do **artigo 34-A da Lei nº 10654/91**, a entrar em contato com a Secretaria da Fazenda, através do e-mail: agenciarmr@sefaz.pe.gov.br, mediante Edital, para, no prazo de 30 (trinta) dias, tomarem as providências necessárias à sua liberação.
CONTRIBUINTE – ENDEREÇO. CARLOS FELIPE – Rua Tupinambás, nº 651 – Recife/PE – **Processo** nº 2020.000006436612-06; **SANDRA VALERIA DE ARAÚJO SILVA** – Rua Martins Júnior, nº 12, Caruaru – Nossa Senhora das Dores – Caruaru/PE – **Processo** nº 2020.000006291480-51; **FERNANDA JUDITE DA SILVA** – Rua Arara Azul, nº 110 – Jaboatão dos Guararapes/PE – **Processo** nº 2020.000006276262-21; **BRUNO WILLAMES PROTASIO DE LIMA** – Rua Águas Compridas, nº 178 – Paulista/PE – **Processo** nº 2020.000006455852-64; **MARIA LETICIA** – Rua 73, Casa – Charneca – Cabo de Santo Agostinho/PE – **Processo** nº 2020.000006455764-35; **RENAN ALFA CLUBE DE BENEFÍCIOS** – Rua José Marques Pereira, nº 70 – Centro - Pesqueira/PE – **Processo** nº 2020.000006454491-66; **EDINALDO FEITOZA DA SILVA** – Rua 356, Várzea do Meio – Bodocó/PE – **Processo** nº 2020.000006453633-69; **ANTÔNIO JORDÃO DOS SANTOS FILHO** – Av. Roraima, nº 858, Casa – Caruaru/PE – **Processo** nº 2020.000006455653-11; **FERNANDO JOSÉ LINS JUNIOR** – Av. José Bezerra Sobrinho, s/nº, Casa – Tamandaré/PE – **Processo** nº 2020.000006453928-91; **JOSÉ MARCIO RODRIGUES DO NASCIMENTO** – Caixa – Postal 81, s/nº - São José da Coroa Grande/PE – **Processo** nº 2019.000005871118-89; **WALISON AMORIM** – Rua Alterosa, nº 17 – Jaboatão dos Guararapes/PE – **Processo** nº 2019.000005870365-77; **GERSON BARBOSA** – Rua Ulisses Pernambucano, nº 20 – Caruaru/PE – **Processo** nº 2019.000004922052-58; **JUNIOR SANTANA** – Av. Afonso Olandense, nº 730 – Recife/PE – **Processo** nº 2019.000004921820-29; **GERALDO JUNIOR** – Antônio Rocha, nº 20 – Alinho/PE – **Processo** nº 2019.000004932339-13; **ROGÉRIO BRITTO** – Praça 23, Estrada de Maracaype, nº 356, Pousada Recanto dos Corais – Porto de Galinhas – Ipojuca/PE – **Processo** nº 2019.000004948925-70; **CARLOS DANIEL** – Rua Leopoldo Lorenço Sobral, nº 7 – Cachoeirinha/PE – **Processo** nº 2019.000004951419-78; **SEM NOME** – Av. Tenente Raul de Holanda Cavalcante, nº 81 – Bom Conselho/PE – **Processo** nº 2019.000004947630-96; **JOÃO BEZERRA DA SILVA** – Joaquim Manoel de Macedo, nº 208 – Caruaru/PE – **Processo** nº 2020.000006455343-51; **ELIENNE** – Álvaro Campos, nº 213, Casa – Trindade/PE – **Processo** nº 2020.000006455213-71; **ROBERIO ALEXANDRE ESPINDOLA E SILVA** – Rua Severino Leite Martins, nº 126 – Cachoeirinha/PE – **Processo** nº 2020.000006455138-67; **ZAFENETE JONATAS PEREIRA** – Av. Dr. Sofronio Portela, nº 3810 – Centro – Moreno/PE – **Processo** nº 2020.000006456952-80; **JOSEFA MARIA DA SILVA GOMES** – Sítio Paquevira de Bom Jardim – Bom Jardim/PE – **Processo** nº 2020.000006453867-33; **JILCIMAR DE BRITO LUZ** – Iara Rodrigues de Araújo, nº 235 – Petrolina/PE – **Processo** nº 2020.000006446014-36; **RENATA ROBERTA DA CRUZ** – Rua Maria Sodré da Mota, nº 654 – Jardim Brasil – Olinda/PE – **Processo** nº 2020.000006456096-27; **CRISTIANO JOSÉ LIMA** – Castelo Branco, nº 58, Casa – Ibirimir/PE – **Processo** nº 2020.000006455920-41; **IGOR** – Augusto Lima, nº 107 – Recife/PE – **Processo** nº 2020.000006457074-75; **SERGIO LUIZ SOARES DE BRITO** – Rua das Avencas, nº 120 – Taquaritinga do Norte/PE – **Processo** nº 2020.000006456876-95; **LUIZ HENRIQUE DA SILVA** – Estrada do Cruzeiro, nº 701 – São Joaquim do Monte/PE – **Processo** nº 2020.000006457017-87; **CÉLIO NUNES** – Rua Pereira Barreto, nº 42 – Recife/PE – **Processo** nº 2020.000006454354-59; **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS XAVIER** – Rua Martins Júnior, nº 28, Bezerros – Centro – Bezerros/PE – **Processo** nº 2020.000006454131-37; **JAQUELINE MARIA DO NASCIMENTO CRUZ** – Rua Antônio Paulino, nº 2 – Ribeirão/PE – **Processo** nº 2020.000006454195-18; **ELELSON MARINHO DA SILVA** – Rua 3, nº 131 – Escada/PE – **Processo** nº 2020.000006454064-32; **JAILTON AMARO DA SILVA** – Rua Maria Dultra de Barros, nº 65, Casa – Passira/PE – **Processo** nº 2020.000006453789-86; **LÚCIO FERNANDES OLIVEIRA** – Rua Guaraná, s/nº, QE-9, N8 – Ouro Preto – Olinda/PE – **Processo** nº 2020.000006455292-75; **MARIA APARECIDA BALBINO DE LIM** – Rua Carlos Cornélio de Alencar, nº 287, Casa – Granito/PE – **Processo** nº 2020.000006454272-78; **CLAUDIO JÚNIOR** – Travessa Feliz, nº 21 – Jaboatão dos Guararapes/PE – **Processo** nº 2020.000006439770-09; **LENITA CORREIA** – Rua José Joaquim da Silva, nº 496, Casa, Lot. Sta. Sofia – Cabo de Santo Agostinho/PE – **Processo** nº 2020.00000642344-29; **ARLY LUIZ SOUZA COSTA** – Rua Guaraci, nº 84, Casa – Ipubi/PE – **Processo** nº 2020.000006419002-21; **THAISA PEREIRA BARBOZA** – Rua Luiz Carlos Anastácio, nº 245 – Abreu e Lima/PE – **Processo** nº 2020.000006435997-31; **JOÃO VICTOR LYRA** – Rua Carlos de Lima, nº 109 – Caruaru/PE – **Processo** nº 2020.000006420267-52; **VLM ASSESSORIA LTDA** – Av. Herculano Bandeira, nº 840, AC César Maurílio – Pina – Recife/PE – **Processo** nº 2020.000006420543-73; **INSTITUTO INTEGRADO DE ENSINO LTDA** – Av. Dantas Barreto, nº 315, 10º Andar – Santo Antônio – Recife/PE – **Processo** nº 2020.000006437936-25; **ALLYSON VALDEQUE** – Rua Augusto Cavalcante, nº 155, Somedica – Arcoverde/PE – **Processo** nº 2020.000006404839-00; **MARINALVA NAIDE DA SILVA** – Jornalista Saulo Freire, nº 60, Casa – Recife/PE – **Processo** nº 2020.000006404113-22; **JOS LUIZ DE CARVALHO FRANA** – Rua do Retiro, nº 389, Apt. 102 Bloco G – Pau Amarelo – Paulista/PE – **Processo** nº 2020.000006436797-68; Recife, 16 de Abril de 2021. Rogério Feitosa de Carvalho Diretor de Logística.

DIRETORIA GERAL DA II REGIÃO FISCAL EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 007/2021

O DIRETOR GERAL DA II RF, nos termos da legislação em vigor, intima os contribuintes abaixo relacionados, por se encontrarem em local incerto e não terem sido localizados nos endereços cadastrados no **CACEPE** – Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco, a comparecerem na sede da ARE CARUARU – II Região Fiscal, sito à Rua Treze de Maio nº 49, Nossa Senhora das Dores, Caruaru – PE, no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tomar ciência do início da **Ação Fiscal** objeto das respectivas **Ordens de Serviço:**

CONTRIBUINTE - CACEPE - ENDEREÇO - NÚMERO DE ORDEM DE SERVIÇO - INTIMAÇÃO FISCAL

- **A LIMA DA SILVA EIRELI** – 0917474-57, Rua Professor Luiz Carlos nº 204, Centro, Taquaritinga do Norte – PE – OS 2021.000002270451-01.

- **A CARLA SANTOS SILVA EIRELI** – 0899113-85, Rua Sebastião Bastos da Silva nº 161, São Cristóvão, Santa Cruz do Capibaribe – PE – OS 2021.000002267499-97.

- **ANTÔNIO MARCOS DA SILVA** – 0856549-06, Rua Capitão Manoel Bernardino nº 131, Centro, Santa Cruz do Capibaribe – PE – OS 2021.000002270453-73.

- **JOYCE MARIANA BARBOSA DOS SANTOS** – 0930176-34, Avenida Hisbelo de Queiroz Campos, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE – OS 2021.000002271669-11.

- **JOSÉ CANDIDO DE FREITAS** – 0931410-50, Acesso Povoado de Cavallo Russo, Cavallo Russo, Brejo da Madre de Deus – PE – OS 2021.000002271749-39.

- **JOSÉ CANDIDO DE FREITAS** – 0930177-15, Acesso Povoado de Caldeirão, Caldeirão, Brejo da Madre de Deus – PE – OS 2021.000002271740-17.

- **MARCELA GUIMARÃES DOS SANTOS** – 0914521-47, Rua Argentina nº 106, São Domingos, Brejo da Madre de Deus – PE – OS 2021.000002270477-40.

Caruaru, 22 de Abril de 2021.

DANIEL HENRIQUE PINHEIRO DE AQUINO
Diretor Geral

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC EDITAL DE CREDENCIAMENTO RELATIVO À EMPRESA TRANSPORTADORA EDITAL DPC Nº 042/2021

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal - DPC, nos termos dos Arts. 67, 68 e 272 do Decreto nº 44.650/2017, que tratam do credenciamento de contribuintes para a utilização da sistemática de tributação relativa à empresa transportadora, resolve credenciar os contribuintes abaixo:

BASA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, IE 0886983-94, CNPJ 37.116.518/0001-03, através do Processo de Concessão nº **2020.000002978741-70; SEM DEPÓSITO.**

Tendo seus efeitos a partir da data da publicação deste Edital.

23/04/2021

Cristiano Henrique Aragão Dias
Diretor Geral DPC

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO TRIBUNAL PLENO

ERRATA: Na Pauta de Julgamento do Tribunal Pleno, publicada no DOE n.º 77, fls. 05, datado de 23/04/2021, Reunião: 29/04/2021, no processo Nº 14, **Onde se lê: Consulente: José Eduardo Brandão Costa. Leia-se: Associação Brasileira dos Produtos Exportadores de Frutas e Derivados – ABRAFROTAS.**

Recife, 23 de abril de 2021.

Wilma de Lima Poroca
Secretária do Pleno

DIRETORIA GERAL DA RECEITA – III RF EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 005/2021

Fica intimado, por determinação do Art. 19, alínea b, Inciso II da Lei nº 10.654/91, o contribuinte da respectiva Ordem de Serviço abaixo, devendo comparecer à Sede da Diretoria Geral da Receita da III Região Fiscal, localizada na Avenida Cardoso de Sá nº 05, Atrás da Banca, Petrolina – PE, CEP 56308-155 ou na Agência da Receita Estadual do seu domicílio fiscal ou a se manifestar por meio do e-mail institucional are.petrolina@sefaz.pe.gov.br, para tomar ciência dos seus termos, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação do presente Edital.

RAZÃO SOCIAL – CACEPE – ENDEREÇO – ORDEM DE SERVIÇO

- **CRISTIANO JOSE DE SANTANA SANTOS 02233035500 – 0754704-89** – Avenida Florentino Alves Batista n. 152, Centro, Araripina-PE – Ordem de Serviço nº 2021.000001274627-11

Petrolina, 23 de abril de 2021

André Alexei Lyra Câmara

Diretor Geral

JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Secretário: **Pedro Eurico de Barros e Silva**

PORTARIA SERES de 23 de Abril de 2021.

O **Secretário Executivo de Ressocialização**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Nº 296/2021 – Rescindir, a pedido, o Contrato por Tempo Determinado de nº **017/2015**, da servidora **GERLY AILTON ROZENDO CANDIDO**, matrícula nº **392.381-9**, **ASSISTENTE DE RESSOCIALIZAÇÃO**, a partir de **21/04/2021**, conforme processo **SEI nº 000739/2021-94** de 19.04.2021 – **CPFAL**, constando informações funcionais do regime e último dia de trabalho.

Cícero Márcio de Souza Rodrigues
Secretário Executivo de Ressocialização

PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretário: **Alexandre Rebêlo Távora**

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG/SDS Nº 02 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre o procedimento para apuração do resultado trimestral do Prêmio de Defesa Social (PDS) no âmbito da Secretaria de Planejamento e Gestão e Secretaria de Defesa Social.

O Secretário de Planejamento e Gestão e o Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.171, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimento para apuração do resultado trimestral do Prêmio de Defesa Social (PDS);

R E S O L V E:

Art. 1º Disciplinar, no âmbito da Secretaria de Planejamento e Gestão e da Secretaria de Defesa Social, procedimento para apuração do resultado trimestral do Prêmio de Defesa Social (PDS).

CAPÍTULO I**DAS METAS**

Art. 2º A meta a ser considerada para a apuração do resultado do PDS será definida através de portaria conjunta da Secretaria de Planejamento e Gestão e Secretaria de Defesa Social, em conformidade com art. 8º da lei 16.171/2017.

Art. 3º Para apuração do resultado do PDS, também serão considerados os termos da portaria conjunta da Secretaria de Planejamento e Gestão e da Secretaria de Defesa Social, prevista no §1º do art. 3º da lei 16.171/2017.

CAPÍTULO II**DA CONTAGEM DO CVLI**

Art. 4º Para a apuração do Prêmio de Defesa Social serão considerados os resultados oficiais de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) da Secretaria de Defesa Social divulgados pela Gerência de Análise Criminal e Estatística (GACE/SDS), conforme portaria GAB / SDS nº 1.007, de 27 de julho de 2006.

§1º A GACE/SDS deverá, até o 18º dia do mês subsequente do trimestre de apuração, enviar ao Núcleo de Gestão por Resultados na SDS (NGR/SDS) relatório contendo os resultados oficiais de CVLI do trimestre.

CAPÍTULO III**DAS ATRIBUIÇÕES PARA APURAÇÃO DO RESULTADO****Seção I**

Do Núcleo de Gestão por Resultados na SDS

Art. 5º Compete ao NGR/SDS apurar a meta de CVLI, de acordo com os art. 2º e 3º desta portaria, até o 3º (terceiro) dia útil a partir do recebimento do relatório de CVLI enviado pela GACE/SDS, com o resultado de CVLI do trimestre.

Art. 6º Deverá ser instaurada comissão no NGR/SDS, através de Portaria do Secretário da SEPLAG, a ser composta preferencialmente por Gestor Governamental da Secretária de Planejamento e Gestão, para apuração da meta a que se refere o art. 5º, desta portaria.

Art. 7º A comissão designada para apuração da meta de CVLI do trimestre, dentre outras, terão as seguintes atribuições:

I – Cumprir os prazos previstos nesta portaria e na legislação pertinente ao prêmio de defesa social;

II – Emitir pareceres acerca da contabilização da meta;

III – Elaborar relatório técnico contendo o resultado da apuração da meta.

§1º O relatório de que trata o art. 7º, III, deverá conter, no mínimo:

a. A meta estipulada para o trimestre em referência;

b. O resultado de CVLI do trimestre em referência e do mesmo trimestre do ano anterior;

c. A variação absoluta e percentual do CVLI, considerando o trimestre em referência e o mesmo trimestre do ano anterior;

d. A taxa de CVLI por 100.000 habitantes no trimestre em referência;

e. A variação percentual na taxa de CVLI, considerando o trimestre em referência e o mesmo trimestre do ano anterior;

f. Assinatura dos responsáveis pela elaboração.

Art. 8º A comissão designada para apuração da meta, após concluído o relatório que trata o art. 7º, III desta portaria, deverá encaminhá-la para a Gerência do NGR/SDS para fins de revisão e validação.

§1º A Gerência do NGR/SDS enviará o relatório técnico contendo o resultado da apuração da meta para a GACE/SDS e para a Secretaria Executiva de Gestão por Resultados, neste último caso para ciência, no prazo previsto no art. 5º desta portaria.

Seção II

Da Gerência de Análise Criminal e Estatística da SDS

Art. 9º Compete à GACE/SDS realizar a classificação do PDS, em conformidade com a Lei 16.171/17, em até 3 (três) dias úteis, após o recebimento do relatório técnico, enviado pelo NGR/SDS, contendo o resultado da apuração da meta que trata o art. 7º, III, desta Portaria.

Art. 10 A GACE/SDS, após definir a classificação do PDS, deverá acostar o resultado em minuta de portaria conjunta e enviá-la ao gabinete do Secretário de Defesa Social para assinatura e envio ao gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão para assinatura e publicação em Diário Oficial do Estado, observado o prazo previsto no art. 9º da lei 16.171/2017.

CAPÍTULO II**DO RESULTADO**

Art. 11 A homologação do resultado da premiação trimestral do Prêmio de Defesa Social deverá ser publicada em portaria conjunta da Secretaria de Planejamento e Gestão e da Secretaria de Defesa Social.

§1º A portaria a que se refere o caput do art. 11 deverá ser publicada no mês subsequente ao fim do trimestre no Diário Oficial do Estado, cujas despesas correrão por conta da Secretaria de Defesa Social.

CAPÍTULO II**DOS RECURSOS**

Art. 12 Após a divulgação dos resultados do Prêmio de Defesa Social, poderá ser interposto recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º Somente serão aceitos os recursos interpostos por meio de preenchimento de requerimento, cujo modelo encontra-se no anexo único.

§ 2º O formulário deverá ser protocolado diretamente à Gerência de Análise Criminal e Estatística da Secretaria de Defesa Social (GACE/SDS).

§ 3º O resultado definitivo do Prêmio de Defesa Social será divulgado em até 03 (três) dias úteis, após o fim do prazo de recebimento dos recursos, de acordo com o art. 12 desta portaria, em portaria conjunta, no DOE.

§ 4º Caberá aos Comandantes, Gestores ou Gerentes responsáveis pelas unidades concorrentes ao PDS fazer a interposição de recurso nos termos dessa portaria.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 Fica revogada a Portaria SEPLAG nº 006 de 26 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 19, página 29, de 27 de janeiro de 2018.

ALEXANDRE RÊBELO TÁVORA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PERNAMBUCO

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO

ANEXO ÚNICO**REQUERIMENTO PARA RECURSO SOBRE O RESULTADO DO PDS**

À Gerência de Análise Criminal e Estatística da SDS,

Eu _____, matricula nº _____, cargo / lotação _____, venho, através

deste, interpor recurso referente ao resultado do Prêmio de Defesa Social, do _____ trimestre de 20____, relativo à(s) unidade(s) _____

_____, pelo(s) motivo(s) a seguir expostos: _____

Recife, _____ de _____ de _____

Assinatura

SAÚDE

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

EM, 23/04/2021

PORTARIA SES/PE Nº 294 DE 23 DE ABRIL DE 2021

Habilita o(s) Estabelecimento(s) de Saúde a receber (em) o valor da tabela especial de procedimentos para assistência hospitalar, com base na estratégia de enfrentamento da pandemia e seus efeitos, provocada pelo vírus SARS-CoV2 (novo coronavírus), agente etiológico da doença COVID-19.

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação do ato governamental nº 005, publicado no DOE de 01 de janeiro de 2019;

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença COVID- 19 (Coronavírus) causada pelo vírus SARS-CoV2, constitui uma emergência de saúde pública de relevância internacional, constituindo-se o mais alto nível de alerta da Organização;

Considerando a Lei Federal 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020 e alterações, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando o Decreto nº 48.833, de 21 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando a Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para contratações destinadas ao fornecimento de bens, à prestação de serviços, à locação de bens e à execução de obras necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Considerando a Portaria nº 237, de 18 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

Considerando a Portaria Nº 245, de 24 de março de 2020, que inclui procedimento na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico de infecção pelo COVID-19;

Considerando a Portaria SES/ PE nº 135 de 03 de abril de 2020, que aprova o chamamento público, as regras de financiamento e tabela especial de procedimentos para Assistência hospitalar em enfermaria e unidade de terapia intensiva - UTI na estratégia de enfrentamento da epidemia de COVID-19;

Considerando as Portarias SES/ PE nº 144 de 13 de abril de 2020 e nº 224, de 25 de junho de 2020, que alteram a Portaria SES/ PE nº 135/ 2020, que aprova o chamamento público, as regras de financiamento e tabela especial de procedimentos para Assistência hospitalar em enfermaria e unidade de terapia intensiva - UTI na estratégia de enfrentamento da epidemia de COVID-19.

RESOLVE:

Art 1º. Habilitar os leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI na estratégia de enfrentamento da epidemia de COVID 19 do (s) estabelecimento (s) de saúde abaixo relacionado (s) para recebimento do valor da tabela especial de procedimentos para assistência hospitalar, com base na estratégia de enfrentamento à pandemia e seus efeitos, provocada pelo vírus SARS-CoV2 (novo coronavírus), agente etiológico da doença COVID-19.

| ESTABELECIMENTO | CNES | CNPJ | QUANTITATIVO DE LEITOS | | | |
|---------------------------|---------|--------------------|---|--|--|---|
| | | | Leitos de UTI COVID-19 Financiamento Tipo I | Leitos de UTI COVID-19 Financiamento Tipo II | Leitos de Enfermaria-COVID-19 Financiamento Tipo I | Leitos de Enfermaria COVID-19 Financiamento Tipo II |
| Hospital do Tricentenário | 2344882 | 10.583.920/0001-33 | 20 | | | |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 25 de março de 2020.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

Secretário Estadual de Saúde

PORTARIA SES/PE Nº 295 DE 23 DE ABRIL DE 2021

Habilita o(s) Estabelecimento(s) de Saúde a receber (em) o valor da tabela especial de procedimentos para assistência hospitalar, com base na estratégia de enfrentamento da pandemia e seus efeitos, provocada pelo vírus SARS-CoV2 (novo coronavírus), agente etiológico da doença COVID-19.

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação do ato governamental nº 005, publicado no DOE de 01 de janeiro de 2019;

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença COVID- 19 (Coronavírus) causada pelo vírus SARS-CoV2, constitui uma emergência de saúde pública de relevância internacional, constituindo-se o mais alto nível de alerta da Organização;

Considerando a Lei Federal 13.979/ 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020 e alterações, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando o Decreto nº 48.833, de 21 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando a Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para contratações destinadas ao fornecimento de bens, à prestação de serviços, à locação de bens e à execução de obras necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Considerando a Portaria nº 237, de 18 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

Considerando a Portaria Nº 245, de 24 de março de 2020, que inclui procedimento na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico de infecção pelo COVID-19;

Considerando a Portaria SES/ PE nº 119, de 03 de março de 2021, que aprova o chamamento público emergencial, com novas regras de financiamento e tabela especial de procedimentos para assistência hospitalar em enfermaria e Unidade de Terapia Intensiva - UTI na estratégia de enfrentamento da epidemia de COVID-19 pelo período de 90 dias, podendo ser prorrogada por igual período.

RESOLVE:

Art 1º. Habilitar os leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI na estratégia de enfrentamento da epidemia de COVID 19 do (s) estabelecimento (s) de saúde abaixo relacionado (s) para recebimento do valor da tabela especial de procedimentos para assistência hospitalar, com base na estratégia de enfrentamento à pandemia e seus efeitos, provocada pelo vírus SARS-CoV2 (novo coronavírus), agente etiológico da doença COVID-19.

| ESTABELECIMENTO | CNES | CNPJ | QUANTITATIVO DE LEITOS | | | |
|------------------------------------|---------|--------------------|---|--|--|---|
| | | | Leitos de UTI COVID-19 Financiamento Tipo I | Leitos de UTI COVID-19 Financiamento Tipo II | Leitos de Enfermaria-COVID-19 Financiamento Tipo I | Leitos de Enfermaria COVID-19 Financiamento Tipo II |
| Hospital e Maternidade Santa Maria | 2639262 | 10.739.225/0001-18 | 10 | | | |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

PORTARIA SES/PE Nº 296 DE 23 DE ABRIL DE 2021

Habilita o(s) Estabelecimento(s) de Saúde a receber (em) o valor da tabela especial de procedimentos para assistência hospitalar, com base na estratégia de enfrentamento da pandemia e seus efeitos, provocada pelo vírus SARS-CoV2 (novo coronavírus), agente etiológico da doença COVID-19.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação do ato governamental nº 005, publicado no DOE de 01 de janeiro de 2019;

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença COVID- 19 (Coronavírus) causada pelo vírus SARS-CoV2, constitui uma emergência de saúde pública de relevância internacional, constituindo-se o mais alto nível de alerta da Organização;

Considerando a Lei Federal 13.979/ 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020 e alterações, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando o Decreto nº 48.833, de 21 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando a Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para contratações destinadas ao fornecimento de bens, à prestação de serviços, à locação de bens e à execução de obras necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Considerando a Portaria nº 237, de 18 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

Considerando a Portaria Nº 245, de 24 de março de 2020, que inclui procedimento na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico de infecção pelo COVID-19;

Considerando a Portaria SES/ PE nº 119, de 03 de março de 2021, que aprova o chamamento público emergencial, com novas regras de financiamento e tabela especial de procedimentos para assistência hospitalar em enfermaria e Unidade de Terapia Intensiva - UTI na estratégia de enfrentamento da epidemia de COVID-19 pelo período de 90 dias, podendo ser prorrogada por igual período.

RESOLVE:

Art 1º. Habilitar os leitos de Enfermaria na estratégia de enfrentamento da epidemia de COVID 19 do (s) estabelecimento (s) de saúde abaixo relacionado (s) para recebimento do valor da tabela especial de procedimentos para assistência hospitalar, com base na estratégia de enfrentamento à pandemia e seus efeitos, provocada pelo vírus SARS-CoV2 (novo coronavírus), agente etiológico da doença COVID-19.

| ESTABELECIMENTO | CNES | CNPJ | QUANTITATIVO DE LEITOS | | | |
|---|---------|--------------------|---|--|--|---|
| | | | Leitos de UTI COVID-19 Financiamento Tipo I | Leitos de UTI COVID-19 Financiamento Tipo II | Leitos de Enfermaria-COVID-19 Financiamento Tipo I | Leitos de Enfermaria COVID-19 Financiamento Tipo II |
| Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Vitoria de Santo Antão | 2429004 | 11.683.174/0001-12 | | | | 30 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

PORTARIA SES/PE Nº 297 DE 23 DE ABRIL DE 2021

Habilita o(s) Estabelecimento(s) de Saúde a receber (em) o valor da tabela especial de procedimentos para assistência hospitalar, com base na estratégia de enfrentamento da pandemia e seus efeitos, provocada pelo vírus SARS-CoV2 (novo coronavírus), agente etiológico da doença COVID-19.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação do ato governamental nº 005, publicado no DOE de 01 de janeiro de 2019;

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença COVID- 19 (Coronavírus) causada pelo vírus SARS-CoV2, constitui uma emergência de saúde pública de relevância internacional, constituindo-se o mais alto nível de alerta da Organização;

Considerando a Lei Federal 13.979/ 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020 e alterações, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando o Decreto nº 48.833, de 21 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando a Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para contratações destinadas ao fornecimento de bens, à prestação de serviços, à locação de bens e à execução de obras necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Considerando a Portaria nº 237, de 18 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

Considerando a Portaria Nº 245, de 24 de março de 2020, que inclui procedimento na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico de infecção pelo COVID-19;

Considerando a Portaria SES/ PE nº 119, de 03 de março de 2021, que aprova o chamamento público emergencial, com novas regras de financiamento e tabela especial de procedimentos para assistência hospitalar em enfermaria e Unidade de Terapia Intensiva - UTI na estratégia de enfrentamento da epidemia de COVID-19 pelo período de 90 dias, podendo ser prorrogada por igual período.

RESOLVE:

Art 1º. Habilitar os leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI na estratégia de enfrentamento da epidemia de COVID 19 do (s) estabelecimento (s) de saúde abaixo relacionado (s) para recebimento do valor da tabela especial de procedimentos para assistência hospitalar, com base na estratégia de enfrentamento à pandemia e seus efeitos, provocada pelo vírus SARS-CoV2 (novo coronavírus), agente etiológico da doença COVID-19.

| ESTABELECIMENTO | CNES | CNPJ | QUANTITATIVO DE LEITOS | | | |
|-----------------------------|---------|--------------------|---|--|--|---|
| | | | Leitos de UTI COVID-19 Financiamento Tipo I | Leitos de UTI COVID-19 Financiamento Tipo II | Leitos de Enfermaria-COVID-19 Financiamento Tipo I | Leitos de Enfermaria COVID-19 Financiamento Tipo II |
| Hospital Memorial Arcoverde | 3369293 | 70.237.227/0001-30 | 02 | | | |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base no Decreto nº. 25.800/03, publicado no D.O.E. de 30/08/2003 alterado pelos Decretos nº. 26.114/03 publicado no D.O.E. de 13/11/03 e 28.009/05 publicado no D.O.E. de 09/06/05, baixou a seguinte Portaria:

Nº. 298 - Designando JOSÉ ERMANO BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 515654/MS, para responder pela Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada a VIII Gerência Regional de Saúde/Petrolina, no período de 01/03/2021 a 30/03/2021, por motivo de férias da titular **MARIA ERENITA DE SOUZA LIMA**, matrícula 224.756-9/SES.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

PORTARIA Nº 246 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAUDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,

RESOLVE:

I - Extinguir, os contratos por tempo determinado do servidor abaixo relacionado, **de acordo com o Artigo 12º, Inciso I, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.**

| MATRICULA | NOME | CARGO | TÉRMINO DO CONTRATO |
|-----------|-----------------------|--------------------|---------------------|
| 4029259 | NATANAEL SOARES BRITO | ENFERMEIRO UTEÍSTA | 23/04/2021 |

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data do término do contrato, acima indicada:

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 247 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAUDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº032/2011. Publicado no D.O.E de 29/01/2011,

RESOLVE:

I - Extinguir, por motivo de falecimento, a partir de 15/04/2021, o contrato de trabalho abaixo relacionado:

| MATRICULA | NOME | CARGO |
|-----------|-------------------------|-----------------------|
| 3781550 | PABLO BENVINDO FERREIRA | MEDICO NEONATOLOGISTA |

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 248 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011.

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria SEGTES nº 204, publicada no D.O.E 16/04/2021, na parte referente aos servidores contratados abaixo relacionados, tendo em vista os mesmos não se encontrarem em efetivo exercício.

| NOME | CARGO |
|------------------------------------|-------------------------------------|
| DANIEL VITOR PEREIRA DE LIMA | CLÍNICO GERAL PLANTONISTA |
| LUANE NAYARA BARBOSA NUNES PEREIRA | ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA |

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 249 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011, e tendo em vista o disposto do Decreto nº 49.045, publicado no D.O.E. de 29/05/2020.

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria SES nº 474 publicada no D.O.E. de 07/08/2020, referente à Relação Nominal dos Contratos Temporários de Pessoal, os nomes abaixo discriminados:

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da admissão.

| NOME | ADMISSÃO | CARGO |
|------------------------------------|------------|---|
| ESTERFÂNIA MOURA DA SILVA | 20/03/2021 | FISIOTERAPEUTA EM TERAPIA INTENSIVA PLANTONISTA |
| LUANE NAYARA BARBOSA NUNES PEREIRA | 22/03/2021 | ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA |

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 250 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,

RESOLVE:

I – Extinguir, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados, **de acordo com o Artigo 12º, Inciso II, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.**

| MATRICULA | NOME | CARGO | ÚLTIMO DIA TRABALHADO |
|-----------|------------------------------|--|-----------------------|
| 4086856 | GIURLIANE LEONIDAS DUM | MÉDICO TOCOGINECOLOGISTAS PLANTONISTAS | 17/04/2021 |
| 4061462 | LUANNA PEREIRA MOURATO SILVA | ENFERMEIRO REGULADOR | 20/04/2021 |

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

DESPACHO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/UNIDADE DE CADASTRO DE PESSOAS/SES.

LICENÇA PRÊMIO GOZO

| PROCESSO SEI | NOME | MATRICULA | DIAS | DEC | INICIO | UNIDADE DE TRABALHO |
|-------------------------|---------------------------------------|-----------|------|-----|------------|--|
| 2300000266003286202175 | ALCIEDA MARIA DO REGO SILVA MELO | 2281503 | 120 | 1º | 01.04.2021 | UNIDADE MISTA PROFESSOR BANDEIRA FILHO - RECIFE |
| 2300000266003287202110 | ALCIEDA MARIA DO REGO SILVA MELO | 2281503 | 180 | 2º | 01.09.2021 | UNIDADE MISTA PROFESSOR BANDEIRA FILHO - RECIFE |
| 2300000266006786202088 | ALCIETE MARIA DE SOUZA | 1000888 | 30 | 3º | 15.04.2020 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO RECIFE |
| 0040609389000092202020 | ANDREA GRANGEIRO DA SILVA MONTE | 2325055 | 30 | 1º | 01.02.2021 | HOSPITAL UNIVERSITARIO OSWALDO CRUZ - UPE |
| 0040609056000223202031 | DENISE VASCONCELOS GUIMARAES | 1491636 | 30 | 1º | 01.04.2020 | CENTRO INTEGRADO DE SAUDE AMAURY DE MEDEIROS/CISAM |
| 230001167200008202191 | EDILSON AUGUSTO SILVA | 1512269 | 180 | 3º | 01.02.2021 | HOSPITAL DA RESTAURACAO - RECIFE |
| 2300000266001466202112 | JEANNE DARCI PEIXE DO AMARAL E MELO | 1327542 | 180 | 2º | 05.04.2021 | PAM - CENTRO |
| 0040609056000601202086 | JOELMA CUNHA AMORIM | 2492814 | 30 | 1º | 01.12.2020 | CENTRO INTEGRADO DE SAUDE AMAURY DE MEDEIROS/CISAM |
| 2300000266010620202066 | JOSIAS PEREIRA DA SILVA | 1205293 | 30 | 2º | 01.07.2020 | HOSPITAL CORREIA PICANCO |
| 2300000266006064202023 | MARIA APARECIDA CAVALCANTI DE ANDRADE | 1402226 | 60 | 3º | 01.03.2020 | HOSPITAL DA RESTAURACAO - RECIFE |
| 0040609056000033202102 | MARIA BETANIA SEABRA DE MELO CORREIA | 1555600 | 30 | 2º | 01.02.2021 | CENTRO INTEGRADO DE SAUDE AMAURY DE MEDEIROS/CISAM |
| 2300000266000435202144 | MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTI FREITAS | 2328330 | 30 | 2º | 01.03.2021 | CENTRO DE SAUDE GOUVEIA DE BARROS - RECIFE |
| 2300000266021408202024 | MARIA EULALIA DE MOURA CORTE REAL | 2255650 | 30 | 2º | 03.03.2021 | HOSPITAL CORREIA PICANCO |
| 2300000610000018202134 | MARIA SONIA DE SA GUEDES | 2340054 | 60 | 1º | 01.02.2021 | HOSPITAL CEL ALVARO FERRAZ - FLORESTA |
| 2300011209000073202192 | MARILIA TAVARES DE LUCENA | 2452642 | 90 | 1º | 06.07.2020 | HOSPITAL REGIONAL DR WALDEMIRO FERREIRA - CARUARU |
| 0040609406000142202102 | MONICA MARIA VASCONCELOS ROCHA | 2262827 | 180 | 2º | 05.05.2021 | HOSPITAL UNIVERSITARIO OSWALDO CRUZ - UPE |
| 2300000266006554202020 | NEIDE DE BRITO MACEDO FULCO | 2344254 | 30 | 2º | 01.04.2020 | UNIDADE MISTA PROF BARROS LIMA - RECIFE |
| 002175062020 | SOLANGE RODRIGUES COUTO | 2351722 | 90 | 4º | 31.01.2021 | APEVISA - NIVEL CENTRAL |
| 2300000266016129202049 | SUZANA CRISTINA DO NASCIMENTO | 1306030 | 90 | 2º | 01.10.2020 | HOSPITAL DA RESTAURACAO - RECIFE |
| 00406094060002142202058 | TEREZA CRISTINA DE SOUZA | 2256746 | 90 | 2º | 01.04.2021 | HOSPITAL UNIVERSITARIO OSWALDO CRUZ - UPE |
| 2300000481000017202111 | VALERIA CRISTINA DIAS DE ARAUJO GOES | 2259150 | 60 | 2º | 08.03.2021 | HOSPITAL REGIONAL DR SILVIO MAGALHAES - PALMARES |

RAFAELA BRASILEIRO GURGEL BOTSCHIS
Gerente de Administração de Pessoas/SES

Repartições Estaduais

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

Portaria nº 041/2021

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, considerando o Decreto Estadual nº. 30.462 de 25/05/07 e o Decreto Estadual nº 31.818 de 20/05/08; RESOLVE: 1. Instaurar Comissão de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidades – PAAP para apuração da notícia de que a empresa Pollux Construções Ltda, teria dado início à obra em desconformidade com o projeto licitado no âmbito do Contrato nº 011/2019 da SEINFRA (sub-rogado à CPRH). 2. A Comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos e será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro: **DANYELLE SANTOS ASFORA** - Mat. 279.779-8; **PAULO ROBERTO PEREIRA BARROS E SILVA** - Mat. 279.769-0; e 3. Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação. Recife, 22 de abril de 2021. **DJALMA PAES JÚNIOR** - Diretor-Presidente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PE assinou a seguinte Portaria:

Portaria DP N.º 1894 de 23.04.2021.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012.

Considerando o teor do relatório final apresentado pela Comissão de SAD n.º 01/2020, constituída por força da Portaria DP n.º 3066/2020.

RESOLVE: Acatar a sugestão de instauração de inquérito administrativo contra o servidor WAGNER CAVALCANTE DE SOUZA, com fundamento nos arts. 194, inciso V c/c 204, inciso XII e 218, inciso III, todos da Lei Estadual n.º 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco).

Acatar a sugestão de remessa de ofício à Delegacia de Polícia da 6ª Circunscrição Policial do Cordeiro, a fim de que tome as eventuais providências cabíveis.

À DPCO para dar encaminhamento ao feito, cumprindo as providências cabíveis. Publique-se. Cumpra-se.

ROBERTO FONTELLES
Diretor Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PE assinou a seguinte Portaria:

PORTARIA DP N.º 1893 de 23.04.2021. O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012.

CONSIDERANDO a abertura do protwin n.º 2019.096087, em cujo teor a Gerência de Registro de Veículos (DOV) encaminhou representação da Chefia da Unidade de Vistorias (DOVI), que identificou terem sido supostamente realizadas duas vistorias no veículo de placa KHL 5144, ambas no dia 25/04/2019, sendo uma, as CIRETRANS de Arcoverde, às 12h01, e outra, na CIRETRAN de Arcoverde, às 14h25.

CONSIDERANDO que a Chefia da DOVI atentou para o fato de que a distância entre as duas cidades, em linha reta, é de 247 Km, de modo que seria impossível o veículo em questão estar nos dois locais, no intervalo de tempo supracitado.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, com o escopo de apurar possíveis irregularidades disciplinares praticadas e denunciadas por meio do protwin n.º 2019.096087, assim como outros fatos conexos, identificando eventuais responsáveis, pelo que designo para presidir esta Sindicância o analista de trânsito **FRANCISCO KLEBER DE OLIVEIRA DANTAS (matrícula n.º 4297-8)**, e, como membro, o analista de trânsito **JAPHET DE MEDEIROS ACCIOLY NETO (mat. n.º 3961-6)**, que constituirão a competente comissão destinada à consecução dos procedimentos cabíveis.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO FONTELLES
Diretor Presidente

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

PORTARIA DE ORDENADOR DE DESPESA DE 02 DE ABRIL DE 2020. **EMENTA: DISPOE SOBRE DESIGNINAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS. O Diretor Presidente da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos – EMPETUR S/A, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; Considerando o disposto no inciso I, A) do art. 24, do Estatuto Social da EMPETUR; Considerando ainda art. 135, do Código de Administração Financeira do Estado de Pernambuco, Lei nº 7.741, de 23 de outubro de 1978; RESOLVE: Art. 1º Designar como Ordenador de Despesa, responsável pelas movimentações orçamentárias e financeiras, para contratações desta Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos – EMPETUR S/A., o Diretor Vice-Presidente executivo desta Empresa – **ANDRÉ BERARDO CARNEIRO DA CUNHA, Matrícula 8605-3. Dê-se Ciência Cumpra-se Publique-se RODRIGO CAVALCANTI NOVAES**- Diretor Presidente.**

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

PORTARIA GERAL Nº 063/2021, DE 19 DE ABRIL DE 2021. **EMENTA: DISPÕE SOBRE A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO - E.P.A.-** O Diretor Vice- presidente da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos – EMPETUR S/A, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; Considerando o Decreto Estadual Nº 48.736, de 28 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o processo de aquisição de bens ou serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC., pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual; Considerando a necessidade de dar continuidade ao processo de contratação de software capaz de gerenciar os processos judiciais que envolvem a EMPETUR. **RESOLVE: Art. 1º** Instaurar Equipe de Planejamento da Aquisição - E.P.A. - da EMPETUR, subordinada ao Gabinete da Presidência da EMPETUR, com o objetivo de planejar a aquisição de software de gerenciamento de processos com a elaboração de Estudo Técnico Preliminar da Aquisição – ETPA -. **Art. 2º** Nomear dois servidores, abaixo relacionados, para compor a Equipe de Planejamento da Aquisição; Allan de Vasconcelos - Matrícula nº 8548-0 - Presidente; Décio Canuto dos Anjos Filho - Matrícula nº 8500-6 - Membro. **Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. **Dê-se Ciência Cumpra-se Publique-se ANDRÉ BERARDO CARNEIRO DA CUNHA** - Diretor Vice-presidente.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE Nº 194 DE 23 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FUNASE, no uso de suas atribuições, considerando a solicitação da Comissão Processante do Procedimento Administrativo Específico - PAE - nº **004/2021**, contida no MEMO nº 037/2021, datado de 23/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **VIVIANE DE ASSUNÇÃO SYBALDE**, Assessora Técnica de Unidades de Internação - ATIN, matrícula 2853-3, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICA DE ATENDIMENTO - SUPAT desta Fundação, para exercer a função de **Defensora Dativa** do servidor **Antônio Gustavo Ferreira de Araújo, matrícula n.º 40.634-1**, lotado no CENIP Recife, no Procedimento Administrativo Específico nº. **004/2021**, instaurado por meio da Portaria nº. 160, de 08/04/2021, publicada no DOE-PE em 09/04/2021;

Art. 2º. Publique-se e cumpra-se.

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES
-Diretora Presidente-

FUNDAÇÃO HEMOPE

PORTARIA Nº 025/2021

A Diretora-Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo anexo I, Inciso IV do Art. 10º do Decreto nº 30.401, de 03 de maio de 2007;

Considerando o exposto na CI nº 46/2021 – HEMOPE - Gerência De Interiorização – HEMOPE – GEINTER;

Resolve:

Designar o servidor Gonçalves Antas Dias, Técnico de Laboratório, Matrícula nº 6362-2, para a função gratificada de Supervisado de Laboratório e Fracionamento do Hemocentro de Serra Talhada, Símbolo FGS-3, a partir de 1º/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 29 de Março de 2021

Gessyanne Vale Paulino
Diretora-Presidente

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

SECRETARIA DE CULTURA DE PERNAMBUCO – SECULT/PE
FUNDO PERNAMBUCANO DE INCENTIVO À CULTURA – FUNCULTURA

EDITAL FUNCULTURA GERAL 2020/2021

ALTERAÇÕES NA RESOLUÇÃO CD Nº 04/2020

O Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco e o Diretor-Presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarpe, no uso de suas atribuições legais, tornam públicas as alterações na Resolução CD nº 04/2020, parte integrante do Edital Funcultura Geral 2020/2021, à disposição dos interessados, para consulta, no Portal Cultura. PE, no endereço www.cultura.pe.gov.br/funcultura. Recife, 20 de abril de 2021. **GILBERTO DE MELLO FREYRE NETO**, Secretário de Cultura, Presidente da Comissão Deliberativa do Funcultura. **MARCELO CANUTO MENDES**, Diretor-Presidente da Fundarpe.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

GOVERNO DE PERNAMBUCO.

SECRETARIA DE CULTURA/SECULT.

RESOLUÇÃO Nº 03/2021.

O Presidente da Comissão Eleitoral do Processo Eletivo para a eleição dos membros da sociedade civil, do Conselho Estadual de Política Cultural/CEPC-PE, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 3º, da Lei nº 15.429, de 22 de dezembro de 2014; nos Arts. 4º e 5º, do Decreto nº 41.777, de 27 de maio de 2015, alterado pelo Decreto nº 47.994, de 24 de setembro de 2019, na Portaria nº 02/2021, de 17 de fevereiro de 2021, bem como o disposto no item “7.3” do Edital de Convocação do Processo Eletivo, **RESOLVE:** I) Publicar o resultado dos recursos impetrados pelos(as) interessados(as) referente a primeira lista divulgada de pessoas inscritas e habilitadas, bem como a lista final dos eleitores(as) e candidatos(as) habilitados(as) para o processo eletivo (**ANEXO I**); II) A próxima etapa do processo eleitoral consistirá na realização dos fóruns setoriais, por segmentos e áreas, cujas datas de realização foram modificadas através da Resolução nº 01/2021, de 19 de março de 2021, publicada no Diário Oficial e no Portal da Cultura de Pernambuco (www.cultura.pe.gov.br). Recife, 23 de abril de 2021. **SEVERINO PESSOA DOS SANTOS**, Presidente da Comissão Eleitoral. **OBS: Lista completa dos(as) eleitores(as) e candidatos(as) habilitados(as), bem como o resultado dos recursos, verificar no anexo I, divulgado no Portal da Cultura de Pernambuco (<http://www.cultura.pe.gov.br>)**

Licitações e Contratos

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - AD DIPER

TERMO DE PARCERIA PRIVADA COM PERMISSÃO DE USO Nº 01/2021, entre AD Diper e **INDORAMA VENTURES FIBRAS BRASIL LTDA**. CNPJ. 04.241.585/0001-92. Estabelecimento de parceria empresarial entre os partícipes, para abarcar soluções de inovação para aos setores tradicionais da economia de PE, em conformidade com o Programa DESENVOLVE.AI. Vigência: 12 meses de **22.03.2021 a 31.07.2021**. 1º Aditivo ao TERMO DE PARCERIA PRIVADA COM PERMISSÃO DE USO Nº 01.2021, entre AD Diper e **INDORAMA VENTURES FIBRAS BRASIL LTDA**. CNPJ. 04.241.585/0001-92. Adição dos subitens: **2.2.4 e 7.3**, alteração dos subitens **8.3 e 8.4**, do Termo de Parceria.

CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - CISAM/UPE

AVISOS DE LICITAÇÕES
Processo Licitatório nº 0050.2021.CPL.CISAM.PE.0032.CISAM
Objeto: Registro de preço para fornecimento eventual de material médico-hospitalar (equipo macrogotas com injetor lateral), para o CISAM por um período de 12 (doze) meses. Abertura da proposta: **06/05/2021 às 8h**. Início da Disputa: **06/05/2021 às 8h30** (horário de Brasília).

Processo Licitatório nº 0051.2021.CPL.CISAM.PE.0033.CISAM
Objeto: Registro de preço para fornecimento eventual de material de expediente para o CISAM por um período de 12 (doze) meses. Abertura da proposta: **06/05/2021 às 8h**. Início da Disputa: **06/05/2021 às 9h** (horário de Brasília).

Processo Licitatório nº 0052.2021.CPL.CISAM.PE.0034.CISAM
Objeto: Registro de preço para fornecimento eventual de material médico-hospitalar (agulhas hipodérmicas e seringas) para o CISAM por um período de 12 (doze) meses. Abertura da proposta: **06/05/2021 às 8h**. Início da Disputa: **06/05/2021 às 11h** (horário de Brasília).

Consulte o nosso site: www.cepe.com.br

Processo Licitatório nº 0053.2021.CPL.CISAM.PE.0035.CISAM
Objeto: Registro de preço para fornecimento eventual de bolsas de nutrição parenteral (NPT) para o CISAM por um período de 12 (doze) meses. Abertura da proposta: **06/05/2021 às 8h.** Início da Disputa: **06/05/2021 às 11h30** (horário de Brasília). Os editais, na íntegra, poderão ser retirados no site: www.peintegrado.pe.gov.br, a partir desta publicação **Lusinete Rocha de Holanda** Pregoeira do CISAM/UPE Recife 23/04/2021

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Pregão Eletrônico Nº 001/2017- Processo Nº 002/2017 – CPLMSG; Contratada: **COMPANHIA EXCELSIOR SEGUROS- CNPJ/MF Nº 33.054.826/0001-92;** 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2017; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15/05/2021 a 14/05/2022; Data da assinatura: 21 de abril de 2021. **BRUNO DE MORAES LISBÔA-** Diretor Presidente.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

CT.PS.19.2.339 – CI Nº 317/2019 – COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL1. PROCESSO COMPESA Nº 8117/2019. LC 125/2019. GED Nº 1245130 – CONTRATADA: ENGENMAIA & CIA LTDA – CNPJ: 00.449.936/0001-02 – AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA, LIMPEZA E ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES. PRAZO: VIGÊNCIA POR 18 MESES – EXECUÇÃO POR 12 MESES. VALOR: R\$ 838.034,94. DATA: 29.10.2019.

PROCESSO: CI Nº 048 – COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS – CEL2, DE 17/07/2020, PREGÃO COMPESA PC SRP Nº 003/2020. PROCESSO Nº 8330/2020. SEI Nº 0060500236.000026/2020-37 – ARP Nº 115/2020; CONTRATADA: COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MÓVEIS MOGI MIRIM EIRELI – CNPJ Nº 10.205.116/0001-10; OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFÁ OPERATIVO E ESTANTES EM AÇO PARA ALMOXARIFADO – LOTE 03. VALOR: R\$ 4.717,08; RECURSOS: BID; PRAZO: 12 MESES. PA: 00133/2020; DATA: 10.08.2020.

2º Termo Aditivo ao CT.OS.19.5.305 – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO. CONTRATADA: METAL INFRAESTRUTURA LTDA – CNPJ nº 18.729.404/0001-86. PRAZO: 90 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO PRESENTE TERMO ADITIVO. DATA: 24.03.2020.

3º Termo Aditivo ao CT.PS.19.8.187 – PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO. CONTRATADA: TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA – CNPJ nº 00.507.946/0001-49. PRAZO: SUSPENSO POR 06 MESES, CONTADOS A PARTIR DE 31/05/2020. DATA: 15.06.2020.

4º Termo Aditivo ao CT.PS.18.6.165 – CONCESSÃO DE REAJUSTE RETROATIVO, COM APLICAÇÃO DE DESCONTOS. CONTRATADA: REAL ENERGY LTDA – CNPJ nº 41.116.138/0001-38. VALOR: ACRÉSCIDO DE R\$ 68.311,62 – TOTAL DO REAJUSTE CORRESPONDE AO VALOR DE R\$ 341.558,09, REFERENTE AO REAJUSTE RETROATIVO, COM APLICAÇÃO DE UM DESCONTO DE 80%. DATA: 25.08.2020.

2º Termo Aditivo ao CT.FM.18.2.041 – PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO. CONTRATADA: SIEMENS LTDA – CNPJ nº 44.013.159/0031-31. PRAZO: POR MAIS 430 DIAS E 362 DIAS, CUJOS TERMOS FINAIS SE CONSIGNAM – EXECUÇÃO COM TÉRMINO EM 25/04/2020 E VIGÊNCIA SE EXPIRARÁ EM 26/07/2020. DATA: 25.07.2019.

2º Termo Aditivo ao CT.PS.19.2.339 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, COM RENÚNCIA AO REAJUSTE. CONTRATADA: ENGENMAIA & CIA LTDA – CNPJ nº 00.449.936/0001-02. PRAZO: 12 MESES, EXECUÇÃO DE 11/11/2020 A 10/11/2021 – VIGÊNCIA DE 11/05/2021 A 10/05/2022. VALOR: ACRÉSCIDO DE R\$ 838.034,94. DATA: 05.10.2020.

6º Termo Aditivo ao CT.OS.18.6.361 – READEQUAÇÃO DE QUANTITATIVOS DE ITENS DE SERVIÇOS PLANILHADOS, COM ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES. CONTRATADA: FLAMAC INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 35.541.010/0001-19. VALOR: REDUZIDO EM R\$ 246.986,15, PASSANDO SEU VALOR TOTAL PARA R\$ 4.422.923,48. DATA: 15.10.2020.

1º Termo Aditivo ao CT.PS.19.3.145 – COVALIDAR O ATO DE SUSPENSÃO PARCIAL DA EXECUÇÃO. CONTRATADA: SANEVIX ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 02.776.035/0001-42. PRAZO: SUSPENSÃO PARCIAL DA EXECUÇÃO PELO PERÍODO DE 120 DIAS, DE 04/05/2020 A 02/09/2020. DATA: 20.05.2020.

3º Termo Aditivo ao CT.PS.19.3.145 – PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 150 DIAS, E COVALIDAR O ATO DE SUSPENSÃO PARCIAL DA EXECUÇÃO POR 120 DIAS. CONTRATADA: SANEVIX ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 02.776.035/0001-42. PRAZO: FINAL DA VIGÊNCIA PASSA A SER EM 14/03/2021 – SUSPENSÃO NO PERÍODO DE 03/09/2020 A 01/01/2021. DATA: 09.10.2020.

5º Termo Aditivo ao CT.CT.OS.18.5.296 – PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO. CONTRATADA: HONDA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ nº 16.895.925/0001-88. PRAZO: EXECUÇÃO POR 03 MESES, INÍCIO EM 16/07/2020 E TÉRMINO EM 15/10/2020 – VIGÊNCIA PRORROGADA PARA A DATA DE 15/05/2021, MATENDO A DIFERENÇA DE 07 MESES ENTRE OS PRAZOS. DATA: 02.07.2020.

1º Termo Aditivo ao CT.PS.19.4.336 – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO. CONTRATADA: CIFRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 04.856.454/0001-10. PRAZO: SUSPENSO POR 60 DIAS, INÍCIO EM 01/04/2020 E TÉRMINO EM 31/05/2020. DATA: 13.04.2020.

2º Termo Aditivo ao CT.PS.19.4.336 – REPACTUAÇÃO DE PREÇOS COM CONSEQUENTE ADEQUAÇÃO DE PLANILHA

COM SUPRESSÃO DE VALOR, NO PERCENTUAL DE 0,136374%. **CONTRATADA: CIFRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 04.856.454/0001-10. VALOR: CORRESPONDE A R\$ 1.757,84 – FICA O CONTRATO VESTIBULAR NO VALOR R\$ 1.288.981,92 REDUZIDO PARA O MONTANTE DE R\$ 1.287.224,08. DATA: 13.04.2020.**

3º Termo Aditivo ao CT.PS.19.4.336 – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO. CONTRATADA: CIFRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 04.856.454/0001-10. PRAZO: 30 DIAS, INÍCIO EM 01/06/2020 E TÉRMINO EM 30/06/2020. DATA: 07.08.2020.

3º Termo Aditivo ao CT.PS.19.8.354 – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. CONTRATADA: AQUATRO AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL – CNPJ nº 03.030.304/0001-90. PRAZO: SUSPENSO POR 90 DIAS, DE 02/10/2020 A 02/01/2021 – VIGÊNCIA PRORROGADA POR 94 DIAS, DE 03/04/2023 A 05/07/2023. DATA: 21.10.2020.

1º Termo Aditivo ao CT.OS.20.7.194 – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO. CONTRATADA: VIZIR ENGENHARIA EIRELI – CNPJ nº 05.473.496/0001-34. PRAZO: SUSPENSO POR 90 DIAS, INÍCIO EM 15/10/2020 E TÉRMINO EM 13/01/2021. DATA: 21.10.2020.

2º Termo Aditivo ao CT.PS.19.4.093 – ADEQUAÇÃO DE PLANILHA. CONTRATADA: CONSÓRCIO TEC HIDRO/TOPEC/ECAM – CNPJ nº 33.961.147/0001-05. VALOR: ACRÉSCIDO NO PERCENTUAL DE 0,08% CORRESPONDENDO AO VALOR DE R\$ 3.592,97 – SUPRIMIDO NO PERCENTUAL DE 0,08% CORRESPONDENDO AO VALOR DE R\$ 3.592,97. DATA: 17.03.2020.

3º Termo Aditivo ao CT.PS.19.4.093 – ADEQUAÇÃO DE PLANILHA. CONTRATADA: CONSÓRCIO TEC HIDRO/TOPEC/ECAM – CNPJ nº 33.961.147/0001-05. VALOR: ACRÉSCIDO NO PERCENTUAL DE 0,66% CORRESPONDENDO AO VALOR DE R\$ 30.768,10 (PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO ACUMULADO É DE 7,69% AO CONTRATO) – SUPRIMIDO NO PERCENTUAL DE 0,66% CORRESPONDENDO AO VALOR DE R\$ 30.768,10 (PERCENTUAL DE SUPRESSÃO ACUMULADO É DE 0,74% AO CONTRATO). DATA: 17.03.2020.

4º Termo Aditivo ao CT.PS.19.4.093 – ADEQUAÇÃO DE PLANILHA. CONTRATADA: CONSÓRCIO TEC HIDRO/TOPEC/ECAM – CNPJ nº 33.961.147/0001-05. VALOR: ACRÉSCIDO NO PERCENTUAL DE 0,52% CORRESPONDENDO AO VALOR DE R\$ 24.404,09 (PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO ACUMULADO É DE 8,21% AO CONTRATO) – SUPRIMIDO NO PERCENTUAL DE 0,52% CORRESPONDENDO AO VALOR DE R\$ 24.404,09 (PERCENTUAL DE SUPRESSÃO ACUMULADO É DE 1,29% AO CONTRATO). DATA: 17.03.2020.

5º Termo Aditivo ao CT.PS.19.4.093 – ADEQUAÇÃO DE PLANILHA. CONTRATADA: CONSÓRCIO TEC HIDRO/TOPEC/ECAM – CNPJ nº 33.961.147/0001-05. VALOR: ACRÉSCIDO NO PERCENTUAL DE 0,24% CORRESPONDENDO AO VALOR DE R\$ 11.284,79 (PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO ACUMULADO É DE 8,45% AO CONTRATO) – SUPRIMIDO NO PERCENTUAL DE 0,24% CORRESPONDENDO AO VALOR DE R\$ 11.284,79 (PERCENTUAL DE SUPRESSÃO ACUMULADO É DE 1,29% AO CONTRATO). DATA: 17.03.2020.

10º Termo Aditivo ao CT.PS.19.4.093 – ADEQUAÇÃO DE PLANILHA, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR. CONTRATADA: CONSÓRCIO TEC HIDRO/TOPEC/ECAM – CNPJ nº 33.961.147/0001-05. VALOR: ACRÉSCIDO NO PERCENTUAL DE 1,53%, CORRESPONDENDO R\$ 71.472,47 – SUPRIMIDO NO PERCENTUAL DE 1,53%, CORRESPONDENDO R\$ 71.472,47. DATA: 25.08.2020.

2º Termo Aditivo ao CT.PS.19.2.091 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO. CONTRATADA: PERFIX ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA – EPP – CNPJ nº 10.483.942/00001-21. PRAZO: VIGÊNCIA PRORROGADO POR 08 MESES, DE 16/12/2020 A 15/08/2021 – EXECUÇÃO POR 09 MESES, DE 16/08/2020 A 15/05/2021. DATA: 30.11.2020.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

2º TERMO ADITIVO AO CT.FM.18.3.378 – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO CT.FM.18.3.378, QUE TEM COMO OBJETO, O FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO. CONTRATADA: GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. – CNPJ Nº 27.865.757/0060-54. PRAZO: 24 MESES, 12/12/2020 À 11/12/2022. DATA: 04.11.2020.

2º TERMO ADITIVO AO CT.OS.18.5.241 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CT.OS.18.5.241. QUE TRATA DOS SERVIÇOS DE PROJETO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SUPERVISÃO E CONTROLE (SSC) DA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA DE SERRO AZUL. CONTRATADA: VECTOR SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 65.688.111/0001-88. PRAZO: 18 MESES, 16/11/2020 À 16/05/2021. DATA: 06.11.2020.

6º TERMO ADITIVO AO CT.PS.18.2.106 – A RERRATIFICAÇÃO DO 3º E 5º TERMOS ADITIVOS AO CT.PS.18.2.106, REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO HATCH, SENDO 47 VEÍCULOS TIPO HATCH (ÁLCOOL/GASOLINA) E 42 VEÍCULOS TIPO HATCH (ÁLCOOL/GASOLINA/GNV). CONTRATADA: LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA – CNPJ Nº 00.329.696/0001-02. DATA: 17.11.2020.

2º TERMO ADITIVO AO CT.OS.18.4.037 – PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CT.OS.18.4.037, POR 243 DIAS E 365 DIAS, RESPECTIVAMENTE, CORRESPONDENTE À IMPLANTAÇÃO DO SES BACIA DO JANGA – LOTE 1. CONTRATADA: CONSTRUTORA VALE DE OURO EIRELI – CNPJ Nº 06.280.244/0001-51. PRAZO: PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 243 DIAS, 10/01/2021 E TÉRMINO EM 10/09/2021. FICA O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 365 DIAS, COM INÍCIO EM 10/01/2021 E TÉRMINO EM 10/01/2022. DATA: 25.11.2020.

1º TERMO ADITIVO AO CT.OS.18.4.038 – PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CT.OS.18.4.038,

POR 243 DIAS E 365 DIAS, RESPECTIVAMENTE, CORRESPONDENTE A IMPLANTAÇÃO DOS SES BACIA DO JANGA – LOTE 2. CONTRATADA: CONSTRUTORA VALE DE OURO EIRELI – CNPJ Nº 06.280.244/0001-51. PRAZO: PRORROGADO DE PRAZO DE EXECUÇÃO POR 243 DIAS, COM INÍCIO EM 11/12/2020 E TÉRMINO EM 11/08/2021. FICA O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADO POR MAIS 365 DIAS, COM INÍCIO EM 11/12/2020 E TÉRMINO EM 11/12/2021. DATA: 25.11.2020.

3º TERMO ADITIVO AO CT.PS.19.5.123 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO COM ADEQUAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CT.PS.19.5.123, REFERENTE A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO PARA RECUPERAÇÃO DA BARRAGEM PIRAPAMA. CONTRATADA: CONSÓRCIO TECHNE – HIDROSTUDIO – MAIA MELO. – CNPJ Nº 00.507.946/0001-49. PRAZO: PRAZO DE EXECUÇÃO 90 DIAS, 26/01/2021 À 26/04/2021. 90 DIAS VIGÊNCIA, COM INÍCIO 17/05/2021 À 15/08/2021. DATA: 25.11.2020.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CT.LC.19.4.178-01 – TERMO DE APOSTILAMENTO A ADEQUAÇÃO, FORMAL DO CT.PS.19.4.178-01, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM DE PEÇAS METÁLICAS PARA EQUIPAMENTOS INSTALADOS NAS UNIDADES OPERACIONAIS DA COMPESA NA RMR. EM DECORRÊNCIA DA ADEQUAÇÃO ESTABELECIDNA CLÁUSULA ACIMA, FICA ADEQUADO A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO CT.PS.19.4.178-01 DA SEGUINTE: EM ACORDO COM O ESTABELECIDO NA CLÁUSULA ACIMA E CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO VES. BULAR, FICA O CONTRATO PRORROGADO NOS SEUS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA EM 12 MESES, TENDO O TERMO FINAL DO PRAZO DE EXECUÇÃO EM 04/07/2021 E TERMO FINAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA EM 04/01/2022. CONTRATADA: MAQSERV USINAGEM E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 10.793.897/0001-01. DATA: 30.11.2020.

2º TERMO ADITIVO AO CT.PS.19.2.091 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CT.PS.19.2.091, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A REVISÃO DO MODELO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E REALIZAÇÃO DE PESQUISA PARA REMUNERAÇÃO E POLITICA DE CARREIRA. CONTRATADA: CETAP – CENTRO TÉCNICO DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO COMUNITÁRIO – CNPJ Nº 11.630.923/0001-43. PRAZO: PRAZO DE VIGÊNCIA 08 MESES, 16/12/2020 À 15/08/2021. O PRAZO DE EXECUÇÃO 09 MESES, 16/08/2020 À 15/05/2021. DATA: 30.11.2020.

1º TERMO ADITIVO AO CT.OS.20.2.197 – ADEQUAÇÃO DE PLANILHA, COM SUPRESSÃO DE ITENS/SERVIÇOS NO PERCENTUAL DE 0,04% AO CT.OS.20.2.197, QUE TRATA DAS OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SUAPE PARA IPOJUCA E CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE. CONTRATADA: SANEA EMPREENDIMENTOS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 41.042.367/0001-55. VALOR: FICA O CONTRATO SUPRIMIDO NO PERCENTUAL DE 0,04%, QUE CORRESPONDE AO VALOR DE R\$ 7.755,16. ADEQUAÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS ANTERIORES, O NOVO VALOR DO CONTRATO PASSA A SER R\$ 21.954.054,18. DATA: 16.11.2020

1º TERMO ADITIVO AO CT.FM.20.2.062 – EXTENSÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CT.FM.20.2.062, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO INSTALADO NOS CONJUNTOS DE RESERVATÓRIOS APOIADOS (RAP) DE PERJUICA, SEM REFLEXO FINANCEIRO. CONTRATADA: S&G ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA -ME – CNPJ Nº 18.507.940/0001-37. PRAZO: 87 DIAS, CUJO TERMO FINAL EXPIRARÁ EM 28/02/2021. DATA: 26.11.2020..

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CT.FM.20.2.312 – RETIFICAÇÃO DE ERRO FORMAL, PARA A CORREÇÃO DO CNPJ DA FORNECEDORA, A FIM DE CONSTAR A UNIDADE DE FATURAMENTO DE Nº 57.158.057/0007-26, NO CT.FM.20.2.312, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE QUADRO DE COMANDO SOBREPOR. CONTRATADA: COMERCIAL ELÉTRICA PJ LTDA – CNPJ Nº 57.158.057/0007-26. DATA: 30.11.2020.

2º TERMO ADITIVO AO CT.FM.18.3.394 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CT.FM.18.3.394, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO E A UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO. CONTRATADA: PAULISTA PRAIA HOTEL S/A. – CNPJ Nº 00.338.915/0001-01. PRAZO: 06 MESES, 21/12/2020 À 20/06/2021. DATA: 01.12.2020

4º TERMO ADITIVO AO CT.FM.18.3.249 – O AUMENTO DE DEMANDA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA CONTRATADA DO CT.FM.18.3.249, TEM COMO OBJETO A O FORNECIMENTO PELA COMPESA. FICA ACRÉSCIDO O VOLUME DE ÁGUA FORNECIDO EM 4.500 M³, ALTERANDO-SE A DEMANDA CONTRATADA DE 12.500M³, PASSANDO O VALOR TOTAL CONTRATADO A SER 17.000 M³. CONTRATADA: CONE S.A – CNPJ Nº 11.860.795/0001-24. DATA: 01.12.2020.

3º TERMO ADITIVO AO CT.OS.19.8.146 – READEQUAÇÃO DE QUANTITATIVOS DE ITENS DE SERVIÇOS PLANILHADOS, COM ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES, E INSERÇÃO DE NOVOS ITENS DE SERVIÇOS AO CT.OS.19.8.146, QUE TEM POR OBJETO AS OBRAS DE MODERNIZAÇÃO DE VIVEIRO FLORESTAL NO MUNICÍPIO DE BONOTO, EM PERNAMBUCO, EXTENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO. CONTRATADA: UNIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 03.446.513/0001-19. PRAZO: PRAZO DE EXECUÇÃO 60 DIAS, 12/12/2020 A 10/02/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA 120 DIAS, CONTADOS DE 17/02/2021 A 17/06/2021. VALOR: O CONTRATO É ACRÉSCIDO EM R\$ 206.627,79, PASSANDO SEU VALOR TOTAL PARA R\$1.298.770,92 – O VALOR REFERENTE A ACRÉSCIMO DE ITENS PLANILHADOS R\$ 206.627,79 – O VALOR DE SERVIÇOS SUPRIMIDOS É DE R\$ 136,75. DATA: 03.12.2020

2º TERMO ADITIVO AO CT.OS.19.5.100 – O ACRÉSCIMO DE ITENS E SERVIÇOS AO CT.OS.19.5.100, O QUAL SE REFERE A AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO CENTRO. CONTRATADA: HONDA CONSTRUTORA CONSÓRCIO – CNPJ Nº 66.163.004/0001-40. VALOR: FICA O CT.OS.19.5.100 ACRÉSCIDO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 806.679,74, O QUE REPRESENTA UM ACRÉSCIMO DE 4,85%. DATA: 09.12.2020.

1º TERMO ADITIVO AO CT.PS.19.6.372 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CT.PS.19.6.372, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA ATRAVES DE FISCALIZAÇÃO DE IMOVEIS ATIVOS E INATIVOS, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DE CONSUMO EM RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA E ESGOTO NA GNR AGRESTE CENTRAL. CONTRATADA: MÊNFI ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 08.748873/0001-99. PRAZO: VIGÊNCIA 12 MESES, 03/07/2021 A 02/07/2022. O PRAZO DE EXECUÇÃO 12 MESES, 03/01/2021 A 02/01/2022. VALOR: R\$ 1.568.062,32. DATA: 30.12.2020. MARCELLA VIANNA CABRAL PAIVA – GESTORA DO CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CT.PS.20.5.298 – A CORREÇÃO DO VALOR DO CT.PS.20.5.298, REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE SUPERVISÃO E CONTROLE PARA PROCESSOS DE TRATAMENTO DA ETE CABANGA (LOTE 01). CONTRATADA: VECTOR SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 65.688.111/0001-88. VALOR: CONSOANTE A CLÁUSULA PRIMEIRA, PASSA O VALOR DO CONTRATO A SER R\$ 1.593.998,15. DATA: 03.12.2020.

1º TERMO ADITIVO AO CT.OS.20.4.034 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CT.OS.20.4.034, REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DN50MM PVC AO LONGO DA AVENIDA SUL, SÃO JOSÉ, - RECIFE. CONTRATADA: CONSTRUTORA PONTES LTDA – CNPJ Nº 11.496.239/0001-10. PRAZO: 10 MESES, 07/04/2020 A 07/02/2021. DATA: 23.12.2020.

1º TERMO ADITIVO AO CT.FM.19.3.105 – ACRESCIMO DE DEMANDA AO CT.FM.19.3.105, QUE COMO OBJETO A O FORNECIMENTO, PELA COMPESA, DE ÁGUA BRUTA. CONTRATADA: NOTARO ALIMENTOS LTDA - NATTO – CNPJ Nº 01.682.695/0001-00. VALOR: CONFORME ESTABELECIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA, FICA ALTERADA A DEMANDA CONTRATADA DE 33.696 M³/ MÊS PARA 60.000M³, AO PREÇO UNITÁRIO CORRESPONDENTE À TARIFA DE R\$ 1,10 POR METRO CÚBICO, CONFORME ESTRUTURA TARIFÁRIA VIGENTE. DATA: 04.12.2020

1º TERMO ADITIVO AO CT.FM.19.3.035 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CT.FM.19.3.035, TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO. CONTRATADA: REAL HOSPITAL PORTUGUÊS – CNPJ Nº 10.892.164/0001-24. PRAZO: 24 MESES, 21/01/2021 À 21/01/2023. DATA: 03.12.2020.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Avisos de Licitação: LICITAÇÃO.COMPEA 055/2021 CEL1 PROCESSO Nº 9063/2021 - AQUISIÇÃO DE CURVAS EM FERRO FUNDIDO. Abertura: 07/05/2021 às 10:00h. Disputa: 07/05/2021 às 14:00h. Edital disponível 27/04/2021. **Mauro Luiz Gonçalves Veloso - Agente de Licitação. LICITAÇÃO.COMPEA 126/2021 CEL2 PROCESSO Nº 9337/2021 - AQUISIÇÃO DE MEIO SUPORTE (MÍDIA BIOLÓGICA FILTRANTE, EM PLÁSTICO).** Abertura: 03/05/2021 às 10:00h. Disputa: 03/05/2021 às 14:00h. Edital disponível 26/04/2021. **Sheyla Cristine de Lima Costa – Agente de Licitação. LICITAÇÃO.COMPEA 127/2021 CEL1 PROCESSO Nº 9314/2021 - AQUISIÇÃO DE SISTEMA BOOSTER BOMBAS SUBMERSA.** Abertura: 04/05/2021 às 10:00h. Disputa: 04/05/2021 às 14:00h. Edital disponível 26/04/2021. **Eduardo Grego Meira de Oliveira - Agente de Licitação. LICITAÇÃO.COMPEA 135/2021 CEL2 PROCESSO Nº 9336/2021 - AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR TRIFÁSICO 60Kva E GRUPO GERADOR TRIFÁSICO 360Kva.** Abertura: 04/05/2021 às 10:00h. Disputa: 04/05/2021 às 14:00h. Edital disponível 26/04/2021. **Patrícia Mendes Cândido Cavalcanti – Agente de Licitação.** Regrada pela Lei nº 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/nº – 1º andar – Sto Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-905, das 13h às 16h, Fone: 081-3412.9051 ou através do site www.compesa.com.br

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

PROCESSO Nº 013/2021-CP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021-CP AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO/NATUREZA: AQUISIÇÃO. DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE AÇO PRÓPRIO PARA CONSTRUÇÕES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO PORTO ORGANIZADO DE SUAPE, a ser processada de acordo com a legislação vigente e as condições estabelecidas no instrumento convocatório. Valor máximo aceitável de R\$ 229.494,94 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). Início das propostas: 26/04/2021 às 14:00h. Abertura das propostas: 07/05/2021 às 10:00. Início da disputa: 07/05/2021 às 10:15 (horário de Brasília). O edital está disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br; www.suape.pe.gov.br; www.licitacoes.pe.gov.br podendo ser solicitado através do e-mail: cp@suape.pe.gov.br

Recife, 23 de abril de 2021.

PRISCILLA F. C. BRANCO
Pregoeira

CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - CTM AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PL Nº 043.2021.CPL.PE.0002.CTM. Objeto: Contratação da Prestação de Serviços de Controle, Operação e Fiscalização de Portarias, visando atendimento das necessidades específicas dos acessos nas estações de BRT do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife LTDA – CTM conforme as disposições contidas no Termo de Referência. ANEXO I Valor estimado: R\$ 2.074.631,04. Recebimento de propostas até 06.05.2021 às 09h. Início da sessão de disputa: dia 06.05.21 às 09h10min. O edital, na íntegra, poderá ser retirado nos sites: www.peintegrado.pe.gov.br, www.granderecife.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br. Recife, 23 de abril de 2021. Alan Simão dos Santos – Pregoeiro CPL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER**AVISO DE LICITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 - PROCESSO Nº 003/2021/CPL II

OBJETO/NATUREZA: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de engenharia para restauração da rodovia PE-018, Trecho: entre BR 101 (Paulista) - Penitenciária Mourão Filho (Caetés), com extensão de 3,60 Km, a ser processada de acordo com a legislação vigente e as condições estabelecidas no instrumento convocatório. Valor máximo aceitável: **R\$ 8.778.382,24 (oito milhões, setecentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos).** **ABERTURA:** 25 de maio de 2021, às 14:00 horas. **LOCAL:** Edifício Sede, na Av. Cruz Cabugá, 1033, Santo Amaro, Recife-PE. Fone: (081) 3184-4300. Edital, respectivos anexos e comunicados disponíveis no site www.licitacoes.pe.gov.br. Os envelopes dos interessados podem ser entregues via postal até a abertura da sessão inicial. Info: no endereço já mencionado, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas, e-mail: cpl.2@der.pe.gov.br. 20.04.2021. Douglas Otoniel. Presidente da CPL II.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER**AVISO DE LICITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 002/2021/CPL II

OBJETO/NATUREZA: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de engenharia para restauração da rodovia PE-017, trecho: Entr. PE-007 (Jaboatão dos Guararapes) entre BR 101, com extensão de 11,90 Km., a ser processada de acordo com a legislação vigente e as condições estabelecidas no instrumento convocatório. Valor máximo aceitável: **R\$ 33.638.940,47 (trinte e três milhões, seiscentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta reais e sete centavos).** **ABERTURA:** 25 de maio de 2021, às 09:30 horas. **LOCAL:** Edifício Sede, na Av. Cruz Cabugá, 1033, Santo Amaro, Recife-PE. Fone: (081) 3184-4300. Edital, respectivos anexos e comunicados disponíveis no site www.licitacoes.pe.gov.br. Os envelopes dos interessados podem ser entregues via postal até a abertura da sessão inicial. Info: no endereço já mencionado, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas, e-mail: cpl.2@der.pe.gov.br. 23.04.2021. Douglas Otoniel. Presidente da CPL II.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER**AVISO DE LICITAÇÃO**

A CPL-I do DER-PE torna público que fará realizar Procedimento Licitatório nº 183/2021 - Modalidade: **CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A COMPLEMENTAÇÃO DO REMANESCENTE DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PE-075, ENTR. PE-062 (GOIANA/ITAMBÉ) / ENTR. PE-082 (IBIRANGA), COM EXTENSÃO DE 39,7km, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, com valor estimado de R\$ 49.344.352,07. Sessão Pública: no dia 27 de maio de 2021 às 10:00h, Local: Auditório do Edifício Sede DER/PE, localizado à Av. Cruz Cabugá, 1033, bairro de Santo Amaro, Recife-PE. O Edital estará disponível a partir do dia 27 de abril de 2021, neste mesmo local e no www.licitacoes.pe.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 3181 4300. Recife, 23 de abril de 2021. **Marcos José Carneiro - Presidente - CPL-I/DER/PE.****

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 0014.2021.CPL-II.PE.0006.DETRAN. OBJETO: fornecimento e instalação de condicionadores de ar do tipo SPLIT. Valor máximo de referência: R\$ 268.579,4718 (duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e setenta e nove reais quatro mil setecentos e dezoito décimos milésimos de centavos). Entrega das propostas até: 12/05/21, às 09h30min. Início da disputa: 12/05/21, às 10h, horário de Brasília. O Edital encontra-se

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE**FUNDARPE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****PROCESSO Nº 0045.2020.CPL I.PE.0002.FUNDARPE****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE TOLDOS E ACESSÓRIOS, visando à inserção no sistema de Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para suprir as necessidades dos Festivais, Ciclos e Eventos Culturais, promovidos e/ou apoiados pelo Estado de Pernambuco.

| LOTE | EMPRESA/CNPJ | Nº ATA | VALOR R\$ |
|------|---|-------------|----------------|
| 1 | MARIA JOÃO EVENTOS EIRELLI EPP CNPJ nº 10.288.928/0001-77 | Nº 05A/2021 | R\$ 28.110,96 |
| 3 | | | R\$ 35.086,94 |
| 4 | | | R\$ 32.000,00 |
| 2 | ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCAÇÕES ME CNPJ: 07.042.228/0001-93 | Nº 05/2021 | R\$ 30.490,00 |
| 5 | K & R II - ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 70.237.961/0001-08 | Nº 05B/2021 | R\$ 199.990,00 |

Recife, 23 de Abril de 2021.
MARCELO CANUTO MENDES
Presidente da FUNDARPE



à disposição nas páginas eletrônicas www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Recife, 23 de abril de 2021. Marta Rosa Rabelo Loquingem, Presidente/Pregoeira CPL II.

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. PROC. LICITATÓRIO Nº 0008.2021.CPL.PE.0004.FUNAPE - SERVIÇOS - UG 420301**

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado de janela - ACJ e split, com substituição de peças novas e originais, incluindo eventual remanejamento (desinstalação e reinstalação) de aparelhos do tipo split, conforme condições e especificações constantes neste Edital. **Valor estimado anual:** R\$ 117.878,98. **INÍCIO DAS PROPOSTAS:** 26/04/2021 às 11h. **FINAL DAS PROPOSTAS:** 07/05/2021 às 10h. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 07/05/2021 às 10h30min. (Horário de Brasília). O Edital, na íntegra, será disponibilizado no site www.peintegrado.pe.gov.br e www.sad.pe.gov.br/seadm (Painel de Licitações). Fone: (81) - 3183-3880. Recife, 23/04/2021. **Gilson Assunção Florêncio - Pregoeiro.**

FUNDAÇÃO HEMOPE**Aviso de Abertura**

A Comissão Permanente de Licitação I torna público a Abertura do Pregão Eletrônico: Processo Nº 0066.2021. CPL. PE. 0027. HEMOPE - Compras - Registro de Preços para o fornecimento eventual de MEDICAMENTOS DO GRUPO D - ITENS DESERTOS E FRACASSADOS NO PEL 048/2020 - PROCESSO Nº 0189.2020.CPL.PE.0048.HEMOPE, para atender às demandas do Hospital Hemope, por um período de 12 (doze) meses. Preço máximo: R\$ 1.672.214,10. Licitação com itens destinados a Ampla Participação/Cota Reservada e Participação Exclusiva de ME, EPP e MEI. Início de Acolhimento das Propostas: 27/04/2021, às 9h00min. Abertura das Propostas: 07/05/2021, às 10h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 07/05/2021 às 10h30min. (Horário de Brasília). Edital disponível no site: www.peintegrado.pe.gov.br. Miores informações pelos fones: 31824935/4924 ou nas dependências da CPL I, sita à Av. Rio Capibaribe, 147 - 5º andar, bairro de São José, Recife/PE, no horário das 9h00min às 16h00min. Recife, 23 de abril de 2021. Maria Gorete da Silva. Pregoeira e Presidente da CPL I.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Contrato nº 002/2021. OBJETO: Prestação de serviços profissionais da categoria e Agente administrativo, para atribuições de caráter acessório, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico - FUNDARPE. CONTRATADA: ATITUDE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI. CNPJ Nº 17.086.031/0001-00 VALOR R\$ 2.376.006,00 (dois milhões, trezentos e setenta e seis mil, e seis reais). VIGÊNCIA: 29.01.2021 A 29.01.2022. Recife-PE, 23/04/2021. **MARCELO CANUTO MENDES**. Diretor Presidente da FUNDARPE.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Contrato nº 001/2021. OBJETO: Prestação de serviços profissionais da categoria e Assessor Técnico, para atribuições de caráter acessório, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico - FUNDARPE. CONTRATADA: UNIKA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP. CNPJ Nº 11.788.943/0001-47. VALOR R\$ 7.196.956,80 (sete milhões, cento e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 29.01.2021 A 29.01.2022. Recife-PE, 23/04/2021. **MARCELO CANUTO MENDES**. Diretor Presidente da FUNDARPE.

HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº1899.2019 - Pregão Eletrônico nº 0037.2019 - Contratada: LK de Almeida Moura - ME - CNPJ/MF nº 20.460.664/0001-40 - Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 150(cento e cinquenta) dias corridos, conforme documento anexado aos autos e embasado pela Superintendência de Engenharia e Manutenção do Hospital Agamenon Magalhães - Vigência: 09.12.2020 a 08.05.2021.

JACILENE EUSTAQUIO DA SILVA
PRESIDENTE E PREGOEIRA DA CPL

HOSPITAL CORREIA PIZANÇO**ERRATA DO PROCESSO Nº 1632.2020 PREGÃO Nº 0326.2020 MATERIAL MÉDICO**

Onde se lê: Valor global R\$ 13.360,80 (TREZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS) Leia-se: Valor global R\$ 1.360,80 (UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

HOSPITAL GETÚLIO VARGAS**ADJUDICAÇÃO**

P.L.0870.2020.P.E0092.2020. REGISTRO DE PREÇOS, VALIDADE 12 MESES P/ EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ORTÈSES, PRÓTESES P/ CIRURGIAS DE COLUNA DA TRAUMATO-ORTOPEDIA. Empresa: **Medical Venetus Com Prod. Hosp. Ltda.** Item 01 R\$9.000,00, Item 02 R\$1.595,00, Item 01 R\$9.000,00, Item 01R3R\$9.000,00, Item 04 R\$1.595,00, Item 06 R\$4.495,00. **Newmark Comercial Ltda.** Item 05 R\$494,00. Ana Godoy, Sup. Suprimentos. Recife, 23/04/21.

EXTRATO ARP

P.L.0782.2020.P.E0070.2020. Registro de Preços, validade 12 meses p/ eventual fornecimento de Medicamentos Penicilinas, derivados e outros antimicrobianos. Empresa: **Medical Center Dist. de Medicamentos Ltda.** Item 10 R\$ 2,4433. Ana Godoy, Sup. Suprimentos. Recife, 23/04/21.

AVISO DE LICITAÇÃO

P.L.1123.2020.P.E0102.2020. Pregão Eletrônico p/ contratação de empresa especializada em Serviços de manutenção preventiva e corretiva c/ cobertura total de peças e acessórios nos aparelhos de imagem (raios X fixo e móvel). Valor total estimado: R\$ 815.099,99. Entrega de Propostas até: 11/05/2021 às 09h30m. Início da disputa em 11/05/2021 às 10h. O Edital na íntegra encontra-se no site do www.peintegrado.pe.gov.br e no painel de licitações. Recife, 23/04/2021. Rozinete Alves/Pregoeira-HGV.

HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE**Resultado Final da Licitação**

Processo nº 005/2021 - Registro de Preços nº 004/2021
Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Medicamentos Antibióticos para atender as necessidades do HRA. Empresas ganhadoras e valores totais registrados: Cirúrgica Montebello Ltda CNPJ- 08.674.752/0001-40 Valor Total R\$ 73.416,00; Comercial Mostaert Ltda CNPJ: 11.563.145/0001-17 Valor Total R\$ 92.340,00; Drogafonte Ltda CNPJ: 08.778.201/0001-26 Valor Total R\$ 228.000,00; Exomed Comércio Atacadista de Medicamentos Ltda CNPJ: 12.882.932/0001-94- Valor Total R\$ 81.966,00; Injefarma Cavallanti e Silva Distribuidora Ltda CNPJ- 09.607.807/0001-61 Valor Total R\$ 106.847,6400; Loger Distribuidora de Medicamentos. e Materiais Hospitalares Eireli - EPP CNPJ: 27.600.270/0001-90 Valor Total R\$ 194.502,00; Medical Center Distribuidora de Medicamentos Ltda CNPJ:23.706.033/0001-57 Valor Total R\$ 26.160,0000; Nord Produtos em Saúde Ltda CNPJ: 35.753.111/0001-53 Valor Total: 12.840,0000.

Processo nº 006/2021 - Registro de Preços nº 005/2021
Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Medicamentos Antibióticos para atender as necessidades do HRA. Empresas ganhadoras e valores totais registrados: Antibióticos do Brasil Ltda CNPJ 05.439.635/0004-56 Valor Total R\$ 826.380,00; Exomed Comércio Atacadista de Medicamentos Ltda CNPJ: 12.882.932/0001-94 Valor Total R\$ 147.299,40; Loger Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Eireli - EPP CNPJ: 27.600.270/0001-90 Valor Total R\$ 21.828,00; Nord Produtos em Saúde Ltda CNPJ: 35.753.111/0001-53 Valor Total: 36.000,0000; Uni Hospitalar Ltda CNPJ: 07.484.373/0001-24 Valor Total R\$ 160.056,00; Zuck Papeis Ltda CNPJ: 23.232.280/0001-69 Valor Total R\$ 51.840,00.

Caruaru, 23 de abril de 2021
Márcia Santiago Bezerra
Pregoeira/HRA

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ

RATIFICAÇÃO - Reconheço e ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160.2021 - PROCESSO Nº 175.2021**, fundamentada no artigo 24, IV da Lei nº. 8.666/93, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE EM RADIOTERAPIA, a ser executada pela empresa DIOGENES DIONISIO DO NASCIMENTO LIMA, CNPJ nº 34.841.308/0001-81, para o período de 180 (cento e oitenta) dias, pelo valor global de R\$ 329.303,34 (trezentos e vinte e nove mil, trezentos e três reais e trinta e quatro centavos), conforme pareceres conclusivos da CPL/HUOC e da Assessoria Jurídica às Licitações da UPE. Recife, 23 de abril de 2021. Izabel Christina de Avelar Silva, Gestora Executiva.

INSTITUTO AGRÔNOMO DE PERNAMBUCO - IPA**AVISO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO NO RITO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - Processo Nº: 003/2021 - Nº Elet: 867345. Comissão: CPL-II
Objeto Nat.: Compras. Objeto Descr: Efetivação de Registo de Preços, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a possível aquisição de equipamento de ultrassom veterinário portátil contendo transdutor linear endorretal, de forma parcelada, para atender as necessidades do Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA. Val. Máx Estimado: Sigiloso. DATA E LOCAL SESSÃO DE ABERTURA: Sala virtual da CPL_II (www.Licitacoes-e.br) - Av. Gal San Martin, 1371, Bloco SIGMA, 2º andar, Bongí - Recife/PE - CEP: 50.761-000; 6/05/2021 às 10h00. DISPUTA DE LANCES: 7/05/2021; Horário: 10h00 (horários de Brasília). Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas

no mesmo endereço da sessão de abertura ou através de fone: (81) 3184-7261, no horário de 9h às 14h30h, de segunda a quinta-feira e de 8h30 às 12h30, às sextas-feiras, horário especial devido à pandemia de Covid-19, ou ainda pelo e-mail: licitacao@ipa.br. Recife, 23 de abril de 2021. Abigail Barros Silveira / Presidente da CPL-II(*)(**).

IPEM**EXTRATO DE CONTRATOS****1 - Processo nº 265/2021**

Contrato nº 07/2021

Empresa: Leney Pedrosa de Brito
Objeto: Aquisição de água mineral
Prazo de Vigência: 13/04/2021 a 12/04/2022
Valor Total Global: R\$ 5.760,00

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ITERPE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Diretor-Presidente do Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco-ITERPE, no uso das suas atribuições legais, resolve: 1. **OBJETO:** Prorrogar por 24 meses o Contrato por Tempo Determinado firmado pelo ITERPE. 2. **CONTRATO:** 003/2017. 3. **CONTRATADO:** FRANKARLES GENES DE ALMEIDA E SÁ 4. **FUNÇÃO:** Advogado. 5. **TERMO ADITIVO** nº 02 (segundo). 6. **PRAZO INICIAL:** 03/04/2017 a 02/04/2019. 7. **PRAZO ACRESCIDO:** 03/04/2021 a 02/04/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2021. Recife/PE, 22 de abril de 2021. **HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA** - DIRETOR-PRESIDENTE

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Acordo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 12737445.
Objeto: Instalação e funcionamento de um Posto de Identificação na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de ITAMBÉ/PE. **Cedente: Prefeitura Municipal de Itambé/PE, CNPJ: 10.150.050/0001-09.** Prazo: De 16/04/2021 a 15/04/2025. Recife, 22/04/2021. **DARLSON FREIRE DE MACEDO**, Subchefe da Polícia Civil.(*)(**).

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**DCC/DEAJA****Ata de Registro de Preço****(2ª Publicação)**

ARP nº 009/2020. Proc.020.2020.CPL.PE. 010.PMPE. Objeto: Ração para sementinas da PMPE. Empresa: Casa do Boi 11.433.1909/0001-57. Vigência: 08/09/2020 a 07/09/2021. Valor Global: R\$ 8.344,80. **ARP nº 010/2020.** Proc.020.2020.CPL.PE.010.PMPE. Objeto: Ração para sementinas da PMPE. Empresa: Nutrane Nutrição 04.591.114/0004-57. Vigência: 08/09/2020 a 07/09/2021. Valor Global: R\$ 250.344,00. **ARP nº 014/2020.** Proc.048.2020.CPL.PE. 018.PMPE. Objeto: Instrumentos musicais. Empresa: Stage music 10.661.909/0001-44. Vigência: 20/11/2020 a 19/11/2021. Valor Global: R\$ 188.233,92. **ARP nº 015/2020.** Proc.048.2020.CPL.PE. 018. PMPE. Objeto: Instrumentos musicais. Empresa: Quaser Brasil 28.453.974/0001-40. Vigência: 23/11/2020 a 22/11/2021. Valor Global: R\$ 68.283,85. **ARP nº 016/2020.** Proc.056.2020.CPL.PE. 025.PMPE. Objeto: Gêneros alimentícios. Empresa: Triunfo Comércio de alimentos 30.743.270/0001-53. Vigência: 01/12/2020 a 30/11/2021. Valor Global: R\$ 180.789,26. **ARP nº 018/2020.** Proc.052.2020.CPL.PE. 022.PMPE. Gás (GLP). Empresa: Bahiana distribuidora 46.395.687/0035-51. Vigência: 21/12/2020 a 20/12/2021. Valor total R\$ 42.312,00. **ARP nº 019/2020.** Proc.036.2020.CPL.PE.014.PMPE. Cédulas de Identidade PMPE. Empresa: Contiplan Tecnologia 66.605.734/0001-02. Vigência: 15/12/2020 a 14/12/2021. Valor total R\$ 92.400,00. **ARP nº 022/2020.** Proc.057.2020.CPL.PE.026. PMPE. Beliche Empresa: Metalltec 11.186.327/0001-16. Vigência: 16/12/2020 a 15/12/2021. Valor total R\$ 31.051,84. **ARP nº 023/2020.** Proc.057.2020.CPL.PE.026.PMPE. Beliche Empresa: Indústria Kutz 11.295.284/0001-07. Vigência: 16/12/2020 a 15/12/2021. Valor total R\$ 70.000,00. **ARP nº 024/2020.** Proc.057.2020.CPL.PE.026. PMPE. Fogão convencional Empresa: Valor suprimento 70.066.840/0001-32. Vigência: 18/12/2020 a 17/12/2021. Valor total R\$ 14.251,38. **ARP nº 025/2020.** Proc.057.2020.CPL.PE.026.PMPE. Cadeiras Empresa: Escritório e arte 10.372.487/0001-97. Vigência: 18/12/2020 a 17/12/2021. Valor total R\$ 294.485,324. **ARP nº 026/2020.** Proc.057.2020.CPL.PE. 026.PMPE. Projetor multimídia. Empresa: Vixbot 21.997.155/0001-14. Vigência: 18/12/2020 a 17/12/2021. Valor total R\$ 32.725,20. **ARP nº 027/2020.** Proc.057.2020.CPL.PE.026.PMPE. Condicionador de Ar. Empresa: Maximilian 20.402.614/0001-07. Vigência: 15/12/2020 a 14/12/2021. Valor total R\$ 44.374,92. **ARP nº 028/2020.** Proc.057.2020.CPL.PE. 026.PMPE. Condicionador de Ar. Empresa: Ventilsoft 17.417.928/0001-79. Vigência: 17/12/2020 a 16/12/2021. Valor total R\$ 229.450,00. **ARP nº 029/2020.** Proc.057.2020.CPL.PE.026.PMPE. Condicionador de Ar. Empresa: Araújo distribuidora 35.444.613/0001-00. Vigência: 21/12/2020 a 20/12/2021. Valor total R\$ 74.839,95. **ARP nº 030/2020.** Proc.057.2020.CPL.PE.026.PMPE. bebedouro. Empresa: Digiservi 02.602.747/0001-45. Vigência: 21/12/2020 a 20/12/2021. Valor total R\$ 11.577,94. **ARP nº 031/2020.** Proc.062.2020.CPL.PE.028.PMPE. Água mineral. Empresa: Márcio do Nascimento 10.875.828/0001-47. Vigência: 18/12/2020 a 17/12/2021. Valor total R\$ 18.714,96. **ARP nº 032/2020.** Proc.062.2020.CPL.PE.028.PMPE. Água mineral. Empresa: Real mix 00.446.627/0001-70. Vigência: 18/12/2020 a 17/12/2021. Valor total R\$ 56.144,88.

(3ª Publicação)
ARP nº 004/2020. Proc.018.2020.CPL.PE. 008.PMPE. gêneros alimentícios. Empresa Comape 27.729.308/0001-29. Vigência: 07/08/2020 a 06/08/2021. R\$ 41.092,10. **ARP nº 005/2020.** Proc.018.2020.CPL.PE. 008.PMPE. gêneros alimentícios. Empresa Rodrigo José Soares 08.852.775/0001-05. Vigência: 07/08/2020 a 06/08/2021. R\$ 436.999,36. **ARP nº 006/2020.** Proc.018. 2020.CPL.PE.008.PMPE. gêneros alimentícios. Empresa Maximilian Simões 20.402.614/0001-07. Vigência: 07/08/2020 a 06/08/2021. R\$ 101.968,61. **ARP nº 007/2020.** Proc.018.2020.CPL.PE.008. PMPE. gêneros alimentícios. Empresa FL Comércio atacadista 34.333.903/0001-06. Vigência: 07/08/2020 a 06/08/2021. R\$ 24.825,50. **ARP nº 008/2020.** Proc.018. 2020.CPL.PE.008.PMPE. gêneros alimentícios. Empresa JL frutas comercio 06.296.325/0001-40. Vigência: 07/08/2020 a 06/08/2021. R\$ 124.187,50.

PORTO DO RECIFE

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0226.2018.CEL.PE.0146.
SAD ADITIVO 001 AO TERMO DE ADESÃO Nº 003.2019.
PORTODORECIFE.001 CONTRATANTE: Secretaria de Administração de Pernambuco CONTRATADA: **CLARO S/A**
CONTRATANTE ADERENTE: Porto do Recife S/A OBJETO: acréscimo de serviços ao Termo de Adesão Nº 003.2019. PORTODORECIFE.001 ao Contrato *Mater* Nº 003/SAD/SEADM/2019, conforme quantitativos constantes no ADENDO I do presente aditivo, assim como proceder a especificação da Dotação Orçamentária correspondente. VIGÊNCIA: 16 de abril de 2021 à 30 de novembro de 2021 VALOR ESTIMADO: R\$ 11.638,93 DATA DE ASSINATURA: 16/04/2021

UPE Petrolina - FFPP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018.2021.CCPLPE-X.DL.0001. SAD CONTRATO DE ADESÃO Nº 001.2021.FFPP.001
CONTRATANTE: Secretaria de Administração do Estado CONTRATADA: Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota LTDA. **CONTRATANTE ADERENTE:** Faculdade de Formação de Professores de Petrolina-FFPP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de gerenciamento da execução de manutenção preventiva e corretiva de veículos/equipamentos próprios do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema integrado para viabilizar o pagamento das despesas com manutenção preventiva e corretiva dos veículos/equipamentos junto à rede credenciada. VIGÊNCIA: 01.04.2021 a 16.09.2021 VALOR: R\$1.055,01, ASSINATURA: 01.04.2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA - PROCESSO Nº 0118.2020.CCPLPE-XII. PE.0093.SAD.FUNASE

Objeto: Contratação da prestação de serviços contínuos de produção e distribuição de refeições balanceadas destinadas aos socioeducandos (adolescentes) sob a tutela do Estado de Pernambuco, nas unidades da FUNASE localizadas na Capital (Cenip Recife), na RMR (Case Cabo Case Pirapama, Case Jaboatão I, Case Jaboatão II) e Zona da Mata (Case Vitória e Case Timbaúba) e aos servidores contratados por tempo determinado – CTD (diaristas e plantonistas), incluindo a preparação da alimentação nas dependências da CONTRATANTE, com todos os gêneros alimentícios, equipamentos, logística, mão de obra, encargos e demais insumos dos serviços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do edital. Valor máximo estimado: R\$ 6.350.916,7858 (Seis milhões, trezentos e cinquenta mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos). Entrega das propostas: até 07/05/2021, às 09:00. Início da disputa: 07/05/2021, às 09:30h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível nos sites www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Deborah Saloá, Pregoeira da CCPLPE XII.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GGGOL DECISÃO RECURSO

PROCESSO Nº 0116.2020.CCPLPE-VIII.PE.0092.SAD.SERES RECURSO ADMINISTRATIVO – **DECISÃO** – À vista das informações constantes do relatório do Sra. pregoeira Isabella Heráclio (Doc. SEI nº 13074103), acerca do julgamento do certame licitatório em epígrafe, JULGO, com base no §4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, IMPROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa PLANETA ÁGUA EXPRESS EIRELI, referente ao lote 2 e ADJUDICO o objeto em favor das licitantes ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCAÇÕES ME, CNPJ nº 07.042.228/0001-93, para os lotes 1 e 2, no valor total de R\$ 1.375.473,0000 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais), após ajuste de preço no sistema e PLANETA ÁGUA EXPRESS EIRELI, CNPJ nº 10.779.162/0001-23, para os lotes 3 e 4, no valor total de R\$ 4.138.497,6000 (quatro milhões, cento e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), por terem ofertado o menor valor e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório. Rodrigo Silva Lages - Gerente Geral de Governança em Licitações do Estado.

SECRETARIA DA CASA MILITAR**Extrato de Ata de Registro de Preços**

Ata de Registro de Preços nº 009/2021-Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de água mineral, acondicionada em garrafão de 20 litros com vasilhame, em um quantitativo máximo de 30.000 unidades; **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Assinatura:** 14/04/2021. **Empresa:** REAL MIX COMÉRCIO VAREJISTA LTDA EPP; **CNPJ** 00.446.627/0001-70. **Valor da Ata:** R\$ 438.300,00. Recife, 22 de abril de 2021-Cel PM - Carlos José Viana Nunes-Chefe da Casa Militar.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019. Contratada: Super Estágios LTDA, CNPJ 11.320.576/0001-52. Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 01/04/21 a 31/03/22, Recife, 01/04/21.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Ata de Registro de Preços nº 005/2021-GOV.DAG-SDS-PE; ORIGEM: PL Nº 0005.2021.CPL-II.PE.0004.DAG-SDS; OBJETO: contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas metálicas para operações de segurança. **Valor Total** R\$ 1.626.000,00; **COMPROMISSADA:** SOTEFYS SERVIÇOS LTDA - EPP; **VIGÊNCIA:** 12 meses. Recife-PE, 23ABR2021. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada.(*).

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2021-GAB/SDS – **OBJETO:** inclusão da cláusula de garantia contratual, bem como a supressão do item 11.9.1, relativamente ao Contrato nº 001/2021 - GAB/SDS, de modo atender a regularidade dos serviços prestados decorrentes da citada contratação; **VALOR TOTAL:** R\$ 504.749,32 **CONTRATADA:** ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.; **ORIGEM:** Proc. Inex. Lic. n° 0003.2021.CCD. IN.0001.DAG-SDS. RecifePE, 23ABR2021.FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Adjudico, com fulcro no art. 8º, do Decreto Estadual nº 32.539/2008, o PL. n.º. 0030.2020.CEL.PE.0006.SDSCJ.FEAS, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL E FÓRMULAS LÁCTEAS PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAIS DO ESTADO EXECUTADOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE – SDSCJ., tudo de conformidade com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, em favor dos licitantes: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA – EPP, CNPJ Nº. 23.523.598/0001-07, para os itens 3 e 12, no valor de R\$ 23.612,36 (vinte e três mil, seiscentos e doze reais e trinta e seis centavos); CENUTRI - CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRICAÇÃO LTDA, CNPJ Nº. 11.705.404/0001-05, para o item 11, no valor de R\$ 37.284,75 (trinta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ Nº. 26.325.797/0001-90, para o item 4, no valor de R\$ 29.220,00 (vinte e nove mil e duzentos e vinte reais); ESPECIAL COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ Nº. 40.155.438/0001-63, para os itens 1 e 10, no valor de R\$ 50.983,20 (cinquenta mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos); HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR EIRELI EPP, CNPJ nº. 27.657.870/0001-94, para os itens 5,6,7,14,15, 16 e 17, no valor de R\$ 123.745,22 (cento e vinte e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos); NUTRI HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ Nº. 10.782.968/0001-70, para os itens 9 e 13, no valor de R\$ 33.029,00 (trinta e três mil e vinte e nove reais); PRODIET NUTRICAÇÃO CLINICA LTDA, CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53, para o item 2, no valor de R\$ 42.550,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) e TECNOVIDA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº. 01.884.446/0001-99, para o item 8, no valor de R\$ 32.032,00 (trinta e dois mil e trinta e dois reais). O item 18 restou FRACASSADO. Recife, 23/04/2021, José Antonio Galvão – Presidente/Pregoeiro.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES GERÊNCIA TÉCNICA DE CONTRATOS

1ªTA AO CT Nº 164/2017 CONTRATADA: DUTRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI. CNPJ/MF: 16.575.935/0001-36. Objeto: a) Alteração do valor do contrato devido às negociações dos preços, e reajustes devidos a contratada a partir de abril 2021, extinção da taxa fundo de reserva e Seguro predial, passando de R\$ 596.589,84 para R\$ 622.905,24. b) Prorrogação do prazo de vigência por 42 meses, de 24/04/2021 a 24/10/2024. **Valor Global:** R\$ 622.905,24. **Data da Assinatura:** 23/04/2021.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO, nos termos da legislação vigente, o objeto do PL nº 0007.2021.CPL III.PE.0006.SEDUC em favor da(s) empresa(s) PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 29.055.287/0001-39, para os itens: 1 e 3, no valor total de R\$ 321.891,49 (Trezentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos); TEXGRAF EDITORA LTDA, CNPJ nº 13.898.993/0001-02 para os itens 2 e 4, no valor total de R\$ 361.382,17 (trezentos e sessenta e um mil e trezentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) e LEANDRO FARIAS BARROS ME, CNPJ nº 07.337.342/0001-40 para os itens: 5, 6, 7 e 8 no valor total de R\$ 47.276,29 (quarenta e sete mil duzentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos) por haverem proposto os menores valores para os respectivos itens e cumprido as exigências do instrumento convocatório. Recife, 23 de abril de 2021. Lúcia Moura/Pregoeira CPL III, em exercício

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO SAFI Nº 020/2021 CONTRATOS/CONVÊNIOS
C-SAFI 009/19 2ªTA-SUPER ESTÁGIOS LTDA- EPP. CNPJ:11.320.576/0001-52. Prorrogação. Vigência: 01/03/2021 a 28/02/2022. **C-SAFI 028/16 8ªTA-ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA.** CNPJ: 11.436.813/0001-45. Prorrogação excepcional. Vigência: 01/05/2021 a 30/04/2022. **C-SAFI 002/21- AVB DE ANDRADE SERVICOS E COMERCIO EM GERAL EIRELI.** CNPJ: 21.113.735/0001-00. Prestação de serviços de motocicletas. Vigência: 01/04/2021 a 31/03/2022. **C-PROFISCO 013/21-CONSULTEN - CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA.** CNPJ: 00.269.914/0001-52. Serviços de elaboração de laudos de avaliação. Vigência: 16/04/2021 a 15/04/2024. Recife, 23 de abril de 2021. **ALFREDO OTTONI DE CARVALHO NETO-** Superintendente Administrativo e Financeiro da SEFAZ-PE.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 – CPL II – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 **OBJETO:** Contratação de empresa de consultoria especializada na área de engenharia para projeto referencial para recuperação e manutenção da rodovia duplicada BR-232/PE, trecho: Recife – Caruaru: segmento km 11,50 / km 129,90, com extensão de 118,40 km de Contratos de Recuperação e Manutenção Rodoviária - CREMA. **HABILITADOS:** 1) Consórcio formado pelas empresas TPF ENGENHARIA LTDA e NORCONSULT PROJETOS E CONSULTORIA LTDA; 2) SEPLANE – SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DO NORDESTE LTDA; 3) Consórcio formado pelas empresas JBR ENGENHARIA LTDA e FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA. **INABILITADOS:** não houve. Análise técnica e ata de julgamento constantes nos autos do processo e no Painel de Licitações (www.licitacoes.pe.gov.br). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com vistas franqueadas aos autos na sala da CPL. Fica desde logo marcada a sessão de **abertura dos envelopes de proposta de preços e prosseguimento do certame para o dia 04/05/2021 às 10:00h**, caso não haja recurso administrativo, sujeita a antecipação na eventual renúncia ao prazo recursal, na sala da CPL da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos (SIRH), sito à Av. Cruz Cabugá, nº 1.111 – Santo Amaro - Recife/ PE. Recife, 23.04.2021. Cristiane Maria de Melo Silva. Presidente da CPL II.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**RATIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO: PE INTEGRADO Nº0004.2021.CPL. IN.0001.SEMAS – INEXIGIBILIDADE Nº 0001.SEMAS/2021 – Reconheço e ratifico, para fins do disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação da empresa AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DO CAPIBARIBE S.A, CNPJ nº 30.275.520/0001-78, para o fornecimento de 01 (uma) assinatura física diária, por um período de 12 (doze) meses, do DIÁRIO DE PERNAMBUCO,** com valor total de **R\$ 216,00.** Recife, 23/04/2021. JOSÉ ANTÔNIO BERTOTTI JÚNIOR – Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO – PE INTEGRADO Nº 0011.2021. CPL.PE.0005.SEMAS – Pregão Eletrônico Nº 0005.SEMAS – OBJETO: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Eletrodomésticos, para atender as necessidades do Hospital Veterinário do Parque Estadual de Dois Irmãos.** Valor estimado: **R\$ 17.684,22.** Entrega das Propostas até **07/05/2021 às 09:00 horas.** Início da Disputa **07/05/2021 às 10:00 horas.** (Horário de Brasília). O Edital na íntegra poderá ser retirado no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recife, 23/04/2021. Patrícia Lins Coelho Brandão – Pregoeira Pública.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**RATIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO: PE INTEGRADO Nº 0006.2021.CPL. IN.0002.SEMAS – INEXIGIBILIDADE Nº 0002.SEMAS/2021 – Reconheço e ratifico, para fins do disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, da empresa Editora Jornal do Comercio Ltda, CNPJ 10.798.130/0001-75, para o fornecimento de 01 (uma) assinatura digital, por um período de 12 (doze) meses, do Jornal do Comercio,** com valor total de **R\$ 431,00.** Recife, 23/04/2021. JOSÉ ANTÔNIO BERTOTTI JÚNIOR – Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

SECRETARIA DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 041/2021.CONTRATADA:IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE (HOSPITAL SANTO AMARO).CNPJ/MF: 10.869.782/0004-04. OBJETO: **10 Leitos de Enfermaria (tipo II –Adulto), para enfrentamento da epidemia de COVID-19.** VALOR: **R\$ 972.000,00.**VIGÊNCIA: retroage os seus efeitos a 15/12/2020, com o prazo de duração de até 180 dias.Data de Assinatura: 23/04/2021

CONTRATO Nº 042/2021.CONTRATADA:ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. CNPJ/MF: 04.307.650/0015-30.OBJETO: CICLOSOPORINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. VALOR: **R\$ 489.600,00.**VIGÊNCIA: 90 dias, a partir da data de sua assinatura.Data de Assinatura: 23/04/2021

EXTRATO DE TERMO DE REPASSE

TERMO DE REPASSE Nº 008/2021.CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO. CONVENIENTE: CLÍNICA DE DIÁLISE DO CABO LTDA.CNPJ/MF: 04.290.489/0001-34.OBJETO: Instrumento tem por objeto o repasse de recursos financeiros, em parcela única através da Portaria GM/MS nº 3.822, de 29 de dezembro de 2020, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada.VALOR: R\$ 318.385,33.DATA DA CELEBRAÇÃO:23/04/2021

TERMO DE REPASSE Nº 009/2021.CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO. CONVENIENTE: UNIDADE DE DOENÇAS REANS LTDA (MULTIRIM).CNPJ/MF: 41.061.292/0001-50.OBJETO: Instrumento tem por objeto o repasse de recursos financeiros, em parcela única através da Portaria GM/MS nº 3.822, de 29 de dezembro de 2020, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada.VALOR:R\$ 381.186,87DATA DA CELEBRAÇÃO:09/04/2021

TERMO DE REPASSE Nº 010/2021.CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO. CONVENIENTE: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA RECIFE LTDA.CNPJ/MF: 70.054.952/0001-73.OBJETO: Instrumento tem por objeto o repasse de recursos financeiros, em parcela única através da Portaria GM/MS nº 3.822, de 29 de dezembro de 2020, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde –Grupo de Atenção Especializada. VALOR:R\$ 384.575,92.DATA DA CELEBRAÇÃO:23/04/2021

TERMO DE REPASSE Nº011/2021.CONCEDENTE:SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO.CONVENIENTE: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA BOA VISTA LTDA.CNPJ/MF: 11.733.680/0001-79.OBJETO: Instrumento tem por objeto o repasse de recursos financeiros, em parcela única através da Portaria GM/MS nº 3.822, de 29 de dezembro de 2020, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada.VALOR:R\$ 185.355,14DATA DA CELEBRAÇÃO:23/04/2021

SECRETARIA DE SAÚDE

AV. DE CREDENCIAMENTO PROC. Nº 289/2016 – INEXIGIBILIDADE Nº 033/2016 – OBJETO: CRED. DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PESSOAS FÍSICAS

OU JURÍDICAS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, QUE POSSUAM AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM POLISSONOGRÁFIA (PSG), OBJETIVANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE TODO O ESTADO DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. V. EST.R\$ 56.950,00 | Edital do processo disponível através do site: www.licitacoes.pe.gov.br. Recife, 23/04/2021. MARIA EUGENIA ARAUJO DE SA – Presidente/Pregoeira CPLC I/SES.

SECRETARIA DE SAÚDE

AV. DE CREDENCIAMENTO PROC. Nº 193/2020 – INEX. Nº 008/2020 – OBJ.: CRED. de pessoas jurídicas prestadoras de Serviços de Saúde, no âmbito do Estado de Pernambuco, para a oferta de Serviços especializados e integral ao Paciente com Câncer, que possuam as condições necessárias para realizar Procedimentos de Média e Alta Complexidade de Alta Tecnologia e alto custo, atuando no diagnóstico diferencial e definitivo, estadiamento e tratamento, dos cânceres mais prevalentes, no Estado de Pernambuco, atendendo a necessidade existente na III Macrorregião de Saúde, de forma complementar a Rede Pública do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/P | **VALOR ESTIMADO:** R \$30.266.340,82, **Edital do processo disponível através do site:** www.licitacoes.pe.gov.br. Recife, 23/04/2021. Maria Eugênia Araújo de Sá – Presidente/Pregoeira CPL-I/SES.

SECRETARIA DE SAÚDE**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

AV. DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - PROC. Nº. 0350.2021 – PE Nº. 0071.2021 – OBJ. : PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER TODA A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO. | Emp: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA – Item 1 - Total para o Item R\$ 251.370,00 | Emp: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A – ItENS 3 e 4 - Total para os Itens R\$ 4.277.644,56 | Emp: TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – Item 2 - Total para o Item R\$ 108.903,06 | Recife, 23/04/2021. Vasty Lino Candido – CPLC V.

SECRETARIA DE SAÚDE**AVISO DE RATIFICAÇÃO****AVISO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DL. 002.2021.CES.II.SES SEI nº 2300000214.000082/2021-98 – nos termos da Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020 para Contratação direta de entidade de direito privado sem fins econômicos, Instituto Social das Medianeiras da Paz – Hospital e Maternidade Santa Maria, CNPJ nº 10.739.225/0001-18, qualificada como Organização Social de Saúde no âmbito do Estado de Pernambuco, para realizar o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde necessários para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19 / Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG) em regime de 24 horas por dia, na UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – UPAA GOIANA, localizada no Engenho Boa Vista, S/N, no município de Goiana PE. No valor global: R\$ 7.753.322,40 (sete milhões setecentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). Recife, 23/04/2021. André Longo Araújo de Melo. Secretário de Saúde – SES/PE.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO**SECRETARIA DE****TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO - SETEQ****AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO nº. 0001.2021.CPL.PE.0001/2021.SETEQ Objeto: Contratação de pessoa jurídica para capacitar 220 (duzentos e vinte) alunos, visando a diminuição da desigualdade social, com enfoque no impulso a inovação técnico-científica da atividade produtiva, comercial e de consumo, incentivando a inclusão social de populações excluídas digitalmente ou com precário acesso, neste caso, agricultores (as) de base familiar, nos municípios de Pernambuco, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I deste edital. Propostas até: 06/05/2021, às 09 horas (Horário de Brasília). Disputa: 06/05/2021, às 09h30 horas (Horário de Brasília). Edital no end. eletrônico: www.peintegrado.pe.gov.br. Recife, 23/04/2021. Marta Alves Figueirôa de Araújo-Pregoeira-CPL/ SETEQ

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2021. **PARTES: SECRETARIA DE TURISMO E LAZER DE PERNAMBUCO; FÓRUM SOCIOAMBIENTAL DE ALDEIA; SOCIEDADE DOS AMIGOS DO MUSEU DO ESTADO DE PERNAMBUCO; INSTITUTO ARQUEOLÓGICO, HISTÓRICO E GEOGRÁFICO PERNAMBUCANO – IAHP. Objeto:** mútua cooperação entre as partes com vistas ao desenvolvimento do turismo visando solucionar a ausência de espaço multicultural e de multiuso, com equipamentos adequados dentro do Parque Aldeia dos Camarás, em Camaragibe-PE, otimizando o auditório com a compra de equipamentos, para melhor atendimento ao público, ampliando sua atuação nas ações interativas do Museu do Estado, além de melhorar equipamentos e modernizar o espaço em funcionamento no IAHP, promover e incentivar o acesso do público às programações, produtos e bens culturais, modernização de espaços e eventos culturais. Data da assinatura: Olinda, 19/04/2021; José Carlos Guerra - Secretário Executivo de Infraestrutura.

Polícia Militar**190**

Publicações Municipais

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ - PE

Aviso de Licitação

Processo Licitatório nº 004/2021 - Pregão Eletrônico nº 004/2021 - S.R.P. nº 002/2021. Menor preço por item. Licitação em Regime de Ampla Concorrência com Itens Reservados à Participação Exclusiva de ME, EPP e MEI. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de fórmulas, dietas e suplementos alimentares especiais, para pessoas em tratamento de saúde e/ou portadores de doenças crônicas, no âmbito hospitalar ou atendimento aos processos judiciais, conforme especificações constantes do edital. Abertura da Sessão: 12/05/2021, às 10h00min. Recebimento das propostas: a partir das 09h00min do dia 26/04/2021; Abertura das propostas: a partir das 09h00min do dia 12/05/2021. Recebimento dos lances: a partir das 10h00min do dia 12/05/2021. Valor Estimado: R\$ 627.495,35 (seiscentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos). Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Josué de Castro, 84 - Centro - Itambé - PE, Fone (81) 3635-1156/1409 - Ramal 236, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, pelo e-mail: comissaopi@hotmail.com ou através do site da BNC: www.bnc.org.br.

Itambé- PE, 23 de abril de 2021.

Henrique Rodrigues da Costa

Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PROCESSO LICITATÓRIO - 006/2021 - LEILÃO N.º 001/2021
AVISO DE EDITAL

Torna público que no dia 13 de maio de 2021 às 10:00H (De forma presencial, mantida as medidas de distanciamento social ou Online - através do site eletrônico www.leiloesfreire.com.br), realizará o leilão Público, do tipo: MAIOR LANCE ou OFERTA para alienação de VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA considerados inservíveis ao uso deste município, conforme Edital de leilão 001/2021 - Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação. O Leilão será realizado através do Leiloeiro Oficial Osman Sobral e Silva, matriculado na JUCEPE sob o nº 007/2001. **Fundamento legal:** o leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93. Informações através do e-mail: prefeituraunicipalbuenaesaires@gmail.com pelo Fone: (81) 3647-1142 Prefeitura /CPL. Buenos Aires, 23 de abril de 2021. **LEILOEIRO FONE: (82) 3223-5212.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 002/2021- Modalidade/Nº: Concorrência Pública Nº 001/2021 - Objeto Nat.: Obra - Comissão: CPLOSE - Objeto.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA GESTÃO INTEGRAL COM SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, COMPREENDENDO TODOS OS SERVIÇOS RELACIONADOS AO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE A ELABORAÇÃO DE PROJETO,S, CADASTRO DE UNIDADES, TELEATENDIMENTO, TELEGESTÃO, GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, ATENDIMENTO A EVENTOS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL DOS MATERIAS RETIRADOS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE - Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.128.068,80 (três milhões, cento e vinte e oito mil sessenta e oito reais e oitenta centavos). Por recomendação do Tribunal de Contas do Estado e em consonância com as medidas de isolamento social, excepcionalmente, comunicamos que o ato de julgamento dos documentos de habilitação e das propostas de preços do certame à epígrafe, será realizado através de sessão presencial por videoconferência, devendo os Licitantes e Interessados, entrar em contato com a Comissão de Licitação, através do e-mail: cplose@slm.pe.gov.br, seguindo as orientações do Decreto Municipal, acessível através do link: http://transparencia.slm.pe.gov.br/. Local e data da sessão de abertura: CPLOSE - Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Sala da CPLOSE, Centro, São Lourenço da Mata-PE; **Dia: 31/05/2021; Horário: 09:30h.** São Lourenço da Mata/PE, 23 de abril de 2021. - Jaciara Xavier dos Santos - Presidente da CPLOSE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021 - O Município de Santa Cruz do Capibaribe torna público que Reconhece e Ratifica a Inexigibilidade de Licitação para contratação de serviços advocatícios especializados com a Sociedade de Advogados Barbosa & Couto Advogados Associados, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.186.210/0001-90, no valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, fazendo-o com suporte legal no artigo 25 inciso II, na forma do artigo 26 ambos da lei 8.666/93, nos termos do Parecer Jurídico acostado. Santa Cruz do Capibaribe, 19 de fevereiro de 2021. Fábio Queiroz Aragão - Prefeito.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021 - O Município de Santa Cruz do Capibaribe torna público que Reconhece e Ratifica a Inexigibilidade de Licitação para contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, destinados à Prefeitura; FMS; FMAS e Fundo de Previdência, com a empresa CESPAM - Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda. Inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.908.994/0001-45; no valor mensal de R\$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, fazendo-o com suporte legal no artigo 25 inciso II, na forma do artigo 26 ambos da lei 8.666/93, nos termos do Parecer Jurídico acostado.

Santa Cruz do Capibaribe, 19 de fevereiro de 2021. Fábio Queiroz Aragão - Prefeito.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 - O Município de Santa Cruz do Capibaribe torna público que Reconhece e Ratifica a Dispensa de Licitação para locação do imóvel situado na Rua Guilherme José da Costa nº 48 - Bairro Malaquias Cardoso - Santa Cruz do Capibaribe, com o Sr. Fernando Costa do Nascimento, CPF/MF 461.942.744-68, no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, fazendo-o com suporte legal no artigo 24, inciso IV na forma do artigo 26 ambos da Lei 8.666/93, nos termos do Parecer Jurídico acostado. Santa Cruz do Capibaribe, 26 de março de 2021. Fábio Queiroz Aragão - Prefeito.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 - O Município de Santa Cruz do Capibaribe torna público que Reconhece e Ratifica a Dispensa de Licitação para contratação dos serviços de transporte escolar com a empresa W. Charles Feitosa Duque EIRELI, CNPJ/MF nº. 33.146.442/0001-08 no valor mensal de 154.500,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) pelo período de 90 dias, fazendo-o com suporte legal no artigo 24, inciso IV, na forma do artigo 26 ambos da lei 8.666/93, nos termos do Parecer Jurídico acostado. Santa Cruz do Capibaribe, 31 de março de 2021. Fábio Queiroz Aragão - Prefeito.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO 006/2021 - PREGÃO (Eletrônico) 003 - SRP - Objeto: Eventual contratação da aquisição de combustíveis e lubrificantes. Preço registrado R\$ 2.639.663,60. Fornecedor: Posto de combustível Batista & Ferreira Ltda. CNPJ/MF 13.597.112/0001-13. Data da assinatura da Ata: 12/03/2021 - Vigência: 12 (doze) meses. Fábio Queiroz Aragão. Prefeito.

PROCESSO 009/2021 - PREGÃO (Eletrônico) 004 - SRP - Objeto: Eventual contratação da aquisição de gêneros alimentícios. Preço registrado R\$ 514.800,00 - Fornecedor: ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ/MF 27.390.230/0001-60. Data da assinatura da Ata: 26/03/2021 - Vigência: 10(dez) meses. Fábio Queiroz Aragão.

PROCESSO 009/2021 - PREGÃO (Eletrônico) 004 - SRP - Objeto: Eventual contratação da aquisição de gêneros alimentícios. Preço registrado R\$ 607.100,00 - Fornecedor: Y M S DA SILVA ME CNPJ/M 22.909.366/0001-10. Data da assinatura da Ata: 26/03/2021 - Vigência: 10(dez) meses. Fábio Queiroz Aragão.

PROCESSO 009/2021 - PREGÃO (Eletrônico) 004 - SRP - Objeto: Eventual contratação da aquisição de gêneros alimentícios. Preço registrado R\$ 744.900,00 - Fornecedor: E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA. CNPJ/MF 30.406.114/0001-05. Data da assinatura da Ata: 26/03/2021 - Vigência: 10(dez) meses. Fábio Queiroz Aragão.

PROCESSO 009/2021 - PREGÃO (Eletrônico) 004 - SRP - Objeto: Eventual contratação da aquisição de gêneros alimentícios. Preço registrado R\$ 1.092.000,00. Fornecedor: R. C. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ/MF 14.991.082/0001-98. Data da assinatura da Ata: 26/03/2021. Vigência: 10(dez) meses. Fábio Queiroz Aragão - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 010/2021. Processo nº 006/2021. Pregão nº 003/2021. Contratada: POSTO DE COMBUSTÍVEL BATISTA & FERREIRA LTDA. CNPJ/MF nº. 13.597.112/0001-13. OBJETO: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes. Valor total R\$ 545.829,00. Data 15/03/2021. Vigência: 15/03/2021 à 15/06/2021. Fábio Queiroz Aragão - Prefeito.

Contrato nº 012/2021. Processo nº 009/2021. Pregão nº 004/2021. Contratada: Aliança Distribuidora EIRELI- CNPJ/MF 27.390.230/0001-60. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios. Valor total R\$ 99.000,00. Data 31/03/2021. Vigência: 60 dias. Fábio Queiroz Aragão - Prefeito.

Contrato nº 013/2021. Processo nº 009/2021. Pregão nº 004/2021. Contratada: R C COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/MF 14.991.082/0001-98 - OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios. Valor total R\$ 210.000,00. Data 31/03/2021. Vigência: 60 dias. Fábio Queiroz Aragão - Prefeito.

Contrato nº 014/2021. Processo nº 009/2021. Pregão nº 004/2021. Contratada: E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA. CNPJ/MF 30.406.114/0001-05 - OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios. Valor total R\$ 143.250,00. Data 31/03/2021. Vigência: 60 dias. Fábio Queiroz Aragão - Prefeito.

Contrato nº 015/2021. Processo nº 009/2021. Pregão nº 004/2021. Contratada: Y M S DA SILVA ME. CNPJ/MF 22.909.366/0001-10 - OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios. Valor total R\$116.750,00. Data 31/03/2021. Vigência: 60 dias. Fábio Queiroz Aragão - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA

AVISOS DE LICITAÇÕES - PROCESSO LICITATÓRIO 085/2021. TOMADA DE PREÇO 003/2021 - Obras e Serviços. Secretaria de Obras e Infraestrutura. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de pavimentação paralelepípedo granítico em ruas dos Bairros IPSEP e Bom Jesus. Data de Abertura: 13 de maio de 2021, às 09:00 horas. Valor Estimado: R\$ 273.374,67 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021.** Secretaria de Saúde. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de recarga de oxigênio e locação de cilindros. Data de Abertura: 10 de maio de 2021 às 09:00 horas. Valor Estimado: R\$ 121.100,00 (cento e vinte e um mil e cem reais). Informações: Segunda a Sexta - feira, de 08:00 às 13:00h. Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada - PE. Telefone: 87 3831 1156. E-mail: cpserratalhada@serratalhada.pe.gov.br. Editais disponíveis em www.portalserratalhada.pe.gov.br. Jakson Ferreira de Lima - Pregoeiro. Renato Oliveira Tavares - Presidente da CPL. **FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRA TALHADA - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021** - Serviço. Fundação Cultural de Serra Talhada. Objeto: AUXÍLIO MUNICIPAL EMERGENCIAL - AME CULTURAL, destinado à concessão de benefício financeiro para cantores(as) e grupos(s) musical(is) serratalhadenses natos ou não que preencha os requisitos deste edital. Informações: segunda a sexta-feira, de 08:00 às 14:00h. Praça Sérgio Magalhães, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada - PE. Telefone: (87) 3831-3454. Fax: (87) 3831-3454. E-mail: casacultura@serratalhada.pe.gov.br. Anildomá Willians de Souza. Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Serra Talhada.

Publicações Particulares

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas da Companhia Editora de Pernambuco - CEPE para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na sua sede social na Rua Coelho Leite, 530, bairro de Santo Amaro, nesta Capital, pelas onze horas (11:00) do dia 30 de abril de 2021, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; b) outros assuntos de pertinência. Recife, 19 de abril de 2021. Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão - Diretor Presidente.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS CNPJ 09.769.035/0001-64 NIRE 26300040271 ERRATA DO AVISO AOS ACIONISTAS E CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. A Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, vem por meio desta ratificar a convocação anteriormente publicada. Onde se lê "a se realizar no dia 27 (vinte e sete)" leia-se "a se realizar no dia 30 (trinta)". Segue a convocação com a redação correta: CONVOCA todos os seus acionistas a participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar no dia 30 (trinta) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um), às 11:00h, de forma virtual, na sede social da Companhia, situada nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Cruz Cabugá, nº. 1387, no bairro de Santo Amaro, para deliberação sobre as seguintes ordens do dia: 1) Em sede de AGO. i) tomada de contas dos administradores e exame das demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2020; ii) deliberar sobre a distribuição dos Juros Sobre o Capital Próprio - JSCP; iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2020. 2) Em sede de AGE: i) eleição dos membros do Comitê de Elegibilidade e Avaliação; ii) consolidação do Estatuto Social da Compesa. Os documentos das deliberações encontram-se disponíveis na sede da Companhia. Recife, 21 de abril de 2021. COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA JOÃO BOSCO DE ALMEIDA - Presidente do Conselho de Administração

MTM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ/MF nº 04.512.426/0001-85 NIRE 26201296669
ATA REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2021

Ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2021, às 10 horas, na sede da empresa, situada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 60, 17º Andar, sala 1705-A, Edifício JCPM Trade Center, Pina, Recife/ PE, CEP: 51.010-000, deu-se início a reunião de sócios. **DA PRESENÇA: MTM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.512.426/0001-85, neste ato representada pela totalidade dos seus sócios, **MARCELO TAVARES DE MELO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, Empresário, com RG nº 1.105.277 (SSP/PE), inscrito no CPF/MF sob o nº 165.264.904-25; e **AUXILIADORA JACI PAES MENDONÇA TAVARES DE MELO**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, Empresária, com RG nº 1.761.494 (SSP/PE), inscrita no CPF/MF sob o nº 247.999.714-68; ambos residentes e domiciliados na cidade de Recife, capital do Estado de Pernambuco, ambos com endereço profissional na Av. Engenheiro Antônio de Góes, nº 60, sala 1705, Bairro do Pina, CEP: 51.010-000, Recife/PE. **DA COMPOSIÇÃO DA MESA:** Iniciados os trabalhos sob a **Presidência** do Sócio Sr. Marcelo Tavares de Melo, sendo designado para **Secretariar** a Sra. Auxiliadora Jaci Paes Mendonça Tavares de Melo. **DA PUBLICAÇÃO:** Dispensada a publicação de edital de convocação, nos termos do disposto no artigo 1.072, § 2º do Código Civil, tendo em vista que os sócios presentes representam a totalidade do capital social. **DA ORDEM DO DIA:** A ordem do dia é a redução do capital social da empresa. **DAS DELIBERAÇÕES:** Decidem os sócios quotistas, por unanimidade, reduzir o capital social da sociedade, já integralizado, que era de **R\$ 10.572.442,00 (dez milhões, quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais)** para o valor de **R\$ 10.122.442,00 (dez milhões, cento e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais)**, representado por **10.122.442** (dez milhões, cento e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e duas) quotas sociais, o que faz com base no Art. 1.082, II, do Código Civil Brasileiro, reduzindo-se o capital em **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**. Nos termos e para os fins das disposições constantes do art. 1.084 do Código Civil, é efetuada a publicação da presente ata, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Recife, 01 de abril de 2021.

Presidente

Secretária

Marcelo Tavares de Melo

Auxiliadora Jaci Paes Mendonça Tavares de Melo

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DE PERNAMBUCO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REGIONALIZADA
CNPJ Nº 24.132.318/0001-94

O SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DE PERNAMBUCO - SINPOL-PE, por seu presidente, JOÃO RAFAEL DE OLIVEIRA MENDES CAVALCANTI, portador do RG nº 6.091.124 SDC-PE e do CPF nº 039.810.204-05, nos termos dos Arts. 5, Inc. I, 6, 10, 13, "a" e "b" e 14, do Estatuto da entidade, por este EDITAL convoca todos os associados em dia com suas obrigações estatutárias para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REGIONALIZADA, a ser realizada nos dias: 26/04/2021, às 09 horas no município de Arcoverde - PE; 26/04/2021, às 15 horas no município de Afogados da Ingazeira - PE; 27/04/2021, às 09 horas no município de Serra Talhada - PE; 27/04/2021,

às 15 horas no município de Salgueiro - PE; 28/04/2021, às 09 horas no município de Cabrobó - PE; 28/04/2021, às 15 horas no município de Araripina - PE; 28/04/2021, às 17h30min no município de Ouricuri - PE; 29/04/2021, às 09 horas no município de Petrolina - PE; 29/04/2021, às 16 horas no município de Floresta - PE; 03/05/2021, às 09 horas no município de Santa Cruz do Capibaribe - PE; 03/05/2021, às 15 horas no município de Caruaru - PE; 04/05/2021, às 09 horas no município de Garanhuns - PE; 04/05/2021, às 15 horas no município de Belo Jardim - PE; 05/05/2021, às 09 horas no município de Vitória de Palmares - PE; 05/05/2021, às 15 horas no município de Limoeiro - PE; 06/05/2021, às 15 horas no município de Surubim - PE; 07/05/2021, às 09 horas Nazaré da Mata - PE e 07/05/2021, às 15 horas no município de Goiana - PE, a serem realizadas nos endereços das respectivas delegacias de polícia supra citadas, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Apresentação e Apreciação da Campanha Salarial 2021/2022 e suas deliberações, Recife, 22 de abril de 2021.

JOÃO RAFAEL DE OLIVEIRA MENDES CAVALCANTI
Presidente do SINPOL-PE

MOBILIDADE RECIFE PARKING LTDA
REUNIÃO ORDINÁRIA DE SÓCIOS. CONVOCAÇÃO.

CNPJ nº 15.768.762/0001-00
NIRE 26202033556

Pelo presente, ficam convocados os senhores quotistas desta Sociedade a se reunirem em Reunião Ordinária de Sócios que se realizará no dia **30 de abril de 2021 às 11:45h**, em ambiente virtual, de modo digital exclusivamente, somente admitida, portanto, a votação à distância dos sócios, para todos os efeitos, equivalente à presencial por meio da plataforma Teams, através do link disponibilizado aos quotistas no Portal do Acionista. Serão também disponibilizados no Portal do Acionista os documentos e informações previstos na Instrução Normativa DREI nº 81/2020. A participação do sócio na Reunião digital está condicionada ao envio, à sociedade, de cópia de seu documento de identidade, caso deseje participar diretamente da Reunião, ou de envio de procuração e documento de identificação do procurador, na forma preconizada na citada IN nº 81/2020, que deverão ser encaminhados em até 48h antes do horário previsto para sua realização. A reunião terá a seguinte ordem do dia: 1) avaliação e aprovação das contas da administração do exercício de 2020; e 2) deliberação acerca da destinação do resultado e aprovação da distribuição de dividendos no exercício de 2020; bem como outros assuntos de interesse geral. Recife, 21/04/2021. Marcelo Tavares de Melo Filho - Diretor.

NOVA PIRAJUÍ ADMINISTRAÇÃO S.A. - NOPASA CNPJ/MF nº. 10.458.164/0001-10
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da **NOVA PIRAJUÍ ADMINISTRAÇÃO S.A. - NOPASA** ("Companhia"), nos termos dos Arts. 123 e 124 da Lei nº. 6.404/76, a comparecer à **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada de modo **exclusivamente digital**, no dia 30 de abril de 2021, às 10h30min, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

- I. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
- II. deliberar sobre a destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020;
- III. ratificar o montante da remuneração dos Diretores para o exercício de 2021;
- IV. Discussão de assuntos gerais da Companhia.

1. A Assembleia será realizada exclusivamente de modo digital, pelo sistema de videoconferência "Zoom®", através do acesso ao link a ser obtido pelos acionistas que desejarem participar da assembleia digital, mediante prévia solicitação pelo e-mail: **acionistas.nopasa@outlook.com** da Companhia, solicitação esta que deverá ser realizada com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início da Assembleia; 2. Será admitida a participação com a liberação de acesso para todos os acionistas (ou seus representantes legais) titulares de ações da Companhia, desde que o nome de tal acionista esteja registrado no livro de registro de ações nominativas da Companhia; 3. Os acionistas que desejarem participar da Assembleia pessoalmente ou por representante legalmente constituído, nos termos da lei e do estatuto social, deverão observar os seguintes requisitos: (i) os acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão ingressar pessoalmente no sistema de videoconferência portando documento de identificação válido com foto; e (ii) alternativamente, o acionista poderá ser representado na Assembleia por procurador constituído, a menos de 1 (um) ano, que seja acionista ou advogado, devendo enviar cópias fiéis dos os instrumentos constitutivos dos poderes de representação, válidos e com firma reconhecida em cartório, ao e-mail: **acionistas.nopasa@outlook.com**, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início da Assembleia, conforme exigido pelo Artigo 24 do Estatuto Social da Companhia e seu Parágrafo Único, sendo que o procurador deve ingressar no sistema de videoconferência da Assembleia munido de documento de identidade válido com foto; 4. os acionistas e procuradores que comparecerem à Assembleia ficam cientes que o conclave será integralmente gravado, conforme exigido pela regulamentação aplicável, e a gravação disponibilizada posteriormente a todos os presentes, e que a participação na referida Assembleia será tratada como consentimento para tanto; 5. As Assembleias realizadas de forma exclusivamente digital serão consideradas como realizadas na sede da Companhia, na forma prevista na Seção VIII, do Anexo V, da Instrução Normativa DREI nº 81 de 10 de junho de 2020. Recife, 21 de abril de 2021. Sra. Maria Cecília Alves Dornellas Camara - Diretora Presidente.

Corpo de
Bombeiros
193

RIOMAR SHOPPING S.A.
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO.
 CNPJ nº 08.853.970/0001-41
 NIRE 2630007371

SALVADOR SHOPPING S/A
 CNPJ nº 07.484.020/0001-24
 NIRE 26300018691

Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará às 9:30h do dia 30 de abril de 2021, em ambiente virtual, de modo digital exclusivamente, somente admitida, portanto, a votação à distância dos acionistas, para todos os efeitos, equivalente à presencial por meio da plataforma Teams, através do link disponibilizado aos acionistas no Portal do Acionista. Serão também disponibilizados no Portal do Acionista os documentos e informações previstos na Instrução Normativa DREI nº 81/2020. A participação do acionista na Assembleia digital está condicionada ao envio, à companhia, de cópia de seu documento de identidade, caso deseje participar diretamente da assembleia, ou de envio de procuração e documento de identificação do procurador, na forma preconizada na citada IN nº 81/2020, que deverão ser encaminhados em até 48h antes do horário previsto para sua realização. A assembleia terá a seguinte ordem do dia: a) Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2020; b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício, a constituição da reserva legal, e a constituição da reserva de lucros; e a ratificação do montante creditado a título de Juros sobre o Capital Próprio; e c) Outros assuntos correlatos e de interesse da sociedade. Recife, 21/04/2021. Jaime de Queiroz Lima Filho – Diretor Vice-presidente.

Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará às 9:30h do dia 30 de abril de 2021, em ambiente virtual, de modo digital exclusivamente, somente admitida, portanto, a votação à distância dos acionistas, para todos os efeitos, equivalente à presencial por meio da plataforma Teams, através do link disponibilizado aos acionistas no Portal do Acionista. Serão também disponibilizados no Portal do Acionista os documentos e informações previstos na Instrução Normativa DREI nº 81/2020. A participação do acionista na Assembleia digital está condicionada ao envio, à companhia, de cópia de seu documento de identidade, caso deseje participar diretamente da assembleia, ou de envio de procuração e documento de identificação do procurador, na forma preconizada na citada IN nº 81/2020, que deverão ser encaminhados em até 48h antes do horário previsto para sua realização. A assembleia terá a seguinte ordem do dia: a) Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2020; b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício, a distribuição de dividendos, a constituição da reserva legal, a constituição da reserva de lucros e a ratificação do pagamento de Juros sobre capital próprio no exercício de 2020; c) eleger os membros da diretoria e a remuneração correspondente; ed) Outros assuntos correlatos e de interesse da sociedade. Recife, 21/04/2021. Jaime de Queiroz Lima Filho – Diretor Vice-presidente Executivo.

Suata Serviço Unificado de Armazenagem e Terminal Alfandegado S.A.

CNPJ/MF nº 03.928.105/0001-01

Balancos Patrimoniais referentes aos exercícios findos em 31/12/2020 e 2019 (Em milhares de reais)

| | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 |
|-------------------------------|--------------|---------------|-----------------|-----------------|
| Ativo circulante | 4.662 | 6.543 | 4.608 | 4.750 |
| Caixa e equivalentes de caixa | 528 | 1.406 | 978 | 480 |
| Contas a receber de clientes | 3.696 | 4.279 | 169 | 55 |
| Estoques | 87 | - | 1.040 | 2.097 |
| Tributos a recuperar | 119 | 436 | 1.636 | 1.637 |
| Despesas Antecipadas | 198 | - | 785 | 481 |
| Outros recebíveis | 34 | 422 | - | - |
| Ativo não circulante | 1.853 | 6.358 | 20.689 | 18.610 |
| Partes relacionadas | - | 1.622 | - | 1.472 |
| Depósitos judiciais | 177 | 1.349 | 19.466 | 16.000 |
| Imobilizado | 1.656 | 3.316 | 1.223 | - |
| Intangível | 20 | 71 | - | 1.138 |
| Total do ativo | 6.515 | 12.901 | (18.782) | (10.459) |

Demonstrações de Resultados para os exercícios findos em 31/12/2020 e 2019 (Em milhares de reais)

| | 2020 | 2019 |
|---|----------------|-----------------|
| Receita operacional líquida | 18.128 | 17.651 |
| Custo dos serviços prestados | (23.003) | (16.284) |
| Lucro/Prejuízo bruto | (4.875) | 1.367 |
| Receitas (despesas) operacionais: | | |
| Despesas administrativas e gerais | (1.923) | (5.877) |
| Despesas tributárias | (114) | (675) |
| Outras receitas operacionais | 131 | 62 |
| Outras receitas/(despesas) não operacionais | (990) | - |
| Resultado antes do resultado financeiro e impostos | (7.771) | (5.123) |
| Despesas financeiras | (605) | (454) |
| Receitas financeiras | 52 | 384 |
| Resultado financeiro líquido | (553) | (70) |
| Resultado antes dos impostos | (8.324) | (5.193) |
| IRPJ e contribuição social – diferido | - | (6.099) |
| Prejuízo líquido dos exercícios | (8.324) | (11.292) |

Demonstrações de Resultados Abrangentes para os exercícios findos em 31/12/2020 e 2019 (Em milhares de reais)

| | 2020 | 2019 |
|--|----------------|-----------------|
| Prejuízo do exercício | (8.324) | (11.292) |
| Outros resultados abrangentes | - | - |
| Outros resultados abrangentes, líquidos de imposto de renda e contribuição social | (8.324) | (11.292) |

Notas Explicativas da Administração

1. Contexto Operacional – 1.1. Perfil da Companhia: A Suata Serviço Unificado de Armazenagem e Terminal Alfandegado S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, estabelecida e domiciliada no Brasil, com sede em Ipojuca-Pernambuco. A companhia passou a integrar o Grupo Localrio a partir de Dezembro de 2010, sendo atualmente, controlada pela Atlântico Terminals S.A.. A companhia tem por objeto social principal estabelecer armazéns gerais, frigoríficos ou não, para a guarda e conservação de produtos sob o frio ou mercadorias "secas", emitindo títulos especiais que os representem; executar quaisquer serviços que lhe sejam incumbidos pelos depositantes das mercadorias e que com ela se relacionem; exercer a atividade de operadora portuária; armazenar produtos saneantes, domissanitários, correlatos, higiene pessoal, cosméticos, perfumes, farmacêuticos e outros não frigorificados; participar em outras sociedades nacionais e estrangeiras, transporte multimodal de cargas, em geral em todo território nacional e exterior; aluguéis de máquinas, equipamentos e veículos; fumação, reparos de containers e a realização de serviços de despachantes aduaneiros.

2. Resumo das principais políticas contábeis e Base de preparação – A Integra das demonstrações financeiras e notas explicativas, encontram-se disponíveis na sede da Companhia Avenida Francisco Matarazzo, 1400 – 9º andar – Água Branca – São Paulo/SP. **A) Declaração de conformidade (em relação às normas IFRS e às normas do CPC)** As demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que estão em conformidade com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*. A emissão dessa demonstração contábil foi autorizada pelo Conselho de Administração, em 31 de março de 2021. As Demonstrações Contábeis da Companhia estão sendo apresentadas conforme orientação técnica OCP 07, que trata dos requisitos básicos de elaboração e evidênciação a serem observados quando da divulgação dos relatórios contábil-financeiros. A Administração confirma que estão sendo evidenciadas todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis e que estas correspondem às utilizadas em sua gestão. **2.1.** As principais políticas contábeis adotadas na preparação dessa demonstração contábil estão descritas a seguir. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados. **A) Caixa e equivalentes de caixa** incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários à vista, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com vencimentos originais de até três meses e saldos em contas garantidas, quando aplicável. **B) Contas a receber de clientes** O contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, ajustado ao valor presente quando aplicável, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária das empresas do Grupo, menos os impostos retidos na fonte, os quais são considerados como créditos tributários. O contas a receber de clientes são, inicialmente,

Thomas Rittscher – CEO Ana Paula Galleti Romantini – CFO
 Tatiana Alonso – Gerente Corporativo de Contabilidade – Contadora CRC 1SP 221.505/O-5

TEMAPE – TERMINAIS MARÍTIMOS DE PERNAMBUCO S/A
 CNPJ/MF nº 02.639.582/0001-86

RELATÓRIO DA DIRETORIA
 Srs. Acionistas: Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V.Sas, o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras desta sociedade, tudo relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Ipojuca/PE, 19 de abril de 2021. A Diretoria

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 – (Em Reais)

| ATIVO | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|--------------------------------|-------------|-------------|
| CIRCULANTE | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 101.261.064 | 63.462.325 |
| Contas a receber de clientes | 23.071.935 | 29.205.790 |
| Impostos a recuperar | 3.155.463 | 2.167.860 |
| Estoques próprios | 73.868.095 | 141.726.417 |
| Partes relacionadas | 28.920.819 | 10.971.970 |
| Despesas pagas antecipadamente | 4.658.270 | 4.734.893 |
| Outros créditos | 3.000.414 | 2.768.357 |
| Subtotal | 237.936.060 | 255.037.612 |
| Estoques de terceiros | 77.142.127 | 80.638.831 |
| | 315.078.187 | 335.676.443 |

| NÃO CIRCULANTE | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|------------------------------|-------------|-------------|
| Realizável a longo prazo | | |
| Contas a receber de clientes | 3.854.309 | 4.035.779 |
| Depósitos judiciais | 2.008.638 | 1.025.849 |
| Bens destinados a venda | 369.854 | 369.854 |
| Impostos a recuperar | 6.918 | - |
| Imobilizado | 7.604.138 | 9.857.359 |
| | 13.843.857 | 15.288.841 |
| TOTAL DO ATIVO | 328.922.044 | 350.965.284 |

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|-------------------------------|-------------|-------------|
| CIRCULANTE | | |
| Fornecedores | 15.596.494 | 16.385.023 |
| Partes relacionadas | 6.640.661 | 32.122.221 |
| Impostos e obrigações fiscais | 3.624.908 | 2.707.257 |
| Salários e obrigações sociais | 1.221.295 | 1.469.613 |
| Dividendos propostos | 3.772.294 | 6.889.084 |
| Adiantamentos de clientes | 977.144 | 659.052 |
| Subtotal | 31.832.796 | 60.232.250 |
| Estoques de terceiros | 77.142.127 | 80.638.831 |
| | 108.974.923 | 140.871.081 |

| NÃO CIRCULANTE | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|---------------------|------------|------------|
| Débito com coligada | 790.000 | 790.000 |
| | 790.000 | 790.000 |

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|---------------------------------|-------------|-------------|
| Capital social | 124.000.000 | 120.000.000 |
| Reservas de lucros | 95.157.121 | 89.304.203 |
| | 219.157.121 | 209.304.203 |
| TOTAL PASSIVO E PATRIM. LÍQUIDO | 328.922.044 | 350.965.284 |

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/DEZEMBRO/2020 E 2019 – (Em Reais)

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|--|----------------------|----------------------|
| Receita líquida d/vendas e serviços | 1.698.725.910 | 1.883.108.611 |
| Custos d/vendas d/combust.e serv. | (1.652.367.307) | (1.810.043.313) |
| Lucro bruto | 46.358.603 | 73.065.298 |
| Receita (despesas) operacionais | | |
| Gerais e administrativas | (33.625.348) | (37.466.842) |
| Outras receitas operacion.líquidas | 590.776 | 401.934 |
| | (33.034.572) | (37.064.908) |
| Lucro oper.antes d/result.financieiro | 13.324.031 | 36.000.390 |
| Resultado financeiro | - | - |
| Receitas financeiras | 4.053.773 | 8.432.373 |

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 – (Em Reais)

| | Reservas de Lucros | | | | | |
|---|--------------------|-------------|-----------|-----------------|----------------|-------------|
| | Cap.Social | IRPJ | Legal | Retenç.d/Lucros | Lucros Acumul. | Total |
| Saldos em 31.12.2018 | 116.000.000 | 3.318.727 | 7.301.465 | 56.168.860 | - | 182.789.052 |
| Aumento de capital c/incorporação d/reserva | 4.000.000 | (3.318.727) | - | (681.273) | - | - |
| Reversão de parte dos dividendos propostos | - | - | - | 744.538 | - | 744.538 |
| Lucro líquido do exercício | - | - | - | - | 32.659.697 | 32.659.697 |
| Destinação do lucro líquido: | | | | | | |
| • Reserva legal | - | - | 1.632.985 | - | (1.632.985) | - |
| • Redução do IRPJ | - | 3.470.377 | - | - | (3.470.377) | - |
| • Dividendos mínimos obrigatórios | - | - | - | - | (6.889.084) | (6.889.084) |
| • Retenção de lucros | - | - | - | 20.667.251 | (20.667.251) | - |
| Saldos em 31.12.2019 | 120.000.000 | 3.470.377 | 8.934.450 | 76.899.376 | - | 209.304.203 |
| Aumento de capital c/incorporação d/reserva | 4.000.000 | (3.470.377) | - | (529.623) | - | - |
| Lucro líquido do exercício | - | - | - | - | 12.496.128 | 12.496.128 |
| Destinação do lucro líquido: | | | | | | |
| • Reserva legal | - | - | 624.806 | - | (624.806) | - |
| • Redução do IRPJ | - | 1.298.482 | - | - | (1.298.482) | - |
| • Dividendos mínimos obrigatórios | - | - | - | - | (2.643.210) | (2.643.210) |
| • Retenção de lucros | - | - | - | 7.929.630 | (7.929.630) | - |
| Saldos em 31.12.2020 | 124.000.000 | 1.298.482 | 9.559.256 | 84.299.383 | - | 219.157.121 |

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|---------------------------------------|-------------|--------------|
| Despesas financeiras | (490.506) | (425.718) |
| | 3.563.267 | 8.006.655 |
| Lucro do exerc. antes da tributação | 16.887.298 | 44.007.045 |
| Imp.renda e contrib.social correntes | (4.391.170) | (11.347.348) |
| Lucro líquido do exercício | 12.496.128 | 32.659.697 |
| Lucro Liq.p/ação n/final d/exerc.soc. | 202 | 544 |

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 – (Em Reais)

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|-----------------------------------|------------|------------|
| Lucro líquido do exercício | 12.496.128 | 32.659.697 |
| Outros resultados abrangentes | - | - |
| Resultado abrangente do exercício | 12.496.128 | 32.659.697 |

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/DEZEMBRO/2020 E 2019 – (Em Reais)

| Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|---|------------|------------|
| Lucro líquido do exercício | 12.496.128 | 32.659.697 |
| Ajustes p/reconciliar o lucro do exercício c/recursos prov. das ativ. operacionais: | | |
| Depreciação e amortização | 2.087.615 | 2.492.173 |
| Baixas do ativo imobilizado | 400.753 | 1.794.899 |
| | 14.984.496 | 36.946.769 |

| Aumento / redução de ativos | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|--------------------------------|--------------|--------------|
| Contas a receber de clientes | 6.133.855 | (1.148.422) |
| Impostos a recuperar | (994.521) | (376.132) |
| Estoques | 67.858.322 | (41.820.296) |
| Partes relacionadas | (17.948.849) | (10.726.961) |
| Despesas pagas antecipadamente | 258.093 | 2.297.832 |
| Depósitos judiciais | (982.789) | (136.615) |
| Bens destinados a venda | - | (86.001) |
| Outros créditos | (232.058) | 73.928 |
| | 54.092.053 | (51.922.667) |

| Aumentos / redução de passivos | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|--------------------------------|--------------|-------------|
| Fornecedores | (788.529) | (3.318.905) |
| Partes relacionadas | (25.481.560) | 31.482.234 |
| Impostos e obrigações fiscais | 917.651 | 229.643 |
| Salários e obrigações sociais | (248.318) | (107.401) |
| Adiantamentos de clientes | 318.092 | (393.457) |
| Dividendos propostos | (5.760.000) | (5.759.999) |
| Outros débitos | - | (21.690) |
| | (31.042.664) | 22.110.425 |
| | 38.033.885 | 7.134.527 |

| Fluxo d/caixa das ativ.d/investimento | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|---|--------------------|-------------------|
| Aquisição de bens do ativo imobilizado | (235.147) | (4.416.956) |
| Caixa liq. utilizado p/ativ.d/investimento | (235.147) | (4.416.956) |
| Fluxo d/caixa d/ativ. d/financiamento | | |
| Amortizaç. de emprést. e financiamentos | - | (113.560) |
| Caixa liq.utilizado p/ativ.de financiamento | - | (113.560) |
| Aumento no caixa e equivalentes d/caixa | 37.798.739 | 2.604.011 |
| Caixa e equiv.d/caixa no início exercício | 63.462.325 | 60.858.314 |
| Caixa e equiv. d/cxa. no final exercício | 101.261.064 | 63.462.325 |

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras estão apresentadas de acordo com os dispositivos contidos na Lei nº 6.404/76, com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e MP nº 449/08, e demais procedimentos estabelecidos na legislação em vigor. As **Notas Explicativas** completas, juntamente com o Parecer dos Auditores Independentes "SÁ LEITÃO AUDITORES S/S", encontram-se à disposição na sede da companhia. Diretoria: **Jorge Cavalcanti de Petribu / Luiz Antonio de Andrade Bezerra / Marcos Antonio Queiroz Dourado / Gilberto Carvalho Tavares de Melo**

Maurício Vieira dos Santos – Contabilista
 CRC PE 11.183 / O-7TC – CPF/MF nº 247.704.934-87



Receita Federal

146

METALÚRGICA BITURY PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 09.815.671/0001-85 - NIRE 2630001072-1

Relatório de Administração - Exercício de 2020

Senhores Acionistas, a Metalúrgica Bitury Participações S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado e tem como objeto social a participação como sócia, acionista ou quotista em outras sociedades e o assessoramento e administração de empresas. Atendendo às disposições legais e estatutárias, a Administração da Companhia submete à apreciação dos Senhores Acionistas o Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020. Agradecemos aos nossos acionistas, clientes, fornecedores, colaboradores e parceiros de negócios, pela confiança demonstrada ao longo do ano e aos diretores e funcionários pelo esforço, competência, lealdade e dedicação que possibilitaram os resultados alcançados no período.

Belo Jardim, 23 de abril de 2021

Moacyr de Freitas Melo - Diretor de Pessoas e Organização; Tiago da Silveira Tasso - Diretor Financeiro Compras e TI

| Balanco Patrimonial - 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais) | | | | | Demonstrações dos fluxos de caixa - 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais) | | | | | | |
|--|------|------------------|------------------|------------------|--|---|-------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Ativo | Nota | Controladora | | Consolidado | | Passivo | Nota | Controladora | | Consolidado | |
| | | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 | | | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 |
| Ativo circulante | | | | | | | | | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 9 | 51 | 307 | 17.722 | 21.662 | Fornecedores | 18 | 744 | 546 | 113.789 | 115.428 |
| Aplicações financeiras | 10 | 25.114 | 6.537 | 801.473 | 472.288 | Empréstimos e financiamentos | 19 | - | - | 164.466 | 227.104 |
| Contas a receber de clientes | 11 | - | 16 | 370.835 | 401.096 | Salários e encargos a pagar | 2.056 | 2.033 | 56.383 | 58.009 | |
| Estoques | 12 | - | - | 360.279 | 367.494 | Tributos a recolher | 20 | 146 | 1.367 | 21.510 | 40.152 |
| Imposto de renda e contribuição social a recuperar | 13 | - | - | 28.004 | 40.896 | Imposto de renda e contribuição social a recolher | 20 | 134 | - | - | - |
| Tributos a recuperar | 13 | 823 | 1.166 | 118.077 | 149.649 | Dividendos a pagar | 24 | 39.313 | 36.275 | 39.540 | 38.956 |
| Dividendos a receber | 15 | 57.287 | 34.633 | 3.401 | - | Adiantamento de dividendos | 15 | - | 184 | - | 184 |
| Adiantamentos a terceiros | | 58 | 3 | 30.298 | 21.121 | Provisão para perda de investimento | | - | 404 | - | - |
| Mútuo com partes relacionadas | | - | 811 | - | - | Outras contas a pagar | | 1.382 | 815 | 22.036 | 23.909 |
| Despesas antecipadas | | 96 | - | 117 | 510 | Total do passivo circulante | | 43.775 | 41.624 | 417.724 | 503.742 |
| Outras contas a receber | | 1.652 | 448 | 16.843 | 10.628 | Passivo não circulante | | | | | |
| Total do ativo circulante | | 85.081 | 43.921 | 1.747.049 | 1.485.343 | Empréstimos e financiamentos | 19 | - | - | 219.192 | 259.673 |
| Ativo não circulante | | | | | | Tributos a recolher | 20 | - | - | 694 | 783 |
| Realizável a longo prazo | | | | | | Tributos diferidos | 28 | - | - | 8.848 | 1.681 |
| Aplicações financeiras | 10 | - | - | 42.087 | 178.318 | Mútuo com partes relacionadas | 22 | 15.027 | 41.173 | - | - |
| Tributos a recuperar | 13 | - | - | 144.200 | 64.620 | Provisão para contingências | 21 | - | - | 46.313 | 4.693 |
| Tributos diferidos | 28 | - | - | 12.991 | 452 | Outras contas a pagar | | - | - | 585 | - |
| Adiantamento para futuro aumento de capital | 15 | 2.267 | 5.966 | 2.267 | 1.042 | Total do passivo não circulante | | 15.027 | 41.173 | 275.632 | 266.831 |
| Mútuo com partes relacionadas | 22 | 372 | - | 690 | 1.374 | Patrimônio líquido | | | | | |
| Depósitos judiciais | 14 | - | - | 22.659 | 20.318 | Capital social | | 430.724 | 430.724 | 430.724 | 430.724 |
| Outras contas a receber | | - | - | 121 | 121 | Reservas de lucros | | 1.915.501 | 1.551.491 | 1.915.501 | 1.551.491 |
| Total do realizável a longo prazo | | 2.639 | 5.966 | 225.015 | 266.245 | Ajuste de avaliação patrimonial | | 66.752 | 70.365 | 66.752 | 70.365 |
| Investimentos | 15 | 2.382.679 | 2.084.258 | 4.045 | 3.324 | Patrimônio líquido atribuível aos acionistas controladores | | 2.412.977 | 2.052.580 | 2.412.977 | 2.052.580 |
| Imobilizado | 16 | 1.111 | 439 | 986.476 | 946.268 | Participação dos acionistas não controladores | | | | 6.896 | 8.791 |
| Intangível | 17 | 269 | 792 | 150.644 | 130.762 | Total do patrimônio líquido | | 2.412.977 | 2.052.580 | 2.419.873 | 2.061.371 |
| Total do ativo não circulante | | 2.386.698 | 2.091.456 | 1.366.180 | 1.346.599 | Total do passivo e patrimônio líquido | | 2.471.779 | 2.135.377 | 3.113.229 | 2.831.943 |
| Total do ativo | | 2.471.779 | 2.135.377 | 3.113.229 | 2.831.943 | | | | | | |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstrações dos resultados - 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais)

| Receita operacional líquida | Nota | Controladora | | Consolidado | | Despesas financeiras | Nota | Controladora | | Consolidado | |
|---|------|----------------|----------------|----------------|----------------|---|------|----------------|----------------|----------------|-----------------|
| | | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 | | | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 |
| Receita operacional líquida | 25 | - | - | 1.705.168 | 1.619.477 | Despesas financeiras | 27 | (1.611) | (3.471) | (145.967) | (174.116) |
| Custos dos produtos vendidos e das mercadorias revendidas | 26 | - | - | (1.007.596) | (957.928) | Despesas financeiras, líquidas | | (1.268) | (2.941) | 5.750 | (59.942) |
| Lucro bruto | | | | 697.572 | 661.549 | Resultado antes dos impostos | | 422.205 | 343.953 | 479.253 | 385.693 |
| Despesas de vendas | 26 | - | - | (114.238) | (102.613) | Imposto de renda e contribuição social | 28 | (299) | (2.515) | (66.807) | (52.162) |
| Reversão da provisão para perda esperada de créditos | 26 | - | - | 1.553 | 1.057 | Corrente | | - | - | 11.932 | (248) |
| Administrativas e gerais | 26 | (4.651) | (5.741) | (160.341) | (157.590) | Diferido | | - | - | 11.932 | (248) |
| Resultado de equivalência patrimonial | 15 | 427.776 | 331.117 | 176 | 297 | Lucro líquido do exercício | | 421.906 | 341.438 | 424.378 | 333.284 |
| Outras receitas operacionais líquidas | 26 | 348 | 21.518 | 48.781 | 42.935 | Resultado atribuído aos: | | | | | |
| Resultado antes das despesas financeiras líquidas e impostos | | 423.473 | 346.895 | 473.503 | 445.635 | Acionistas controladores | | 421.906 | 341.438 | 421.906 | 341.438 |
| Receitas financeiras | 27 | 343 | 530 | 151.717 | 114.174 | Acionistas não controladores | | - | - | 2.472 | (8.154) |
| | | | | | | Lucro líquido do exercício | | 421.906 | 341.438 | 424.378 | 333.284 |
| | | | | | | Lucro por ação básico e diluído - em Reais | 24 | 33 | 26 | 33 | 26 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstrações dos resultados abrangentes - 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais)

| Lucro líquido do exercício | Nota | Controladora | | Consolidado | | Resultado abrangente atribuível aos: | Nota | Controladora | | Consolidado | |
|---|------|----------------|----------------|----------------|----------------|--------------------------------------|------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| | | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 | | | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 |
| Lucro líquido do exercício | | 421.906 | 341.438 | 424.378 | 333.284 | Acionistas controladores | | 420.453 | 375.109 | 420.453 | 375.109 |
| Efeito da aplicação do CPC 42 (hiperinflação) | 24 | 2.333 | 25.510 | 3.096 | 25.510 | Acionistas não controladores | | - | - | 3.235 | (8.154) |
| (Perda) ganho na conversão de investimentos no exterior | 24 | (3.786) | 8.161 | (3.786) | 8.161 | Resultado abrangente total | | 420.453 | 375.109 | 423.688 | 366.955 |
| Resultado abrangente total | | 420.453 | 375.109 | 423.688 | 366.955 | | | | | | |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais)

| Saldo em 31 de dezembro de 2018 | Nota | Atribuível aos acionistas controladores | | | | | Participação de não controladores | Total do patrimônio líquido | |
|---|------|---|---------------|--------------------------------|-------------------|---------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------|------------------|
| | | Reservas de lucro | | | | | | | |
| | | Capital social | Reserva legal | Reserva especial de dividendos | Lucros acumulados | Ajuste de avaliação patrimonial | | | |
| Saldo em 31 de dezembro de 2018 | | 430.724 | 48.984 | 1.188.475 | - | 36.801 | 1.704.984 | 22.651 | 1.727.635 |
| Ajuste de investimentos | | - | - | 1.250 | - | - | 1.250 | - | 1.250 |
| Equivalência patrimonial sobre o custo atribuído de controlada | | - | - | - | 107 | (107) | - | - | - |
| Lucro líquido do exercício | | | | | 341.438 | | 341.438 | (8.154) | 333.284 |
| Efeito da aplicação do CPC 42 (hiperinflação) | 15 | - | - | - | - | 25.510 | 25.510 | - | 25.510 |
| Ganho (perda) na conversão de investimentos no exterior | 15 | - | - | - | - | 8.161 | 8.161 | - | 8.161 |
| Resultado abrangente total | | | | | 341.438 | 33.671 | 375.109 | (8.154) | 366.955 |
| Destinação do lucro: Constituição de Reserva legal | 24 | - | 17.072 | - | (17.072) | - | - | - | - |
| Reserva especial de dividendos | 24 | - | - | 308.025 | (308.025) | - | - | - | - |
| Dividendos distribuídos | 24 | - | - | (12.315) | (16.447) | - | (28.762) | (5.705) | (34.467) |
| Saldo em 31 de dezembro de 2019 | | 430.724 | 66.056 | 1.485.435 | - | 70.365 | 2.052.580 | 8.791 | 2.061.371 |
| Aquisição de participação de não controladores | | - | - | 21 | - | (2.160) | (2.139) | - | (2.139) |
| Aquisição de participações de não controladores sem mudança de controle | | - | - | - | - | - | - | (2.022) | (2.022) |
| Lucro líquido do exercício | | | | | 421.906 | | 421.906 | 2.472 | 424.378 |
| Efeito da aplicação do CPC 42 (hiperinflação) | 15 | - | - | - | - | 2.333 | 2.333 | 763 | 3.096 |
| Ganho (perda) na conversão de investimentos no exterior | 15 | - | - | - | - | (3.786) | (3.786) | - | (3.786) |
| Resultado abrangente total | | | | | 421.906 | (1.453) | 420.453 | 3.235 | 423.688 |
| Destinação do lucro: Constituição de reserva legal | 24 | - | 20.089 | - | (20.089) | - | - | - | - |
| Reserva especial de dividendos | 24 | - | - | 382.310 | (382.310) | - | - | - | - |
| Dividendos distribuídos | 24 | - | - | (38.410) | (19.507) | - | (57.917) | (3.109) | (61.026) |
| Saldo em 31 de dezembro de 2020 | | 430.724 | 86.145 | 1.829.356 | - | 66.752 | 2.412.977 | 6.896 | 2.419.873 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

As demonstrações financeiras completas, incluindo o parecer dos auditores independentes e notas explicativas, encontram-se à disposição na sede da Companhia

A Diretoria

Contador: Alexandre Fernando de Lima Rios - CPF: 220.368.668-59 - CRC: SP293.938/O-2

SE DEPENDER DA GENTE, NÃO VAI FALTAR LIVRO NA SUA ESTANTE.

CONFIRA OS LANÇAMENTOS
EDITORACEPE.COM.BR

CEPE
EDITORA

f /cepeditora

@cepeditora

RM - REDE MOURA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 01.098.290/0001-10 - NIRE 26300010739

Relatório de Administração - Exercício de 2020

Senhores Acionistas, A RM - Rede Moura Participações S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco e tem por objeto social participar de outras sociedades com atividades não financeiras, sediadas no Brasil ou no exterior, como sócia ou acionista, podendo exercer o controle do capital destas na forma de holding ou atuar como simples sociedade de participação, sem controle acionário. Atendendo às disposições legais e estatutárias, a Administração da Companhia submete à apreciação dos Senhores Acionistas o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020. Agradecemos aos nossos acionistas, clientes, fornecedores, colaboradores e parceiros de negócios, pela confiança demonstrada ao longo do ano e aos diretores e funcionários pelo esforço, competência, lealdade e dedicação que possibilitaram os resultados alcançados no período.

Recife, 23 de abril de 2021

Sérgio Viana Moura e Paulo José Gomes de Sales - Presidentes Executivos

| Balço patrimonial - 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais) | | | | | |
|--|------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Ativo | Nota | Controladora | | Consolidado | |
| | | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 |
| Ativo circulante | | | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 9 | 29.467 | 4.323 | 71.369 | 38.863 |
| Aplicações financeiras | | - | - | 209 | 213 |
| Contas a receber de clientes | 10 | - | - | 422.623 | 364.110 |
| Estoques | 11 | - | - | 112.658 | 110.648 |
| Tributos a recuperar | | 450 | 679 | 2.369 | 2.472 |
| Dividendos antecipados | 22 | 26.580 | 20.776 | 26.585 | 20.982 |
| Adiantamentos a terceiros | | 775 | 3.447 | 6.946 | 6.989 |
| Despesas antecipadas | | - | - | 1.584 | 1.503 |
| Outras contas a receber | 12 | 16.234 | 16.457 | 17.473 | 19.684 |
| Total do ativo circulante | | 73.506 | 45.682 | 661.816 | 565.464 |
| Ativo não circulante | | | | | |
| Realizável a longo prazo | | | | | |
| Aplicações financeiras | | - | - | 1.190 | 312 |
| Adiantamento para futuro aumento de capital | 14 | 506 | 428 | 506 | - |
| Depósitos judiciais | | 360 | 309 | 360 | 309 |
| Outras contas a receber | 12 | - | - | 120 | 403 |
| Total do realizável a longo prazo | | 866 | 737 | 2.176 | 1.024 |
| Investimentos | 14 | 295.925 | 235.734 | 3.966 | 2.024 |
| Imobilizado | 15 | 225 | 73 | 108.668 | 118.044 |
| Intangível | 16 | - | 214 | 178 | 681 |
| Total do ativo não circulante | | 297.016 | 236.758 | 114.988 | 121.773 |
| Total do ativo | | 370.522 | 282.440 | 776.804 | 687.237 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

| Demonstrações dos resultados - 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais) | | | | | |
|---|------|--------------|---------|----------------|----------------|
| Receita operacional líquida | Nota | Controladora | | Consolidado | |
| | | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 |
| Receita operacional líquida | 23 | - | - | 1.737.343 | 1.576.626 |
| Custos dos produtos vendidos e das mercadorias revendidas | 24 | - | - | (1.056.818) | (959.709) |
| Lucro bruto | | | | 680.525 | 616.917 |
| Despesas administrativas e gerais | 24 | (11.338) | (1.035) | (315.820) | (309.799) |
| Provisão para perda esperada de crédito | 24 | - | - | (8.617) | (10.339) |
| Resultado de equivalência patrimonial | 14 | 130.973 | 42.063 | (172) | (3.551) |
| Outras despesas operacionais, líquidas | 24 | - | - | (123.420) | (161.878) |
| Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos | | | | 119.635 | 41.028 |
| Receitas financeiras | 25 | 883 | 1.040 | 5.298 | 6.195 |
| Resultado líquido do exercício | | | | 121.523 | 47.223 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

| Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais) | | | | | | | |
|---|------|------------------|-------------------|---------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------|---------------|
| Saldo em 1 de janeiro de 2019 | Nota | Reserva de lucro | | Ajuste de avaliação patrimonial | Participação de não controladores | Total do patrimônio líquido | |
| | | Reserva social | Lucros acumulados | | | | |
| Saldo em 1 de janeiro de 2019 | | 50.000 | 10.000 | 253.450 | 63.912 | 317.362 | |
| Ajuste de exercício anterior | 22 | - | - | (12.152) | - | (12.152) | |
| Aquisição de participação de não controladores sem mudança de controle | 22 | - | - | - | (1.218) | (1.218) | |
| Aquisição de controlada com participação de não-controladores | 22 | - | - | - | (996) | (996) | |
| Lucro líquido do exercício | | | | 41.828 | 41.828 | 83.656 | |
| Efeito da aplicação do CPC 42 (hiperinflação) | 14 | - | - | 2.062 | 2.062 | 4.124 | |
| Perda na conversão de investimentos no exterior | 14 | - | - | (777) | (777) | (1.554) | |
| Resultado abrangente total | | | | 41.828 | 43.113 | 84.980 | |
| Destinação do lucro: | | | | | | | |
| Dividendos mínimos obrigatório | 22 | - | - | (10.457) | (10.457) | (20.914) | |
| Distribuição dividendos adicionais | 22 | - | - | (1.914) | (1,914) | (3,828) | |
| Reserva especial de dividendos | 22 | - | - | 31.371 | (31,371) | - | |
| Saldo em 31 de dezembro de 2019 | | 50.000 | 10.000 | 212.683 | (643) | 272.040 | 66.961 |
| Aquisição de participação de não controladores sem mudança de controle | 22 | - | - | - | (3.896) | (3,896) | |
| Aquisição de controlada com participação de não-controladores | 22 | - | - | 698 | 698 | 1.396 | |
| Aumento de capital | 22 | - | - | - | 450 | 450 | |
| Lucro líquido do exercício | | | | 120.268 | 120.268 | 240.536 | |
| Efeito da aplicação do CPC 42 (hiperinflação) | 14 | - | - | 1.130 | 1,130 | 2,260 | |
| Perda na conversão de investimentos no exterior | 14 | - | - | (167) | (167) | (334) | |
| Resultado abrangente total | | | | 120.268 | 118.991 | 239.259 | |
| Destinação do lucro: | | | | | | | |
| Dividendos mínimos obrigatório | 22 | - | - | (30.067) | (30,067) | (60,134) | |
| Distribuição dividendos adicionais | 22 | - | - | (10.319) | (10,319) | (20,638) | |
| Reserva especial de dividendos | 22 | - | - | 90.201 | (90,201) | - | |
| Saldo em 31 de dezembro de 2020 | | 50.000 | 10.000 | 292.565 | 1.018 | 353.583 | 88.047 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

| Diretoria | | | | |
|--|------------------------|--------------------------|-------------------------|----------------------|
| Sérgio Viana Moura | Paulo José Gomes Sales | Elisa Correia de Almeida | Moacyr de Freitas Mello | Tiago Silveira Tasso |
| CPF 095.278.774-15 | CPF 174.423.974-68 | CPF 049.095.674-29 | CPF 426.993.554-53 | CPF 043.452.025-18 |
| Contador | | | | |
| Alexandre Fernando de Lima Rios - CPF: 220.368.668-59 - CRC: SP293.938/O-2 | | | | |

As demonstrações financeiras completas, incluindo o parecer dos auditores independentes e notas explicativas, encontram-se à disposição na sede da Companhia

| Demonstrações dos fluxos de caixa - 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais) | | | | | |
|--|------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Fluxo de caixa das atividades operacionais | Nota | Controladora | | Consolidado | |
| | | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 |
| Lucro líquido do exercício | | 120.268 | 41.828 | 157.698 | 54.900 |
| Ajustado por: | | | | | |
| Depreciação e amortização | 15 | 298 | 414 | 18.896 | 21.340 |
| Resultado da equivalência patrimonial | 14 | (130.973) | (42.063) | 172 | 3.551 |
| Ajustes de avaliação patrimonial | 22 | - | - | 963 | 1.285 |
| Valor residual das baixas do imobilizado/intangível | 15 | - | - | 10.122 | 8.636 |
| Baixa de investimento | 14 | 7.282 | 3.772 | - | - |
| Constituição de provisão para contingências | 21 | 360 | - | 2.390 | (3.906) |
| Provisão para perdas esperadas de crédito | 10 | - | - | 8.617 | 10.339 |
| Juros, variações monetárias e cambiais, líquidas passivo | 18 | - | - | 4.011 | 2.940 |
| Imposto de renda e contribuição social corrente | - | - | - | 14.076 | 53.740 |
| Outros | | (2) | - | (690) | - |
| | | (2.767) | 3.951 | 216.255 | 152.825 |
| Variáveis: | | | | | |
| Decréscimo (acrécimo) de ativos | | | | | |
| Contas a receber de clientes | 10 | - | - | (67.130) | (40.042) |
| Estoques | 11 | - | - | (2.010) | (21.375) |
| Tributos a recuperar | | 230 | (56) | 103 | 623 |
| Adiantamentos a terceiros | | 2.436 | (3.447) | (193) | (4.215) |
| Despesas antecipadas | | - | - | (82) | 176 |
| Depósitos judiciais | | (51) | (45) | (51) | (45) |
| Outras contas a receber | 12 | 145 | 3.104 | 9.832 | 12.971 |
| | | 2.760 | (444) | (59.531) | (51.907) |
| Acrécimo (decrécimo) de passivos | | | | | |
| Fornecedores | 17 | (2.589) | 247 | (51.079) | 40.517 |
| Salários e encargos a pagar | | 2.363 | 400 | 5.064 | 2.568 |
| Tributos a recolher | | (238) | 454 | 42.208 | (9.881) |
| Adiantamento de clientes | | - | - | 12.889 | 2.890 |
| Outras contas a pagar | 20 | 7.019 | (9.401) | 7.721 | (12.180) |
| | | 6.555 | (8.300) | 16.803 | 23.914 |
| Pagamentos de imposto de renda e contribuição social | | - | - | (53.941) | (40.460) |
| Pagamento de juros sobre empréstimos e financiamentos | 18 | - | - | (4.011) | (2.740) |
| Fluxo de caixa (usados nas) gerado pelas atividades operacionais | | 6.548 | (4.793) | 115.575 | 81.632 |
| Fluxo de caixa das atividades de investimento | | | | | |
| Resgate/Aplicações financeiras | | - | - | (874) | (525) |
| Adições de imobilizado | 15 | - | - | (4.253) | (51.175) |
| Adições de intangível | 15 | - | - | (34) | (1.002) |
| Aumento de investimento em controlada | 14 | (2.127) | (2.999) | (2.577) | (1.515) |
| Adiantamento para futuro aumento de capital | 14 | - | (428) | - | - |
| Recursos provenientes de alienação de investimentos | 14 | - | - | 558 | - |
| Dividendos recebidos | 14 | 66.853 | 38.903 | - | - |
| Fluxo de caixa gerado pelas (usado nas) atividades de investimento | | 64.726 | 35.476 | (7.180) | (54.217) |
| Fluxo de caixa das atividades de financiamento | | | | | |
| Captações de empréstimos e financiamentos | 18 | - | - | 13.744 | 60.390 |
| Amortização de principal de empréstimos e financiamentos | 18 | - | - | (23.222) | (45.852) |
| Recursos provenientes de aporte de capital de acionistas | | - | - | 450 | - |
| Dividendos antecipados | 22 | (5.744) | (20.776) | (5.603) | (20.776) |
| Dividendos pagos | 22 | (40.386) | (12.371) | (61.258) | (22.600) |
| Fluxo de caixa usado nas atividades de financiamento | | (46.130) | (33.147) | (75.889) | (28.838) |
| (Redução) Aumento de caixa e equivalente de caixa | | 25.144 | (2.464) | 32.506 | (1.423) |
| Varição de caixa e equivalente de caixa | | | | | |
| Caixa e equivalente de caixa no início do exercício | | 4.323 | 6.787 | 38.863 | 40.286 |
| Caixa e equivalente de caixa no final do exercício | | 29.467 | 4.323 | 71.369 | 38.863 |
| (Redução) Aumento de caixa e equivalente de caixa | | 25.144 | (2.464) | 32.506 | (1.423) |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

| Demonstrações dos resultados abrangentes - 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais) | | | | | |
|---|------|----------------|---------------|----------------|---------------|
| Lucro líquido do exercício | Nota | Controladora | | Consolidado | |
| | | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 |
| Lucro líquido do exercício | | 120.268 | 41.828 | 157.698 | 54.900 |
| Efeito da aplicação do CPC 42 (hiperinflação) | 14 | 1.130 | 2.062 | 1.130 | 2.062 |
| Perda na conversão de investimentos no exterior | 22 | (167) | (777) | (167) | (777) |
| Resultado abrangente total | | 121.231 | 43.113 | 158.661 | 56.185 |
| Resultado abrangente atribuível aos: | | | | | |
| Acionistas controladores | | 121.231 | 43.113 | 121.231 | 43.113 |
| Acionistas não controladores | | - | - | 37.430 | 13.072 |
| Resultado abrangente total | | 121.231 | 43.113 | 158.661 | 56.185 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Conheça as coletâneas do suplemento Pernambuco



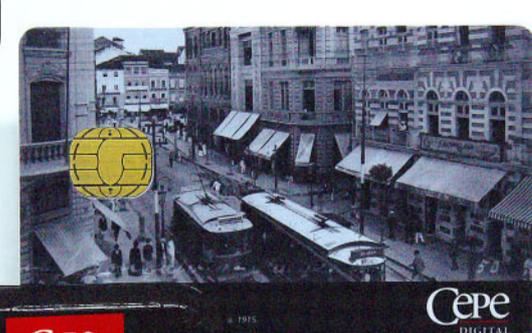
Cepe
EDITORA

Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro - Recife-PE
Fone: (81) 3183.2700 – Ouvidoria: (81) 3183.2736
editora.cepe.com.br – facebook.com/cepeditora

Atlântico Terminais S/A
CNPJ/MF nº 04.538.449/0001-69

| Balancos Patrimoniais referentes aos exercícios findos em 31/12/2020 e 2019 (Em milhares de reais) | | | | | Demonstrações de Resultados para os exercícios findos em 31/12/2020 e 2019 (Em milhares de reais) | | | | | Demonstrações dos Fluxos de Caixa para os exercícios findos em 31/12/2020 e 2019 (Em milhares de reais) | | | | | | | | | |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|---|---------------|---------------|---------------|---------------|---|---------------|----------------|----------------|---------------|--|--|--|--|--|
| Controladoria | | Consolidado | | | Controladoria | | Consolidado | | | Controladoria | | Consolidado | | | | | | | |
| 2020 | 2019 | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 | | | | | | |
| Ativo circulante | 20.815 | 4.521 | 25.477 | 11.064 | Passivo circulante | 8.577 | 4.313 | 13.185 | 9.063 | Receita operacional Líquida | 10.449 | 11.611 | 28.577 | 29.262 | | | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 16.570 | 170 | 17.098 | 1.576 | Fornecedores | 68 | 94 | 1.046 | 574 | Custo dos serviços prestados | (7.368) | (5.944) | (30.371) | (22.228) | | | | | |
| Contas a receber de clientes | 1.761 | 2.873 | 5.457 | 7.152 | Empréstimos e financiamentos | 1.034 | 56 | 1.203 | 111 | Lucro bruto | 3.081 | 5.667 | (1.794) | 7.034 | | | | | |
| Estoques | - | - | 87 | - | Obrigações sociais | - | - | 1.040 | 2.097 | Receitas (despesas) operacionais: | | | | | | | | | |
| Tributos a recuperar | 2.484 | 1.294 | 2.603 | 1.730 | Obrigações tributárias | 7.282 | 3.490 | 8.918 | 5.127 | Despesas administrativas e gerais | (514) | (191) | (2.437) | (6.068) | | | | | |
| Despesas Antecipadas | - | 184 | 198 | - | Outras contas a pagar | 193 | 673 | 978 | 1.154 | Despesas tributárias | (1.337) | (60) | (1.451) | (735) | | | | | |
| Outros recebíveis | - | - | 34 | 606 | Passivo não circulante | 22.945 | 3.906 | 8.970 | 8.666 | Resultado de equivalência patrimonial | (8.325) | (11.291) | - | - | | | | | |
| Ativo não circulante | 56.375 | 40.011 | 42.346 | 42.978 | Empréstimos e financiamentos | 4.138 | - | 4.138 | - | Outras receitas operacionais | 17.310 | 2.868 | 17.441 | 62 | | | | | |
| Partes relacionadas | 32.455 | 40.368 | 16.573 | 28.140 | Fornecedores | - | 30 | - | 1.502 | Outras receitas/(despesas) não operacionais | 1.434 | - | 443 | 2.869 | | | | | |
| Depósitos judiciais | 55 | 716 | 232 | 2.065 | Partes relacionadas | - | 3.606 | 3.584 | 5.756 | Resultado antes do resultado financeiro e impostos | 11.649 | (3.007) | 12.202 | 3.162 | | | | | |
| Impostos diferidos | 1.520 | - | 1.520 | - | Provisão para contingências | 24 | - | 1.247 | - | Despesas financeiras | (380) | (409) | (985) | (863) | | | | | |
| Outros recebíveis | - | 88 | - | 88 | Outras contas a pagar | 18.783 | 270 | 1 | 1.408 | Receitas financeiras | 65 | 1.566 | 117 | 1.950 | | | | | |
| Investimentos | - | (10.459) | - | - | Patrimônio líquido | 45.668 | 36.313 | 45.668 | 36.313 | Resultado financeiro líquido | (315) | 1.157 | (868) | 1.087 | | | | | |
| Imobilizado | 5.796 | 6.640 | 7.452 | 9.956 | Capital social | 139.933 | 139.933 | 139.933 | 139.933 | Resultado antes dos impostos | 11.334 | (1.850) | 11.334 | 4.249 | | | | | |
| Intangível | 16.549 | 2.658 | 16.569 | 2.729 | Outros resultados abrangentes | - | 150 | - | 150 | IRPJ e CSLL - corrente | (3.498) | (1.794) | (3.498) | (1.794) | | | | | |
| Total do ativo | 77.190 | 44.532 | 67.823 | 54.042 | Prejuízos acumulados | (94.265) | (103.770) | (94.265) | (103.770) | IRPJ e CSLL - diferido | 1.519 | (18.975) | 1.519 | (25.074) | | | | | |
| Notas Explicativas da Administração | | | | | Demonstrações de Resultados Abrangentes para os exercícios findos em 31/12/2020 e 2019 (Em milhares de reais) | | | | | Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para os exercícios findos em 31/12/2020 e 2019 (Em milhares de reais) | | | | | | | | | |
| 1. Contexto Operacional - 1.1. Perfil da Companhia: A Atlântico Terminais S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, estabelecida e domiciliada no Brasil, com sede em Ipojuca-Pernambuco. A companhia passou a integrar o Grupo Localfrío a partir de Dezembro de 2010, sendo controlada pela Localfrío S.A. Armazéns Gerais Frigoríficos. A companhia tem por objeto social principal estabelecer armazéns gerais, frigoríficos ou não, para a guarda e conservação de produtos sob o frio ou mercadorias "secas", emitindo títulos especiais que os representam; executar quaisquer serviços que lhe sejam incumbidos pelos depositantes das mercadorias e que com ela se relacionem; exercer a atividade de operadora portuária; anexas aos seus estabelecimentos central e nas filiais ou agências, a Companhia poderá manter salas de vendas nos moldes dos dispositivos a que aludem os artigos 28 e 29 do Decreto 1.102, de 21 de 1903; armazenagem de produtos saneantes, domissanitários, correlatos, higiene pessoal, cosméticos, perfumes, farmacêuticos e outros não frigoríficos; participar em outras sociedades nacionais e estrangeiras, transporte multimodal de cargas, em geral em todo território nacional e no exterior; aluguel de máquinas, equipamentos e veículos; fumigação, reparos de containers e a realização de serviços de despachantes aduaneiros. 2. Resumo das principais políticas contábeis e Base de preparação - A Integra das demonstrações financeiras e notas explicativas, encontram-se disponíveis na sede da Companhia Avenida Francisco Matarazzo, 1400 - 9º andar- Água Branca - São Paulo/SP. A) Declaração de conformidade (com relação às normas IFRS e às normas do CPC) As demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que estão em conformidade com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo <i>International Accounting Standards Board (IASB)</i> . A emissão dessa demonstração contábil foi autorizada pelo Conselho de Administração, em 31 de março de 2021. As Demonstrações Contábeis da Companhia estão sendo apresentadas conforme orientação técnica OCPC 07, que trata dos requisitos básicos de elaboração e evidênciação a serem observados quando da divulgação dos relatórios contábil-financeiros. A Administração confirma que estão sendo evidenciadas todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis e que estas correspondem às utilizadas em sua gestão. B) Moeda funcional e moeda de apresentação As demonstrações contábeis de cada controlada incluída na consolidação da Companhia e aquelas utilizadas como base para avaliação dos investimentos pelo método de equivalência patrimonial são preparadas usando-se a moeda funcional de cada entidade. A moeda funcional de uma entidade é a moeda do ambiente econômico primário em que ela opera. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da controladora e de suas controladas. 2.1 As principais políticas contábeis adotadas na preparação dessas demonstrações contábeis individuais e consolidadas descritas a seguir. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados. A) Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários à vista, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com vencimentos originais de até três meses e saldos em contas garantidas, quando aplicável. B) Contas a receber de clientes O contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, ajustado ao valor presente quando aplicável, incluindo os respectivos impostos diretos de | | | | | responsabilidade tributária das empresas do Grupo, menos os impostos retidos na fonte, os quais são considerados como créditos tributários. O contas a receber são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a perda esperada com contas a receber. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor faturado, ajustado pela perda esperada com contas a receber, se necessária. Durante o exercício, o prazo médio de recebimento das contas a receber de clientes foi de 32 dias, prazo esse considerado como parte das condições normais e inerentes das operações do Grupo. Por esse motivo, não foram identificados saldos e transações para os quais o ajuste a valor presente fosse aplicável e relevante. C) Imposto de renda e contribuição social - corrente e diferido O imposto de renda e a contribuição social do exercício, correntes e diferidos, são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende o imposto de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios, ou itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, as taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações contábeis e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido não é reconhecido para as seguintes diferenças temporárias: O reconhecimento inicial de ativos e passivos em uma transação que não seja combinação de negócios e que não afete nem o resultado contábil tampouco o lucro ou prejuízo tributável, e diferenças relacionadas a investimentos em subsidiárias e entidades controladas quando seja provável que elas não revertam num futuro previsível. Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação. Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferidos é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais serão utilizados. Os Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de relatório e são reduzidos na medida em que sua realização não seja provável. A Administração do Grupo efetuou o estudo da projeção de lucro tributável futuro e não constatou indícios de redução aos valores registrados. D) Imobilizado Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo atribuído em 1º de janeiro de 2009 (data de transição para os CPCs), acrescidos dos gastos incorridos a partir daquela data pelo custo histórico, menos a depreciação acumulada. O custo inclui | | | | | gastos que foram diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pelo próprio Grupo inclui o custo de materiais e mão de obra direta, quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condição necessárias a que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela administração, os custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados, e custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis. E) Intangível. 1) Concessões de serviços públicos A Companhia e suas controladas Atlântico e Suata possuem concessões de serviços públicos decorrentes dos contratos de arrendamentos. Essas companhias atuam sob regime de concessão, entretanto, suas atividades não se enquadram nos requerimentos da Interpretação Técnica ICPC nº 01 (R1) - "Contratos de Concessão", em função do preço não ser regulamentado pelo poder concedente. Dessa forma, não foram efetuados ajustes ou reclassificações nas demonstrações contábeis da Companhia ou do Grupo em decorrência desse pronunciamento. Nas demonstrações contábeis consolidadas, o valor atribuído às concessões refere-se ao valor justo das concessões das controladas Atlântico e Suata, atribuído como parte da alocação da contraprestação paga na aquisição dessas empresas em 2010. O Grupo possuía <i>impairment</i> reconhecido no montante de R\$ 22.088 sobre as concessões das controladas Atlântico e Suata, sendo o montante de R\$ 13.929 revertido no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, conforme o estudo de recuperabilidade baseado em projeções futuras sobre os fluxos de caixa para as concessões em questão. 2) Outros ativos intangíveis Outros ativos intangíveis que são adquiridos e que têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução aos valores recuperáveis acumulados. 3) Amortização A Amortização é calculada sobre o custo de um ativo, ou outro valor substituído do custo, deduzido do valor residual, se aplicável. A amortização é reconhecida no resultado baseado-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de ativos intangíveis, que não ágio, a partir | | | | | Fluxos de caixa das atividades operacionais Resultado antes dos impostos Ajustes para conciliar o lucro/prejuízo líquido pelas atividades operacionais: Depreciações e amortizações Provisão para riscos processuais Resultado de equivalência patrimonial IRPJ e CSLL do exercício Contas a receber de clientes Estoques Tributos a recuperar Depósitos judiciais Despesas Antecipadas Outros créditos a receber Fornecedores Obrigações sociais Obrigações tributárias Outras contas a pagar IRPJ e CSLL Diferidos Fluxo de caixa gerado pelas atividades operacionais Fluxo de caixa decorrente de atividade de investimento Aquisição de imobilizado, líquido Aquisição de investimento, líquido Impairment da concessão - Atlântico Investimento em controlada direta Fluxo de caixa consumido pelas atividades de investimento Fluxo de caixa decorrente de atividade de financiamento Ingressos de empréstimos e financiamentos Partes relacionadas Fluxo de caixa gerado (consumido) pelas atividades de financiamento Aumento/Diminuição líquido de caixa e equivalentes de caixa Caixa e equivalentes de caixa: No início do período No fim do período Aumento/Diminuição líquido de caixa e equivalentes de caixa | | | | |
| Thomas Rittscher - CEO | | | | | Ana Paula Galletti Romantini - CFO | | | | | Tatiana Alonso - Gerente Corporativo de Contabilidade - Contadora CRC 1SP 221.505/O-5 | | | | | | | | | |

CERTIFICADO DIGITAL É NA CEPE



Um documento eletrônico com os dados da sua empresa para transações ainda mais seguras.



FAÇA SEU AGENDAMENTO
81 31832720 | 31832745
cepe.com.br

